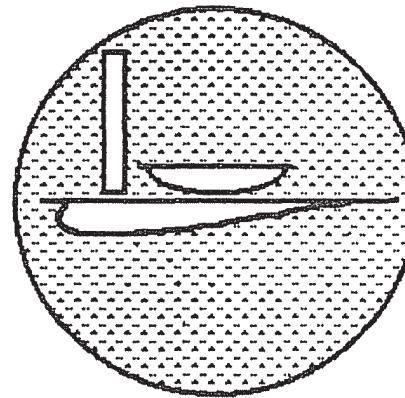


Brasil  
1991  
05

proc. 160.198/98, ct. 1

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE**

**50<sup>a</sup> LEGISLATURA - 1<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA**



**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**1995**

1/120

# COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

**Presidente**  
**FIRMO DE CASTRO**

**1º Vice-Presidente**  
**LIMA NETTO**

**2º Vice-Presidente**  
**FERNANDO DINIZ**

**3º Vice-Presidente**  
**MÁRCIO REINALDO**

## **Titulares**

Adelson Ribeiro  
Álvaro Gaudêncio Neto  
Antônio Balhmann  
Arlindo Chinaglia  
Arnaldo Madeira  
Arthur Virgílio  
Augusto Carvalho  
Confúcio Moura  
Efraim Moraes  
Emerson Olavo Pires  
Fernando Diniz  
Giovanni Queiroz  
Heráclito Fortes  
Jaime Martins  
Jaques Wagner  
Jayme Santana  
João Mendes  
José Carlos Sabóia  
José Priante  
Luciano Castro  
Luiz Fernando  
Maurício Campos  
Maurício Najar  
Moacyr Andrade  
Nelson Trad  
Olávio Rocha  
Olavo Calheiros  
Osvaldo Reis  
Paulo Bernardo  
Pedro Correa  
Ricardo Izar  
Sérgio Miranda  
Valdemar Costa Neto  
Waldomiro Fioravante

**Suplentes**

Alexandre Santos  
Ana Júlia Carepa  
Antonio dos Santos  
Basilio Villani  
Carlos Apolinário  
Carlos Magno  
Carlos Camurça  
Chico Vigilante  
Cidinha Campos  
Cipriano Correa  
Coriolano Sales  
Delfim Netto  
Eujácio Simões  
Flávio Derzi  
Freire Júnior  
Hélio Rosas  
José Tude  
José Aníbal  
José Genoino  
Luiz Carlos Santos  
Luiz Gushiken  
Marquinho Chedid  
Mussa Demes  
Ney Lopes  
Osório Adriano  
Pauderney Avelino  
Paulo Heslander  
Pedro Novais  
Renan Kurtz  
Roberto Rocha  
Roberto Santos  
Sarney Filho  
Simão Sessim  
Ursicino Queiroz  
Vic Pires Franco  
Vittorio Medioli  
Welinton Fagundes  
Yeda Crusius

## **CORPO TÉCNICO**

**Jorge Henrique Cartaxo**  
Secretário

**Expedicto Quintas**  
Assessor

**Evilásio da Silva Magalhães**  
Assessor

**Odúlia Capelo Barroso**  
Assistente Técnica

**Marúcia Ferreira Lima**  
Assistente de Comissão

**Iraí S. Lopes de Sousa**  
Secretária do Presidente

**André B. Amaro**  
Adjunto de Comissão

**Emilia M<sup>a</sup> Carvalho Wandalsen**  
Encarregada do Setor de Tramitação de Proposições

**Denis M. M. Fernandes**  
Encarregado do Setor de Controle e Execução

## SUMÁRIO

	PAG
1- Introdução .....	5
2- Síntese das atividades desenvolvidas pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle .....	9
3- Composição da Comissão por Partidos - Gráfico 1 .....	13
4- Presença nas Reuniões Ordinárias e Extraordinárias - Gráficos 2.1 e 2.2 .....	15
5- Presença nas Reuniões de Audiência Pública - Gráficos 3.1 e 3.2 .....	18
6- Total de Reuniões realizadas (Comissão e Subcomissões) - Gráfico 4 .....	21
7- Número de Requerimentos apresentados por Reunião - Gráficos 5.1 e 5.2 .....	23
8- Tramitação dos Requerimentos apresentados - Gráfico 6 .....	26
9- Número de Requerimentos apresentados (por Parlamentar) - Gráficos 7.1, 7.2 e 7.3 .....	28
10- Número de Requerimentos apresentados (por Partidos) - Gráfico 8 .....	32
11- Documentos disponíveis na Comissão .....	34
12- Quadro de tramitação de Requerimentos .....	41

13- Quadro de tramitação de PFCs	.....	65
14- Quadro das Reuniões da Comissão	.....	70
15- Minuta do Regulamento Interno da Comissão	.....	74
16- Elementos para a discussão de uma sistemática de atuação da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle	.....	85
17- Fiscalização e Controle - Algumas considerações	.....	94
18- Proposta de atuação da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle	.....	107
19- Fiscalização e Controle - Artigo do Deputado Firmo de Castro, publicado no Jornal de Brasília	.....	116

## INTRODUÇÃO

O ano de 1995, do ponto de vista político, registrou o início de um novo mandato presidencial, a ratificação e continuidade do programa de estabilização da economia deflagrado com a criação do Real e o encaminhamento e a discussão do programa de reformas constitucionais elaborado pelo Governo.

Nesse quadro, o Congresso Nacional esteve intensamente absorvido pela tarefa de mudar a Constituição e compatibilizar a legislação em vigor com as mudanças propostas. Foi, portanto, um ano, em princípio, desfavorável ao exercício e propagação de novas atividades parlamentares, como aquelas relativas à fiscalização e ao controle, que são atribuídas ao Poder Legislativo pela Carta Magna, em paralelo à função legiferante, mas que não têm sido regularmente desenvolvidas.

Ainda assim, finda a sessão legislativa, alegra-nos constatar que a recém-criada Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados - CFFC - logrou estabelecer as bases para a consolidação da prática fiscalizadora, pelo Legislativo, do conjunto das ações do Estado.

Com efeito, ao longo de todo o ano de 1995, a Comissão encaminhou mais de uma centena de Requerimentos de Informação (RI) e duas dezenas de Propostas de Fiscalização e Controle (PFC), convocou e ouviu dezenas de autoridades, entre Ministros, Governadores de Estado e dirigentes de realce, requisitou e obteve cerca de duas centenas de documentos relacionados com esclarecimentos de atos governamentais diversos. Além disso, requereu

ao TCU a realização de auditorias sobre matérias de relevante interesse público, além de outros atos de rotina.

Houve momentos alternados de maior e menor demanda de trabalho, de acordo com o natural movimento dos fatos políticos e, mesmo, da mídia. Assuntos como o Sistema Integrado de Vigilância da Amazônia - SIVAM, a Previdência Social e o SEBRAE - por exemplo - polarizaram atenções. Entretanto, inúmeras outras questões, às vezes minudentes, foram objeto de investigação pelos Srs. Membros da Comissão, ora envolvendo tema de âmbito nacional ou regional, ora relacionando-se com a Federação, os Estados e os Municípios.

A FAE, Banco do Brasil, Banco Central, INCRA, CONTAG, CEF, INPE, DNOCS, CODEVASF, IBAMA, SUFRAMA, BNDES são alguns, para ficar apenas nas siglas, dos órgãos instados a prestar esclarecimentos diversos à CFFC.

Acima de tudo, conquistou-se o reconhecimento dos parlamentares e da Mesa Diretora da Casa, quanto ao importante papel desempenhado pela Comissão enquanto instrumento e fôro privilegiado para o exercício da fiscalização e do controle, estabelecendo-se uma prática diligente neste sentido.

Não poderia aqui deixar de registrar que iniciamos gestões junto ao Tribunal de Contas da União, de modo a programar rotinas de trabalho ágeis e um entrosamento eficiente. A boa disposição daquela Corte muito contribuiu para o êxito de nossas demandas e acreditamos que o relacionamento entre o Tribunal e a CFFC deva caminhar para um estreitamento ainda maior, na medida em que progridam as ações fiscalizadoras de interesse comum.

Neste momento, uma aproximação similar merece ser buscada junto aos Ministérios - notadamente os da área econômica. O acesso dos parlamentares ao SIAFI (Sistema de Acompanhamento

Financeiro) e ao SPIU (Sistema de Acompanhamento Patrimonial e Imobiliário da União), em via de ser implementado pela Comissão, certamente oferecerá novas bases de exame dos gastos públicos - o que repercutirá amplamente sobre os procedimentos aqui adotados.

Com o tempo, naturalmente, serão arrefecidas as eventuais resistências ao trabalho da Comissão, o que será tanto mais facilitado quando o próprio Poder Legislativo e os setores organizados da sociedade vierem se conscientizar plenamente da importância da existência deste órgão, fundamental para um eficaz serviço da fiscalização e do controle do Estado.

Este novo ano que se inicia, por ser eleitoral, novamente imporá limites - estritamente conjunturais e superáveis - ao desempenho das Comissões de um modo geral, mas é preciso que a tarefa de consolidação da CFFC seja priorizada e levada a bom termo. Afinal, o fortalecimento do papel desta Comissão, em particular, vem ao encontro das necessidades da própria democracia e de um maior e equilíbrio entre os Poderes.

Deputado Firmino de Castro  
Presidente

**"SÍNTSE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS  
PELA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA E CONTROLE "**

## **SÍNTESE DAS ATIVIDADES**

A Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, recriada pela Resolução nº 77, iniciou suas atividades em 1995, sob a Presidência do Deputado Firmo de Castro, do PSDB/CE, com a preocupação precípua de montar sua estrutura material de funcionamento, organizar rotinas de trabalho, e de definir a abrangência de suas atividades.

Transcorrido um ano, é possível constatar que essas metas foram objetivamente alcançadas - o que abre à sessão legislativa de 1996 novas perspectivas e possibilidades de um trabalho ainda melhor.

No decurso desse primeiro ano, tramitaram na CFFC nada menos que 156 Requerimentos - dos quais foram aprovados, encaminhados e atendidos exatos 91. Outros 5 foram rejeitados, 22 retirados de ofício ou pelos respectivos autores, e o restante se acha tramitando. Duas dezenas de Propostas de Fiscalização e Controle também se encontram em tramitação, 5 delas com relatórios prévios já aprovados e encaminhados ao TCU, aguardando encerramento das diligências daquele Tribunal.

Além das 24 Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, realizaram-se no período 15 Audiências Públicas, com autoridades de diferentes setores, quando se puderam discutir e esclarecer questões relativas à política financeira, tributária, previdenciária, de defesa nacional, etc. A título de exemplo, citamos o ex-Diretor do Banco Central, Sr. Pérsio Arida, o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, e o Ministro de Justiça, Nelson Jobim, entre os convidados que aqui vieram prestar seus depoimentos sobre os assuntos de sua alcada.

As duas Subcomissões Especiais igualmente constituídas em 1995, no âmbito da CFFC - a que investigou Sistema Integrado de Vigilância da Amazônia - SIVAM, e a que examinou a situação da Previdência Social -

tiveram seus trabalhos concluídos, com a aprovação dos respectivos relatórios finais.

No tocante a sua estrutura, a CFFC aprovou, ainda em dezembro, a criação de duas outras Subcomissões, desta vez, de caráter permanente: a de Assuntos Estratégicos - que estará incumbida do exame e acompanhamento regular de projetos e programas de natureza estratégica (como, ainda, o próprio SIVAM), e a segunda, de Controle Geral da Administração e Contas da União, que se encarregará dos assuntos relativos à rotina da gestão do Estado. As duas encontram-se devidamente instaladas.

Outra iniciativa a destacar foi a elaboração do regulamento provisório da CFFC - que, de acordo com o Regimento Interno da Casa - estabelece regras e condições específicas para a organização e o andamento de seus trabalhos. A minuta desse regulamento já está disponível e aguarda discussão pelos Srs. Membros da CFFC.

O acesso ao Sistema Integrado de Administração Orçamentária e Financeira da União (SIAFI) e ao Sistema Patrimonial Imobiliário da União (SPIU), pelos Membros da Comissão, foi também aprovado e regulamentado no final de 1995 - a instalação de ambos devendo ocorrer proximamente, o que se afigura indispensável ao cumprimento das atribuições constitucionais da Comissão.

Para finalizar, cumpre referir que houve, igualmente, oportunidade para tratar das questões relacionadas ao Orçamento e ao Plano Plurianual. A CFFC aprovou e encaminhou à Comissão de Orçamento suas propostas de emenda a essas matérias, nos assuntos de seu preciso interesse.

Dentre elas, convém particularmente mencionar duas - já aprovadas e incluídas nos Relatórios parciais da Comissão Mista de Orçamento, que propõem: 1) a alocação de novos recursos para o Tribunal de Contas da União -

a nível federal e dos estados - e 2) o envio mensal, pelo Poder Executivo, de relatórios bimestrais de acompanhamento de gestão orçamentária.

Convertidas em lei essas emendas, por seus desdobramentos, serão de grande valia e ampla repercussão no controle geral dos gastos públicos.

Diante do exposto, parece imperativo e grato constatar que a CFFC encerra sua primeira jornada com saldo bastante positivo - o que lhe confere, para 1996, as chances de efetiva consolidação de seu papel.

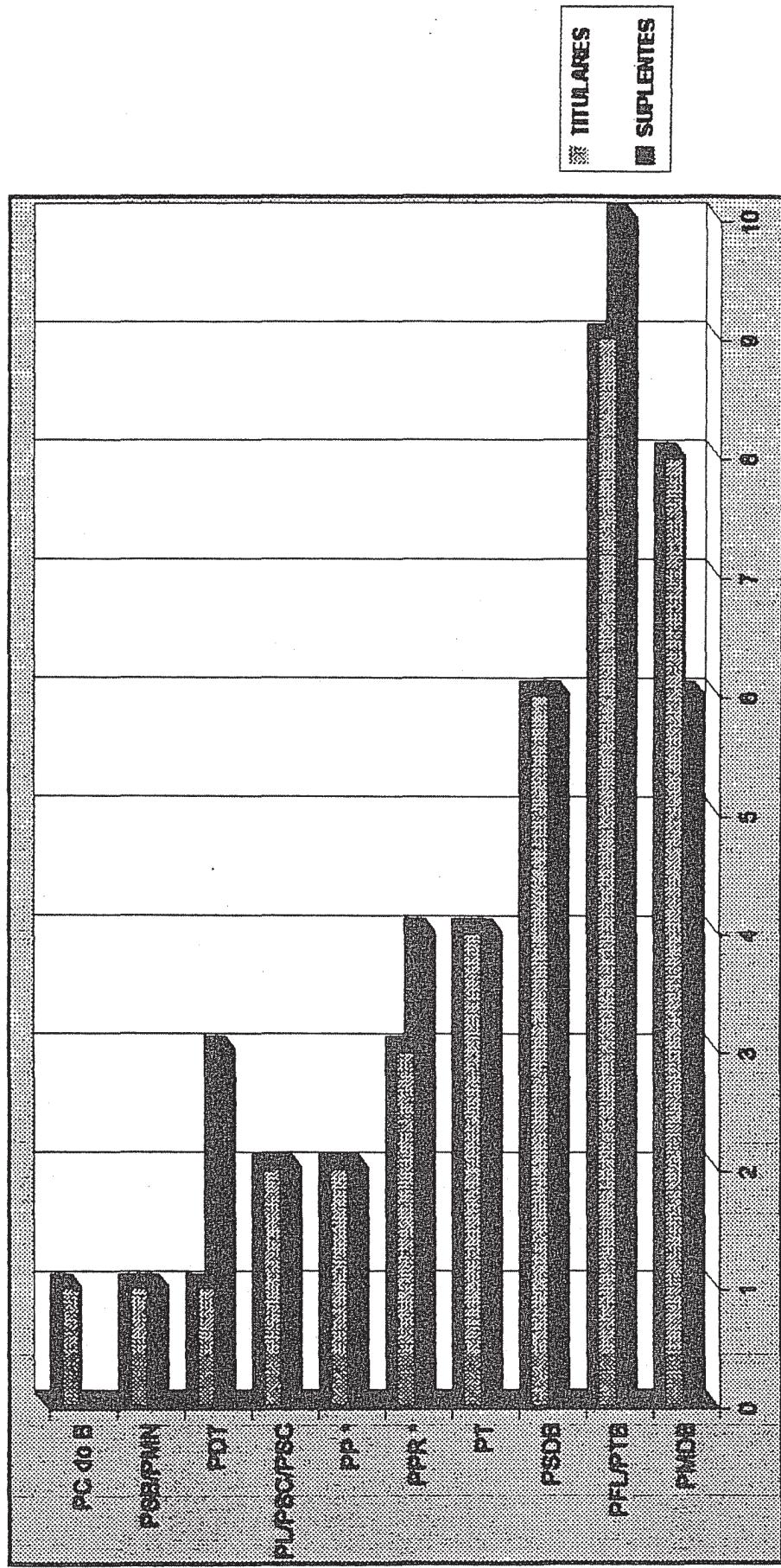
Brasília, fevereiro de 1996.

A Secretaria

**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO**  
***Por partidos***

### COMPOSIÇÃO POR PARTIDOS

GRÁFICO N.º 1



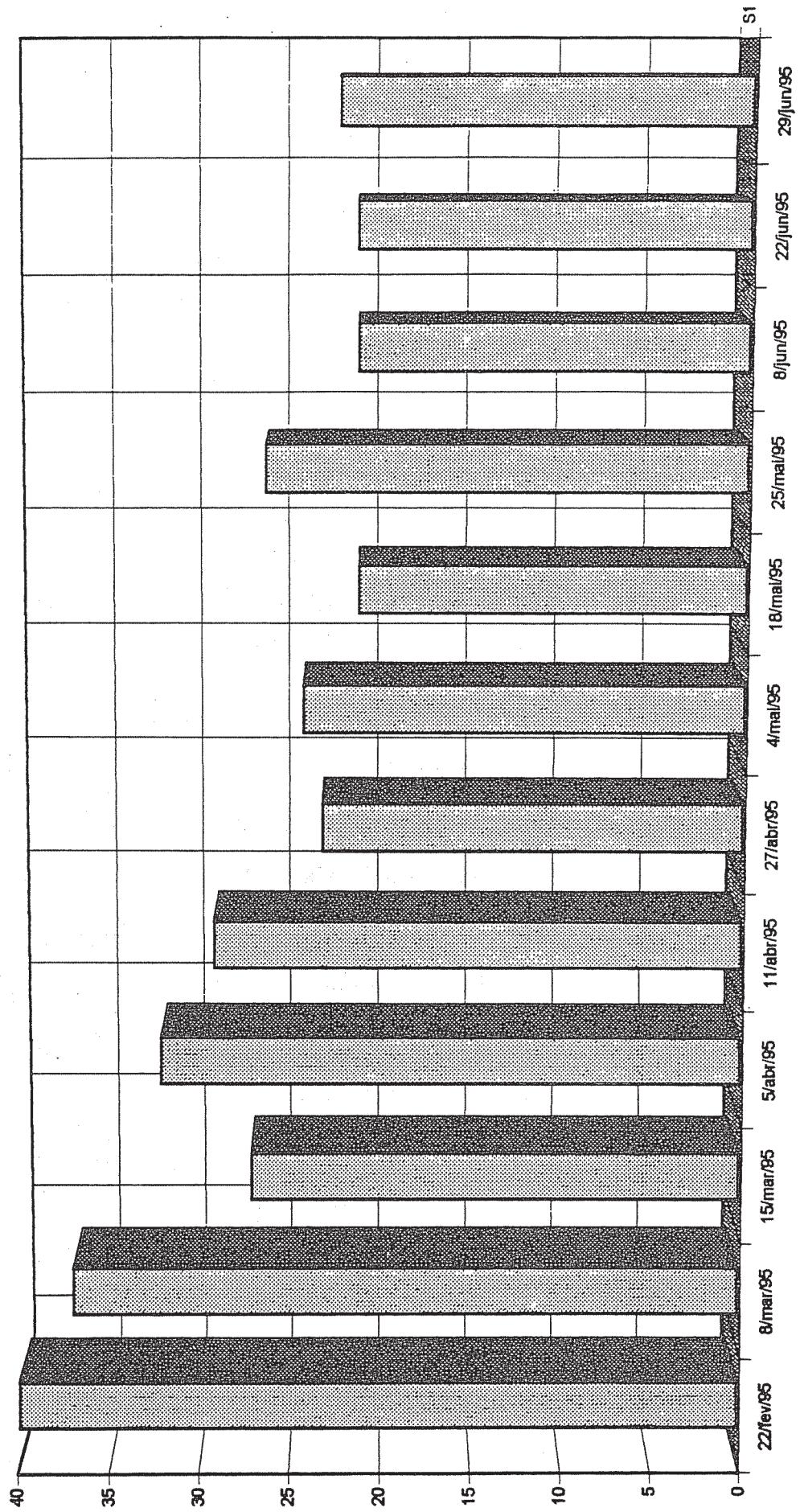
**PRESENÇA NAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS**

*Dados colhidos nas listas de presença  
das Reuniões da CFFC*

Número de  
participantes  
presentes

**PRESENÇA EM REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS**  
**1º SEM. 1995**

**GRÁFICO N° 2.1**



Número de  
Parlamentares  
presentes

**PRESENÇA EM REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS**  
**2º SEM. 1995**

**GRÁFICO N° 2.2**

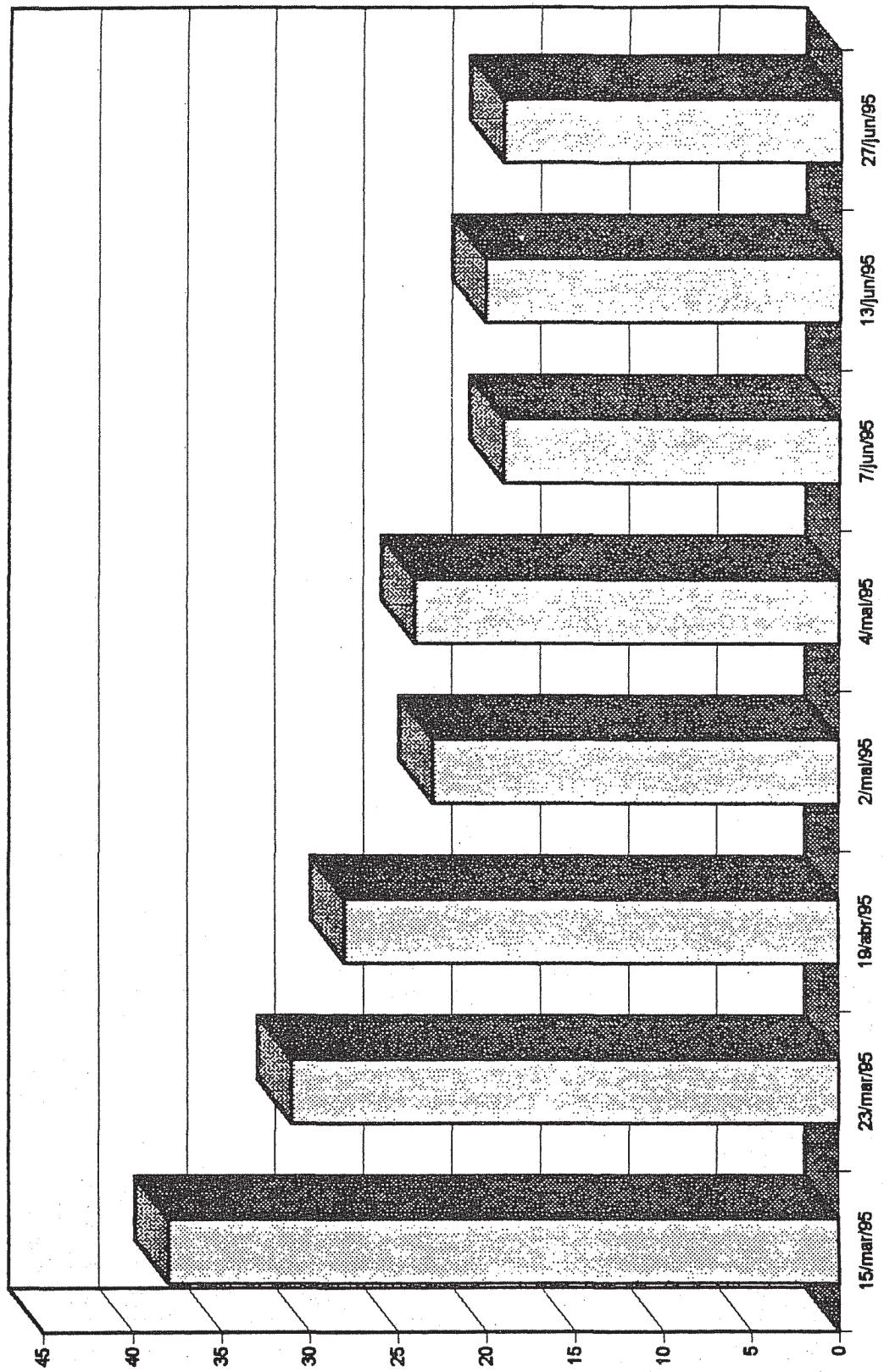


**PRESENÇA NAS REUNIÕES DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
*Dados colhidos nas listas de presença das  
Reuniões de Audiência Pública da CFFC*

Número de  
parlamentares  
presentes

**PRESENÇA EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**  
**1º SEM. 1995**

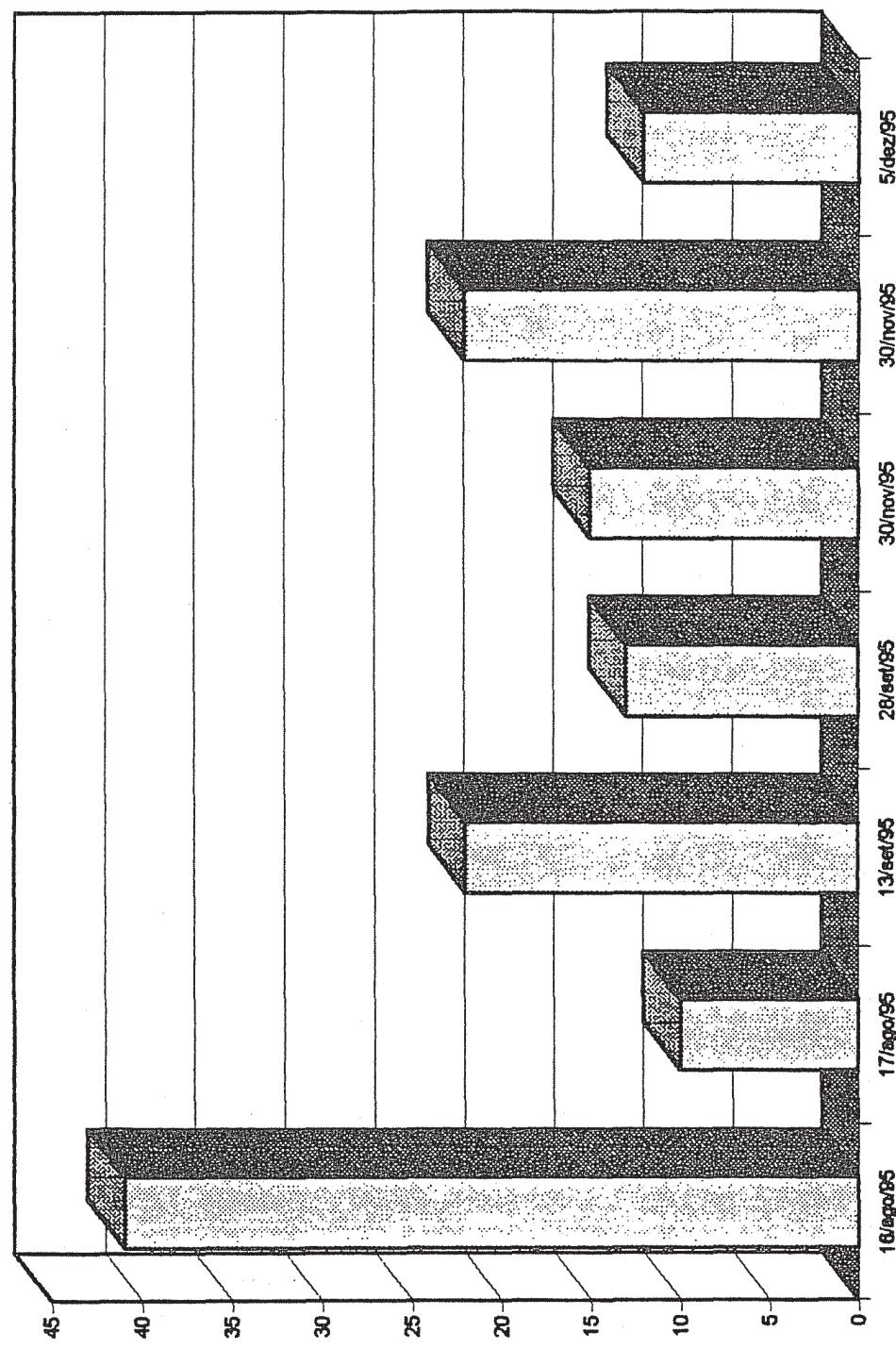
**GRÁFICO 3.1**



Número de  
participantes  
presentes

**PRESENÇA EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**  
**2º SEM. 1995**

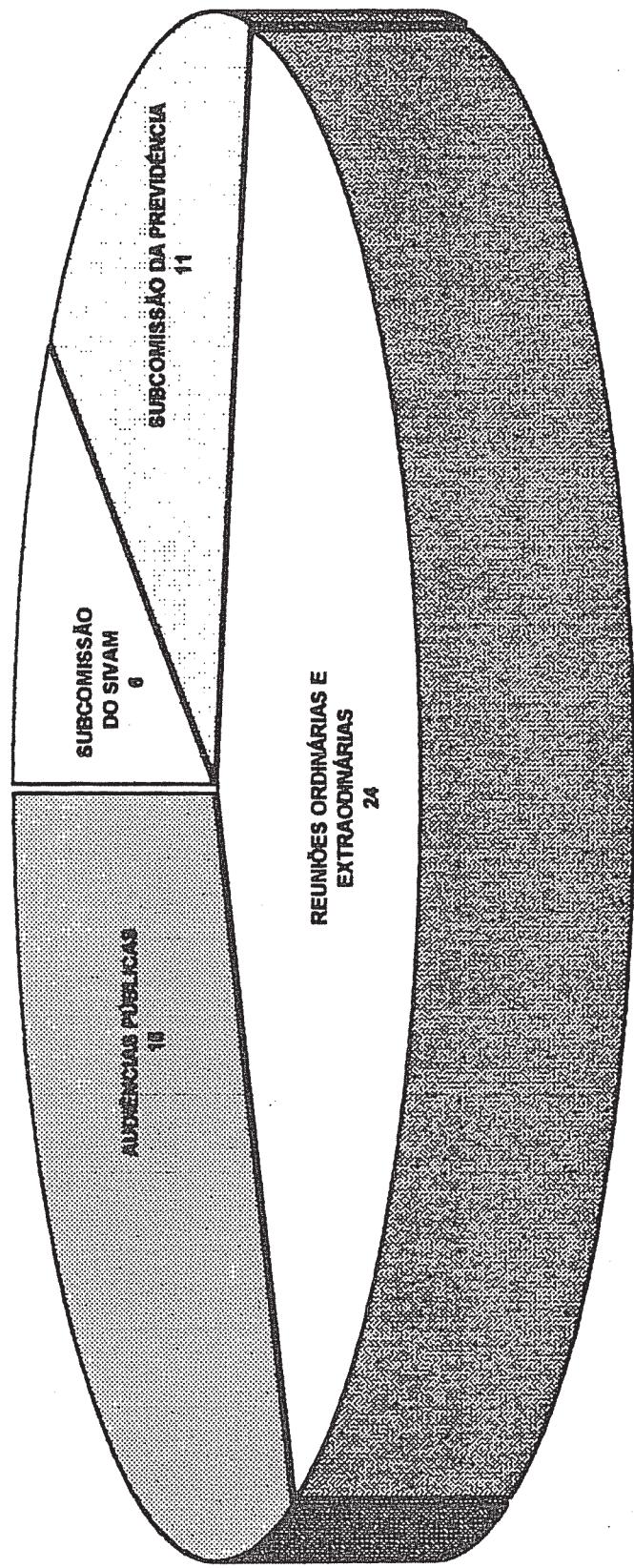
**GRÁFICO 3.2**



**TOTAL DE REUNIÕES REALIZADAS**  
**( Comissão e Subcomissões )**

**TOTAL DE REUNIÕES REALIZADAS NA COMISSÃO E SUBCOMISSÕES**

**GRÁFICO N° 4**

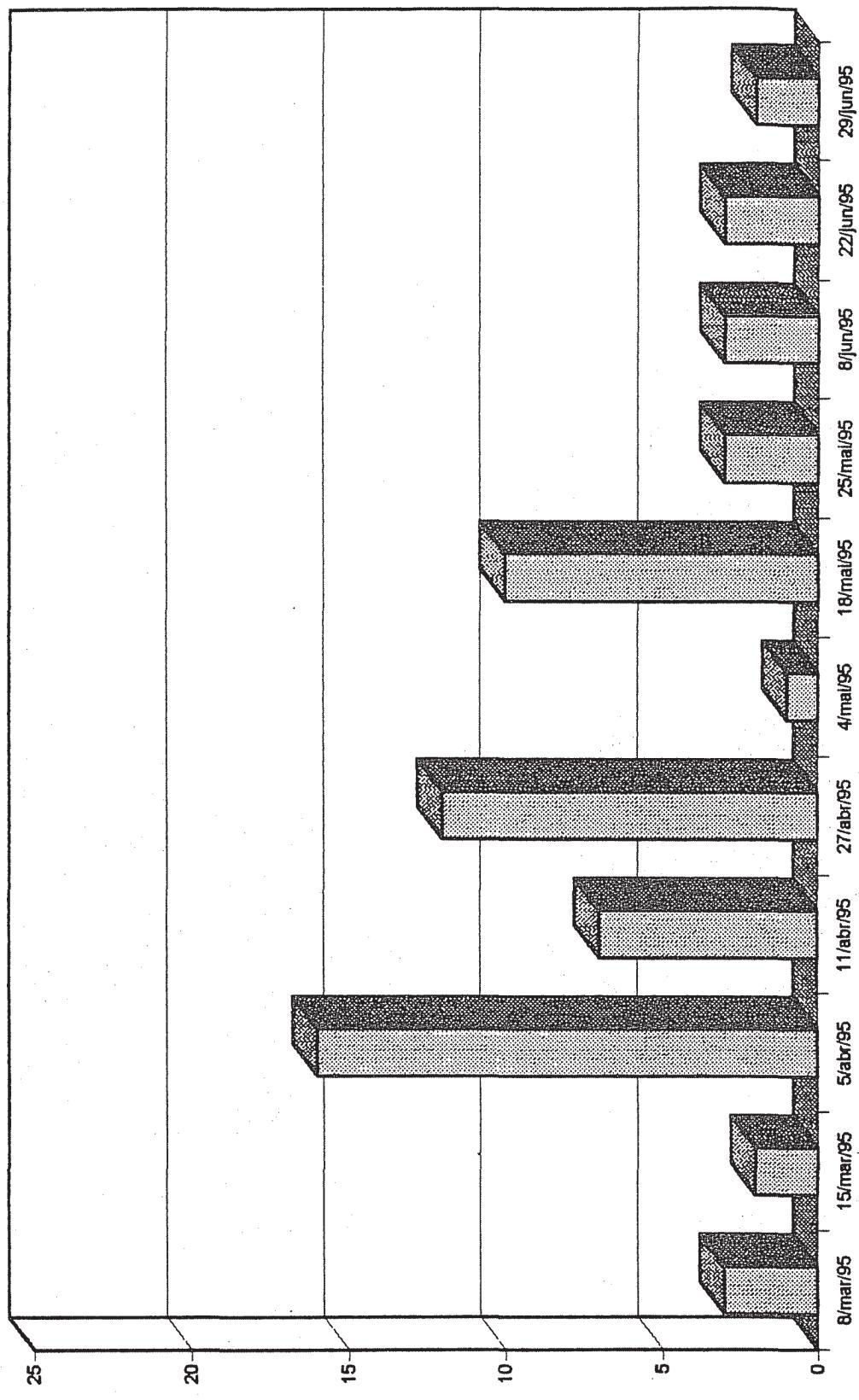


**TOTAL DE REUNIÕES REALIZADAS: 56**

**TOTAL DE REQUERIMENTOS APRESENTADOS  
EM REUNIÕES ORDINÁRIAS**

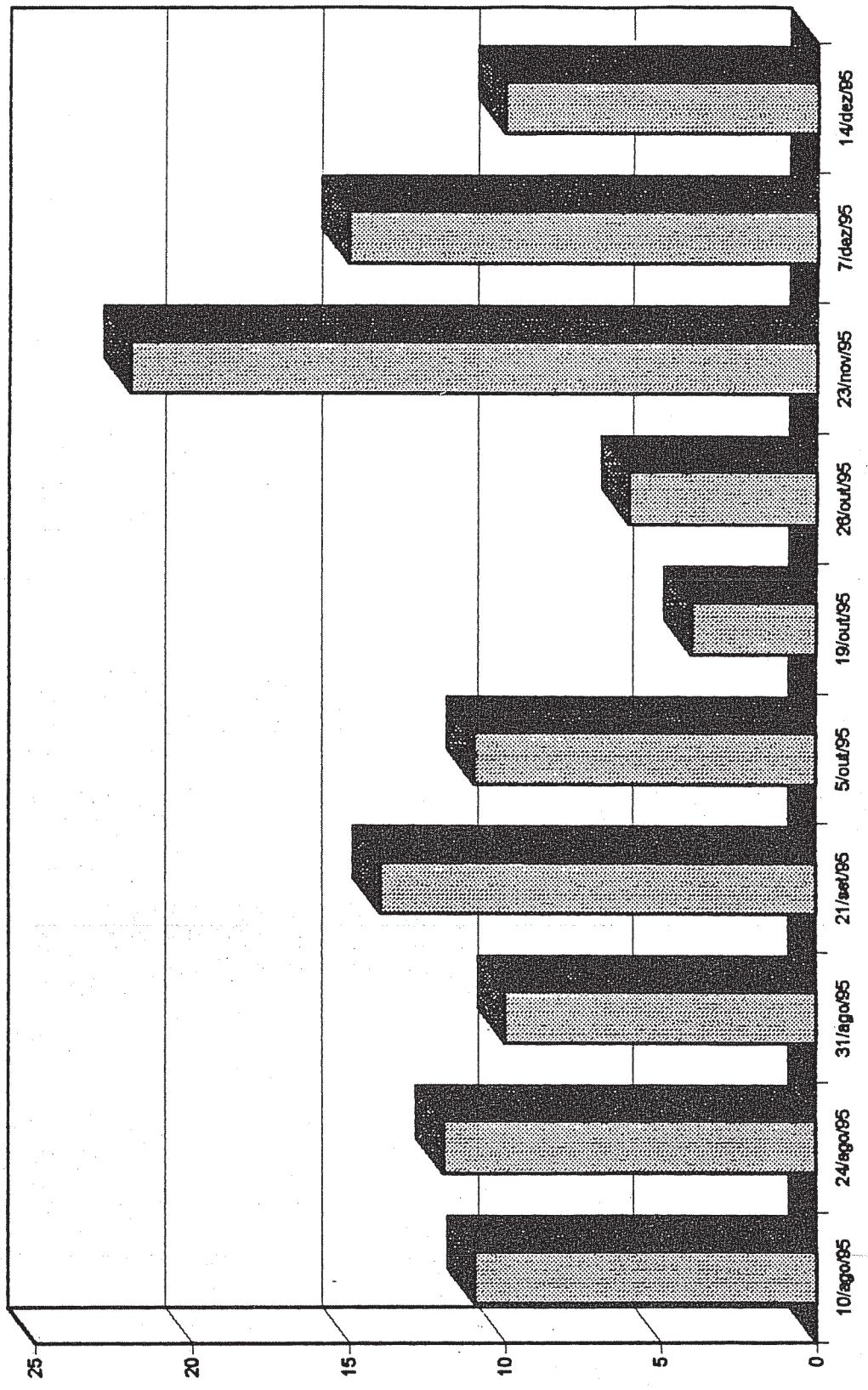
**GRÁFICO N° 5.1**

**REQUERIMENTOS APRESENTADOS POR REUNIÃO  
1º SEM. 1995**



**GRÁFICO N° 5.2**

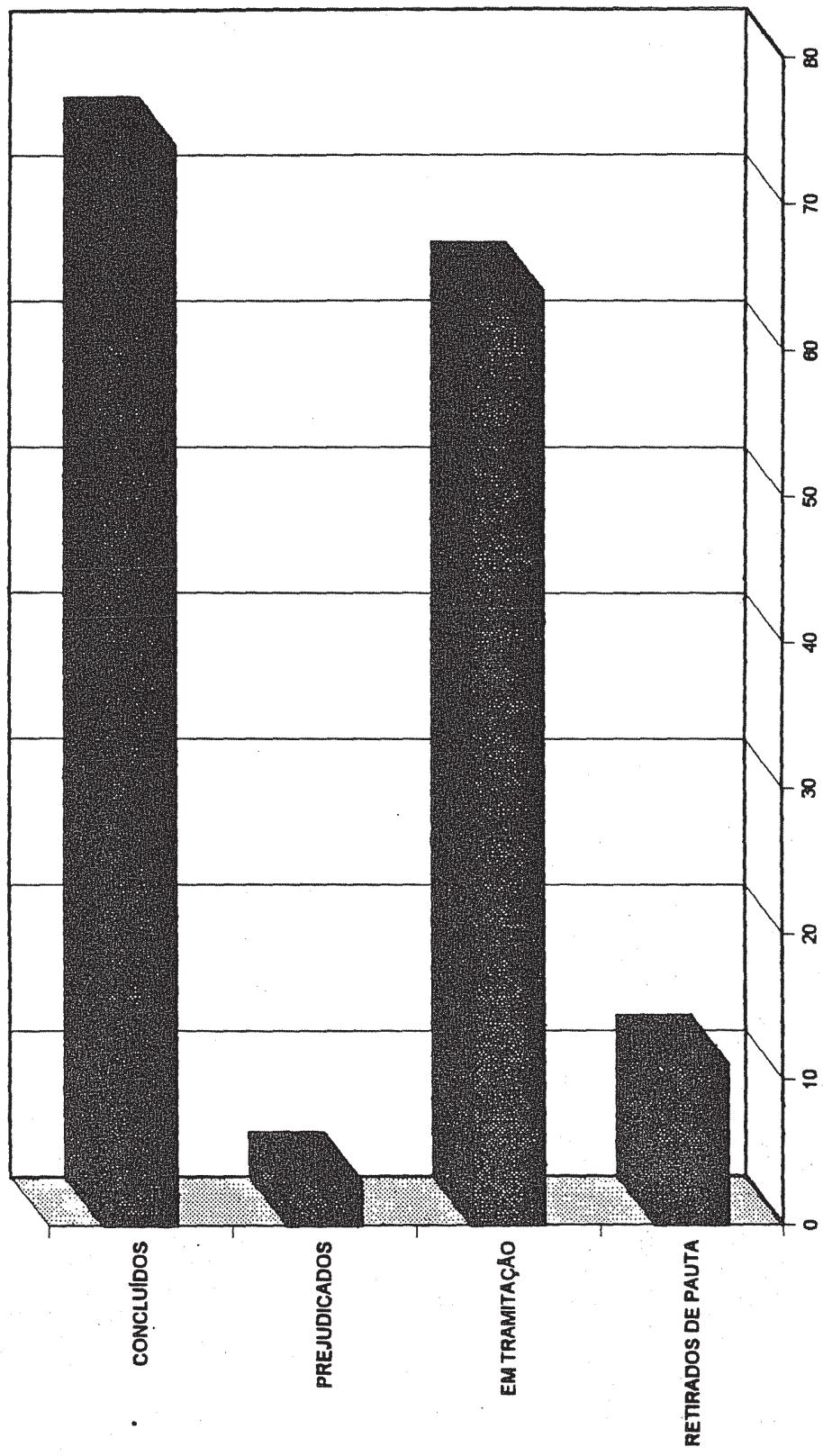
**REQUERIMENTOS APRESENTADOS POR REUNIÃO  
2º SEM. 1996**



**TRAMITAÇÃO DE REQUERIMENTOS APRESENTADOS**

**GRÁFICO N° 6**

**NÚMERO DE REQUERIMENTOS APRESENTADOS**

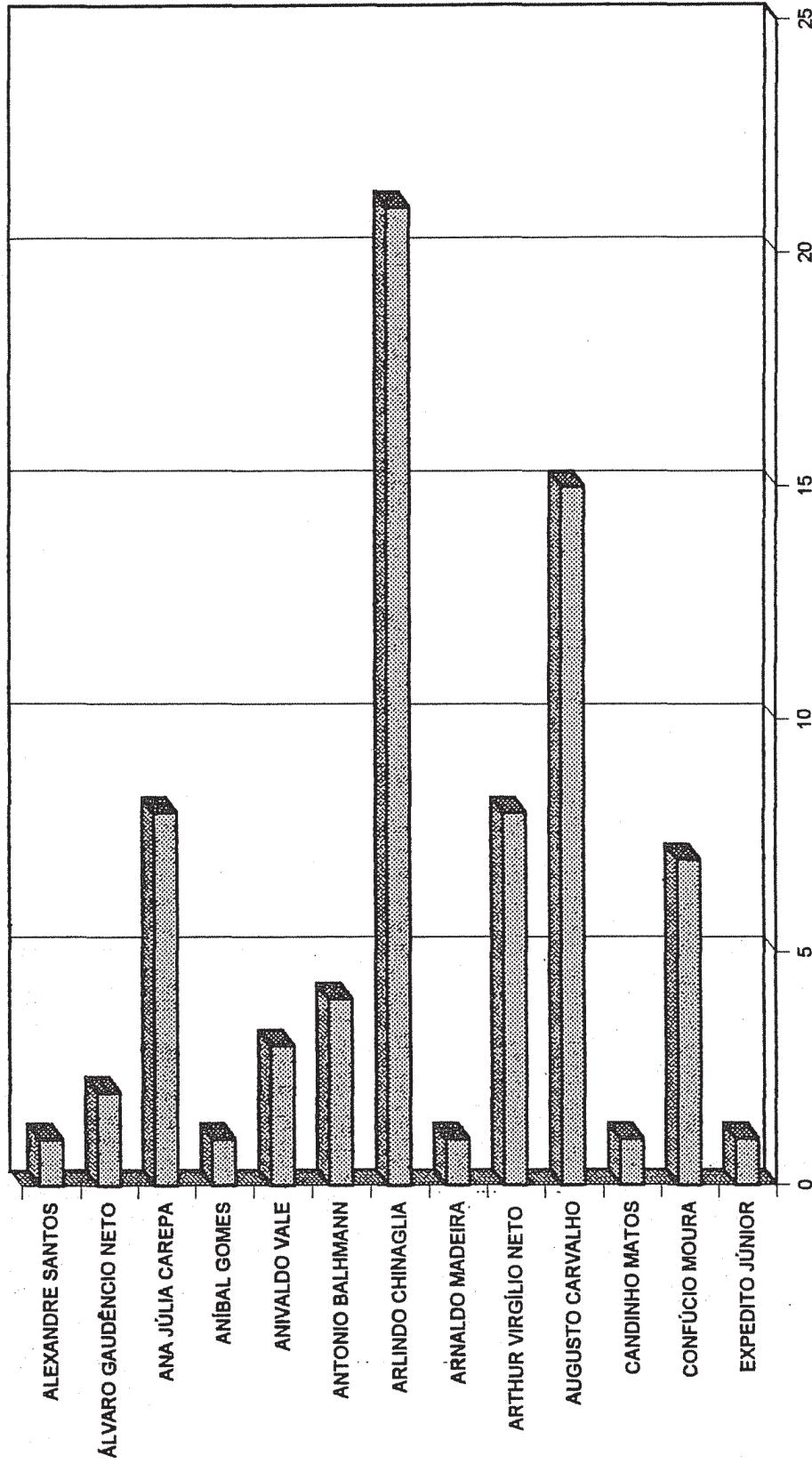


**REQUERIMENTOS APRESENTADOS**

**( Por Parlamentar)**

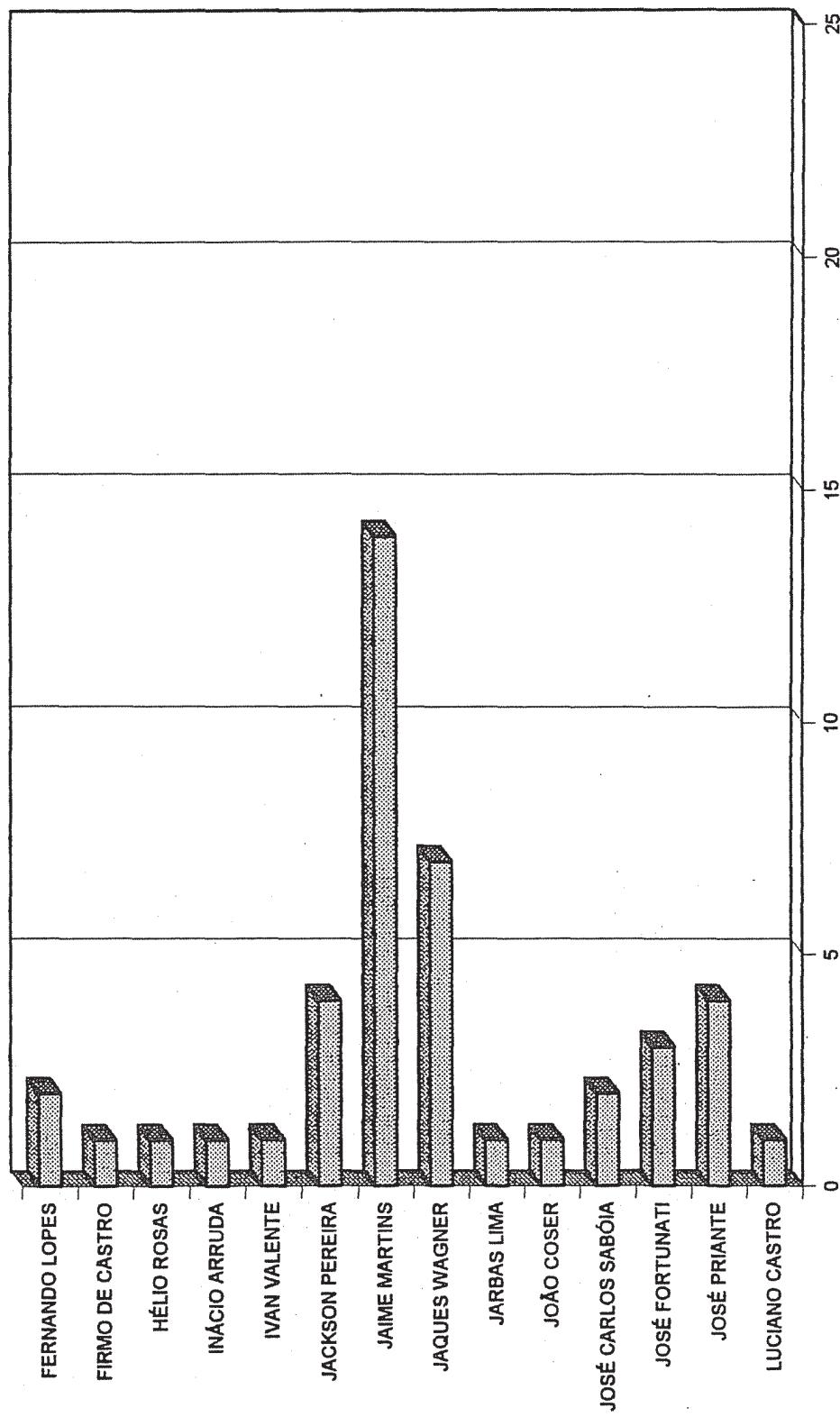
**GRÁFICO N° 7.1**

**REQUERIMENTOS APRESENTADOS (POR PARLAMENTAR)**



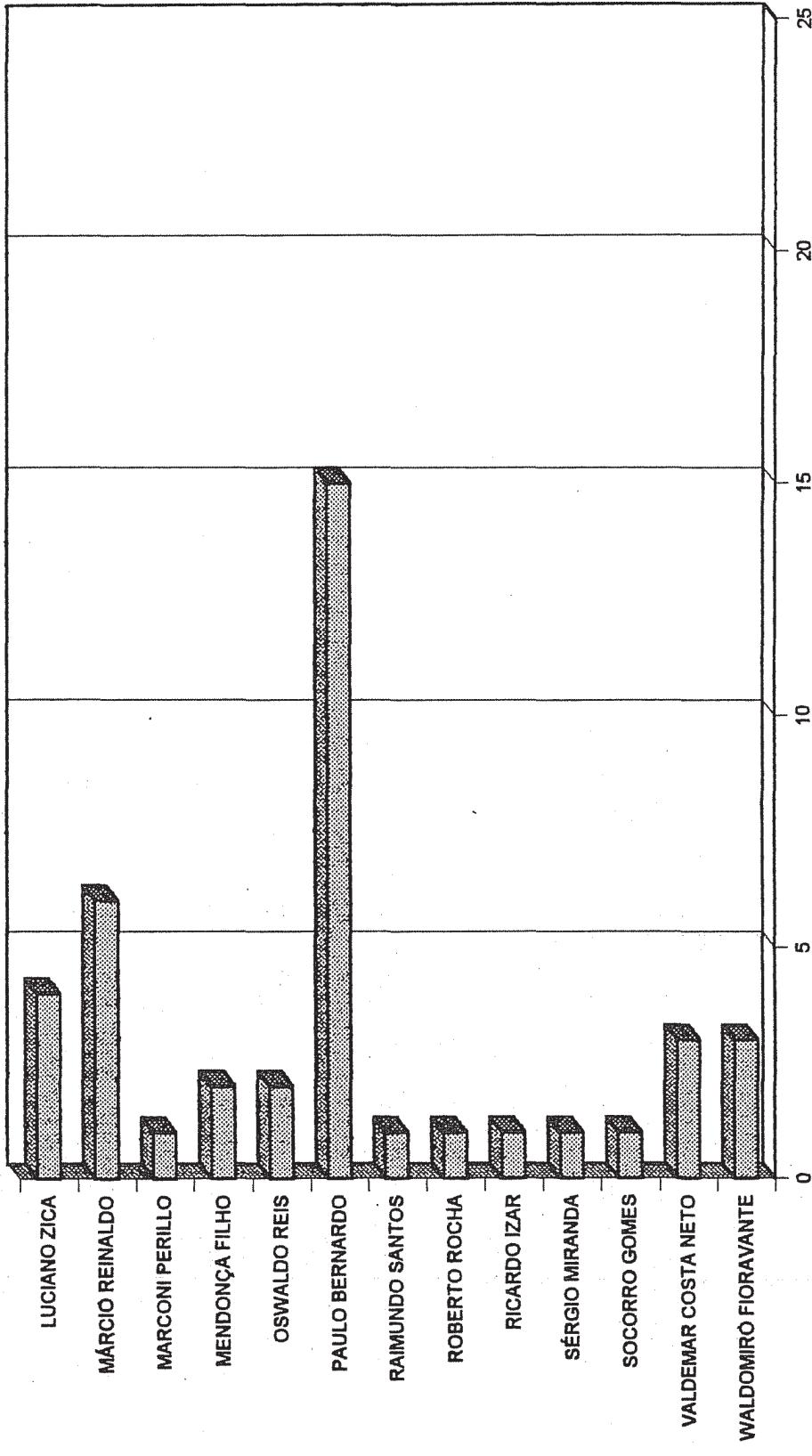
**GRÁFICO N° 7.2**

**REQUERIMENTOS APRESENTADOS (POR PARLAMENTAR)**



**GRÁFICO N° 7.3**

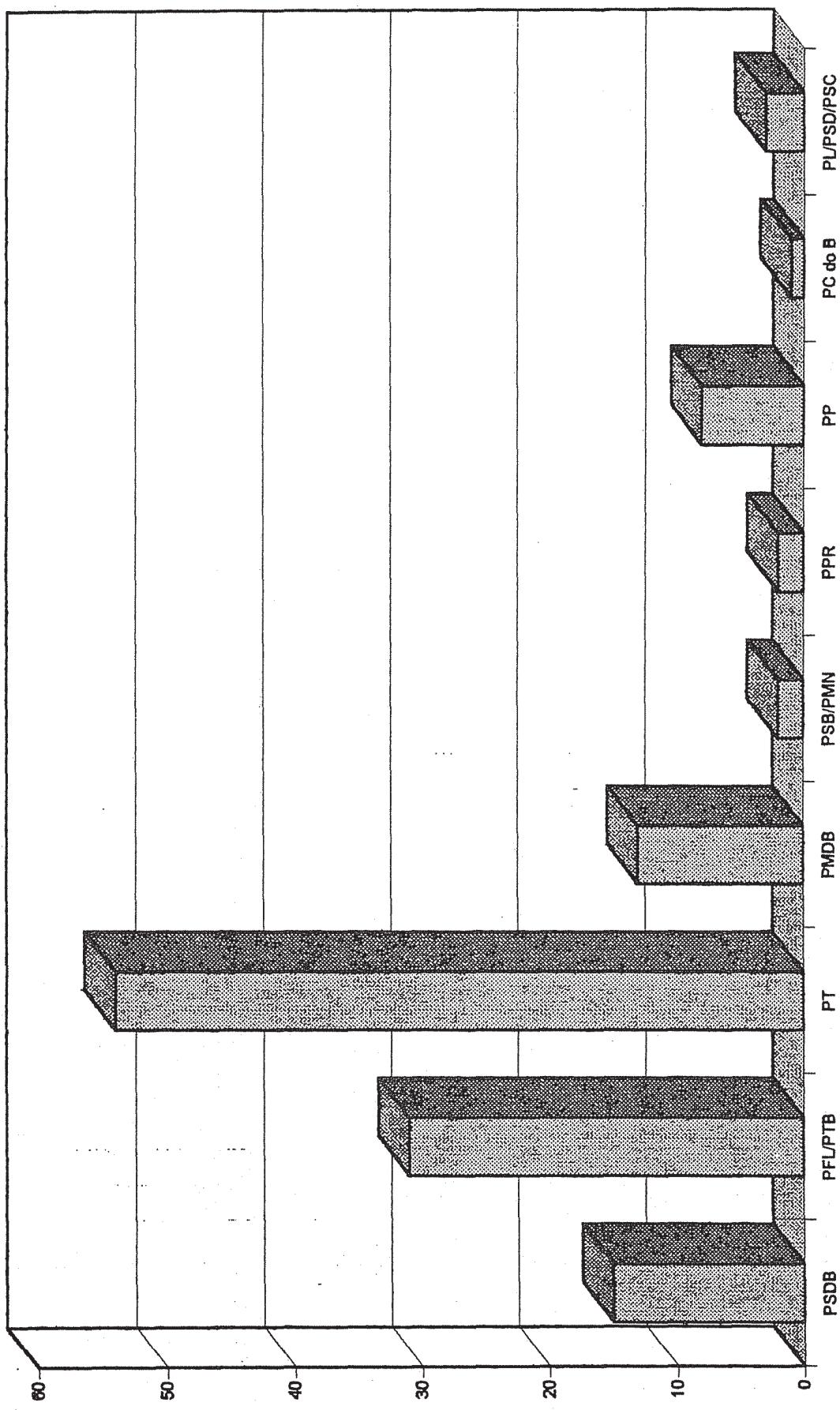
**REQUERIMENTOS APRESENTADOS (POR PARLAMENTAR)**



**REQUERIMENTOS APRESENTADOS**  
**( Por Partido)**

**GRAFICO N° 8**

**REQUERIMIENTOS APRESENTADOS (POR PARTIDO)**



**DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NA COMISSÃO**

## **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE**

### **DOCUMENTOS DISPONÍVEIS**

#### **PROCEDENTES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**-Relatório de inspeção realizada na Fundação Visconde de Cabo Frio**  
Atende Requerimento nº 34, do Deputado Jaques Wagner.

**-Relatório de Auditoria realizada para apurar denúncias de irregularidades ocorridas no Ministério da Reforma Agrária**  
Atende Requerimento nº 26 da Deputada Ana Júlia Carepa.

**-Relatório de Auditoria realizada na CODEVASF - vol. 3**  
Atende Requerimento nº 12, do Deputado Paulo Bernardo.

**-Relatório de auditoria realizada no DNOCS**  
Atende Requerimento nº 12, do Deputado Paulo Bernardo.

**-Relatório sobre os resultados preliminares do Plano Especial de Auditoria**  
Atende Requerimento nº 23 do Deputado José Priante.

**- Relatório sobre a Previdência Social**  
Avalia o sistema de arrecadação das receitas previdenciárias e suas interfaces com o sistema de benefícios.

**-Relatório de auditoria realizada no Ministério das Relações Exteriores**  
Em unidades da administração direta e indireta sediada em vários Países.

**-Relatório de Auditoria na FAE ( auditoria operacional nos sistemas de suplementação alimentar do Governo Federal)**  
Atende Requerimento nº 31, da Deputada Ana Júlia Carepa.

**- Relatório de Auditoria no SUS ( resultados de inspeções extraordinárias realizadas no extinto INAMPS, abrangendo o Sistema Único de Saúde).**

**-Relatório de auditoria na CONAB (nas áreas de armazenamento e cobrança).**

**-Relatório de auditoria realizada nos cálculos do Orçamento da União, nos Ministérios da Fazenda e Planejamento.**  
Atende Requerimento nº 09, do Deputado Paulo Bernardo.

**- Relatório, conclusão e Projeto de parecer prévio sobre as contas do Governo da República, 1993 - vol X**

**- Relatório de atividades do TCU, exercício 1994, vol. VI,1995.**

**DOCUMENTOS PROCEDENTES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**(continuação)**

- Decisão nº 284/95, que inclui o Legislativo no Plano Especial de Auditoria, deste Tribunal, em atendimento ao Requerimento nº 33, do Deputado Paulo Bernardo.
- Relatório, conclusão e parecer prévio sobre as contas do Governo da República Exercício 1994.
- Ata nº 27 de 22/06/95 - TCU - Aprovação das Contas do Governo. Exercício 1994.
- Atas da Sessões da 1ª Câmara - 1º trimestre de 1995 - Tomo único.
- Atas das Sessões do Plenário - 1º trimestre de 1995 - Tomos 1 e 2.
- Atas das Sessões da 2ª Câmara - 1º trimestre de 1995 - Tomos 1 e 2.
- TC N° 006.674/95-0 , sobre obras paralisadas, inacabadas ou inexistentes na Região Nordeste.  
Atende Requerimento nº 37, do ex-Deputado Jackson Pereira.
- TC N° 010.410/95-3 - sobre o pedido do Deputado Paulo Bernardo para que o TCU se manifeste a respeito do Decreto nº 1.358.  
Atende Requerimento nº 55/95 do Deputado Paulo Bernardo.
- TC nº 004.852/95-8 - Auditoria no INSS.  
Atende Requerimento do Deputado Confúcio Moura.
- Aviso nº 948/GP/95 do TCU - documentação sobre Auditorias e Inspeções realizadas no Exterior, pelo TCU.  
Atende Requerimento nº 112/95, do Deputado Paulo Bernardo.
- TC N° 011.861/95-9 - sobre auditoria nos Fundos Social de Emergência.  
Atende Requerimento nº 59, do Deputado Augusto Carvalho.
- TC 006.674/95-0 - sobre obras inacabadas do Governo Federal.  
Atende REQUERIMENTO N° 82, do Deputado Jaques Wagner.
- TC 016.952/9 - Auditoria na Empresa Brasileira de Correios e Telegráficos.  
Atende Requerimento nº 100, do Deputado Jaques Wagner.
- TC 017913/90-0 Auditoria na Empresa Brasileira de Correias e Telegráficos - ECT.  
Atende Requerimento nº 102/95 do Deputado Jaques Wagner.
- Atas das Sessões do Plenário - 2º trimestre - Tomos I e II
- Atas das Sessões da Primeira Câmara - 2º trimestre - Tomos I e II

**DOCUMENTOS PROCEDENTES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
(continuação)

- Atas das Sessões da Segunda Câmara - 2º trimestre - Tomos I e II
- Decisão nº 551/95, sobre a SUFRAMA.  
Atende Requerimento nº 85, do Deputado Confúcio Moura.

**DOCUMENTOS PROCEDENTES DA SAE**  
(Secretaria de Assuntos Estratégicos)

- Documentação sobre implantação do Projeto SIVAM.  
Atende Requerimento nº 14, do Deputado Arlindo Chinaglia.
- Cópia do Contrato Comercial assinado entre RAYTHEON COMPANY e o Governo Brasileiro.  
Atende Requerimento do Deputado Arlindo Chinaglia.

**DOCUMENTO PROCEDENTE DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

- Levantamento da situação da execução de Obras pelo DNOCS e pela CODEVASF.  
Atende Requerimento nº 10, do Deputado Paulo Bernardo.

**DOCUMENTO PROCEDENTE DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

- Aviso 01848 - encaminha documentação sobre saques irregulares do FGTS.  
Atende Requerimento nº 72/95, do Deputado Augusto Carvalho.
- Livro Branco - sobre corrupção e desvios do poder no âmbito da Administração Pública e Relatório de Atividades 1994.  
Atende Requerimento nº 01 dos Deputados Giovanni Queiroz e Fernando Lopes.
- Informações da Polícia Federal sobre a merenda escolar - PA.  
Atende Requerimento nº 30, da Deputada Ana Júlia.

**DOCUMENTO PROCEDENTE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO**

- Documentação sobre saques fraudulentos e irregularidades do FGTS.  
Atende Requerimento nº 22, do Deputado Augusto Carvalho.

### **DOCUMENTOS PROCEDENTES DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- Documentação sobre notas frias da ESCA - Engenharia de Sistema de Controle e Automação S/A.

Atende Requerimento nº 35, do Deputado Arlindo Chinaglia.

-Aviso nº 567/95

"Informações complementares sobre receitas e benefícios previdenciários pagos a partir de 1984".

Atende Requerimento nº 58/95, do Deputado Confúcio Moura.

### **DOCUMENTOS PROCEDENTES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA**

-Memorando CODIP/DIPUB Nº 3990, da Secretaria do Tesouro Nacional, relativo a "Administração da Dívida Mobiliária Federal"

Atende Requerimento nº 56/95, do Deputado Márcio Reinaldo.

-Informações sobre o Sistema Financeiro da Habitação

Atende Requerimento nº 64/95 do Deputado Arlindo Chinaglia

-Informações sobre o Programa de Financiamento de Exportações - PROEX.

Atende Requerimento nº 81/95, do Deputado Márcio Reinaldo.

- "Estoque mensal da Dívida Interna e Externa "

Atende Requerimento nº 67/95, do Deputado Paulo Bernardo.

- Justificativas e pareceres jurídicos quanto ao uso do Fundo Social de Emergência

Atende Requerimento nº 21, do Deputado Augusto Carvalho.

- Informações sobre Reservas Nacionais.

Atende Requerimento nº 49, do Deputado Fernando Lopes.

### **DOCUMENTO PROCEDENTE DA PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

- Informações sobre irregularidades na merenda escolar - PA

Atende Requerimento nº 29, da Deputada Ana Júlia.

### **DOCUMENTO PROCEDENTE DA TELEBRÁS**

- Documentação sobre gastos que excedem orçamento.

Atende Requerimento nº 69, do Deputado Márcio Reinaldo.

### **DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DO SUS - Sistema Único de Saúde**

- Relatório preliminar de auditoria em 5.000 hospitais do Brasil (Ministério da Fazenda).
- Documento da Associação de Auditores Médicos.
- Documentação sobre gastos que excedem orçamento.  
Atende Requerimento nº 69/95 do Deputado Márcio Reinaldo.
- Documentação sobre saques fraudulentos e irregularidades do FGTS.  
Atende Requerimento nº 22, do Deputado Augusto Carvalho.

### **DOCUMENTO PROCEDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARÁ**

- Resolução nº 13.903 de 25/04/95 referente ao Processo nº 94/56448-2 - sobre possíveis irregularidades cometidas na Fundação de Amparo so Estudante - FAE / PA . Atende ao Requerimento nº 28, da Deputada Ana Júlia Carepa.

### **DOCUMENTOS PROCEDENTES DO BANCO DO BRASIL**

- Documentação sobre gastos efetivados pela BB Leasing, acima do orçamento previsto.  
Atende Requerimento nº 69, do Deputado Márcio Reinaldo.
- Relatório Final dos Grupos de Trabalho sobre o contencioso entre Tesouro Nacional e Banco do Brasil. Atende ao Requerimento nº 54, do Deputado Paulo Bernardo.
- Documentação originada por força da conclusão das tarefas dos 7 grupos de Trabalho, entre Tesouro Nacional e Banco do Brasil.

### **DOCUMENTOS PROCEDENTES DO MINISTÉRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

- " Relação dos empenhos cancelados, por unidade gestora, do exercício 94, com base na lei nº 1.358".  
Atende Requerimento nº 11, do Deputado Paulo Bernardo.
- Resolução CONDEL/SUDAM  
Atende Requerimento nº 106/95 do Deputado Confúcio Moura.

### **DOCUMENTOS PROCEDENTES DO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO**

- Aviso nº 231/ A2MEx - envia informações sobre imóveis da União, jurisdicionados ao Ministério do Exército e localizados no Município de Formosa/GO.  
Atende Requerimento nº 45, do Deputado Augusto Carvalho.
- Aviso nº 400/A2 - MEx. - esclarecimento sobre possíveis irregularidades na compra de material hospitalar.  
Atende Requerimento nº 98, do Deputado Jaime Martins.
- Aviso 027/A-2MEx - envia documentação comprobatória da compra de material hospitalar.  
Atende Requerimento nº 98, do Deputado Jaime Martins.

### **DOCUMENTOS PROCEDENTES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

- Aviso nº 012/96  
Encaminha respostas de questões formuladas ao INCRA  
Atende Requerimento nº 117/95 do Deputado Jaime Martins.
- Aviso nº 015/96  
Encaminha documentação sobre o fornecimento de cestas básicas ao Movimento dos Sem-terra, pelo INCRA.  
Atende Requerimento nº 118/95, do Deputado Jaime Martins.

### **DOCUMENTO PROCEDENTE DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA**

- Aviso 029/96/GM - encaminha contratos firmados entre a LIGHT.  
Atende Requerimento nº 155/95.

## **TRAMITAÇÃO DOS REQUERIMENTOS**

REQ. Nº	AUTOR	ASSUNTO	DATA APROVAÇÃO	ENCAM. OF. N.º DATA	OBSERVAÇÃO	
Nº 01	FERNANDO LOPES E GIOVANNI QUEIROZ PDT-RJ/PDT-PA	LIVRO BRANCO E RELATÓRIO DA COMISSÃO DE COMBATE A CORRUPÇÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	APROVADO NA 2ª OF. P Nº 03 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09.03.95 DE 08.03.95	Aviso Nº 00386-MJ 02.05.95	OF - S Nº 26 E 27 EM 08.05.95 ENTREGANDO MATERIAL	ENCERRADO
Nº 02	CANDIDO MATTOS PMDB-RJ	COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EX-MINISTRO DA SAE AL. CÉSAR FLORES	PREJUDICADO			PREJUDICAD
Nº 03	ARLINDO CHINAGLIA PT-SP	CONVOCA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA, o Ex-Minis- tro SAE AL. CÉSAR FLORES	APROVADO NA 2ª OF. P Nº 05 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09.03.95 DE 08.03.95	AUDIÊNCIA NO DIA 15/03/95	NOTAS TAQUIGRÁFICAS NO ARQUIVO	ENCERRADO
Nº 04	SÉRGIO MIRANDA PC do B-MG	CONVOCA PRES. BANCO CENTRAL, SR. PÉRSIO ARIDA, p/ ESCLARECER DENÚNCIAS SOBRE O CÂMBIO	APROVADO NA 2ª OF. P Nº 04 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09.03.95 DE 08.03.95	AUDIÊNCIA CONJUNTA COM CEIC, CFT NO DIA 23/03/95		ENCERRADO
Nº 05	ARLINDO CHINAGLIA E JA- QUES WAGNER PT-SP/PT-BA	PROPOSE A CRIAÇÃO DA SUBCOMISSÃO P/ ASSUN- TOS DA PREVIDÊNCIA Social	APROVADO E CRIADA A SUBCOMISSÃO EM 15/04/95			ENCERRADO
Nº 06	RICARDO IZAR PPR-SP	SOLICITA QUE A COMISSÃO AVERIGUE DENÚNCIAS SOBRE O PROJETO SIVAM	PREJUDICADO			PREJUDICAD
Nº 07	JOSE FORTUNATI PT-RS	SOLICITA A AFIRMAÇÃO DE DECLARAÇÕES DO DE- PUTADO DELFIM NETO, SOBRE VAZAMENTO DE IN- FORMAÇÕES ACERCA DECLARAÇÕES DELFIM NETO VAZAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE O CÂMBIO	RETRADO DE PAUTA			RETRADO

REQ. Nº	AUTOR	ASSUNTO	DATA APROVAÇÃO	ENCAM. OF. Nº DATA	OBSERVAÇÃO	
Nº 08	ALVARO GAUDÊNCIO PFL/PTB-PB	DEBATE SOBRE FLEXIBILIZAÇÃO DOS MONOPÓLIOS c/ O MINISTRO JOSÉ SERRA E O Gov. DO DF, Cristovam Buarque	RETRADADO			RETRADADO
Nº 09	PAULO BERNARDO PT-PR	SOCITA AO TCU RELATÓRIO DE AUDITORIA REALIZADA NOS CÁLCULOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO NOS MIN. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO.	APROVADO NA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.04.95	OF.P Nº 08 EM, 07.04	TCU ATENDEU EM REUNIÃO DE TRABALHO 2/5 AVISO Nº 268-GP-TCU DE 10/05/95 ENVIANDO RESTANTE DO MATERIAL	OF-S-Nº 46 ENCERRADO ENHANDO SOLICITAÇÃO
Nº 10	PAULO BERNARDO PT-PR	SOLICITA CÓPIA DE RELATÓRIO DO MIN. MEIO AMBIENTE SOBRE GASTOS C/ SECA NO NORDESTE	APROVADO NA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.04.95	OF.P Nº 09 EM, 07.04	AVISO 257-MMA/GM DE 28.04.95	Nº OF-S-Nº 28 DE 28.05.95, ENCERRADO ENVIANDO CÓPIA DO RELATÓRIO
Nº 11	PAULO BERNARDO PT-PR	SOLICITA OS EMPENHOS CANCELADOS, POR UNIDADE DE GESTORA, DO EXERCÍCIO DE 94, COM BASE NA LEI N° 1.358	APROVADO NA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.04.95	OF.P Nº 10 EM, 07.04.95	OF-GM-AAP Nº 2.145 DE 10/08/95	OF-S-161 11/08/95 ENCERRADO
Nº 12	PAULO BERNARDO PT-PR	REQUER AO TCU CÓPIAS DE TODOS PROCESSOS DE AUDITORIAS REALIZADAS NO DNOCS E NA CODEVASF	APROVADO NA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.04.95	OF.P Nº 11 EM, 07.04.95	TCU ATENDEU EM REUNIÃO DE TRABALHO 2/5	OF - S - 29 DE 08.05.95 ENCERRADO ENVIANDO MATERIAL
Nº 13	ARLINDO CHINAGLIA PT-SP	CONV. PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA. Gal. THAUMATURGO SOTERO VAZ	O APROVADO NA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DDE 05.03.95	OF-P-Nº 17 EM, 07.04	AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 04.05.95	NOTAS TAQUIGRÁFICAS NO ARQUIVO
Nº 14	ARLINDO CHINAGLIA PT-SP	SOLICITA Á ENCAMINHAR A ESTA COMISSÃO DE DOC. RELATIVOS AO PROJETO SIVAM	APROVADO NA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.04.95	OF.P DE 07.04, 07.04 E 07.04 07.04	Nº 16, Aviso Nº 94 - DO SECRI. Nº 23 DE ESTRATÉGICOS Aviso Nº 195 GAB/SA- E/P.R 08.05.95 ENVIANDO MATERIAL	OF-S-Nº 40 DE 08.05.95 ENCERRADO MATERIAL SOLICITADO

REQ. Nº	AUTOR	ASSUNTO	DATA APROVAÇÃO	ENCAM. OF. N° DATA	OBSEVAÇÃO
Nº 15	RAMUNDO SANTOS PPR-PA	Sol. AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL P/ EXPOR DESCREDENCIALMENTE DO BASA	AGUARDANDO ENTENDIMENTO DO PRESIDENTE COM O CONVIDADO		
Nº 16	JOSÉ PRIANTE PMDB-PA	Sol. AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A PRESENÇA DO MINISTRO DA FAZENDA E PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL SOBRE DESCREDENCIALMENTE DO BASA	AGUARDANDO ENTENDIMENTO DO PRESIDENTE COM O CONVIDADO		
Nº 17	AUGUSTO CARVALHO PPS-DF	SOLICITA AO BANCO DO BRASIL E MIN. DA FAZENDA INFORMAÇÕES SOBRE O EMPRÉSTIMO CONCEDIDO AO GRUPO VILLARES E CANHEDO	APROVADO NA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.04.95	OF.P. N° 15 E 27 OF.Nº 1619/GMF 22/06/95	OF-S-Nº 122 DE 22/06/95
Nº 18	ARLINDO CHINAGLIA PT-SP	SOLICITA AO TCU AUDITORIA REALIZADA NA SA-E-PR E MAER NO QUE CONCERNE A POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE CORRUPÇÃO NO PROCESSO SIVAM	APROVADO NA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.04.95	APROVADO NA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.04.95	NA PARECER CONTRÁRIO DO DEPUTADO ARTHUR VITÓRIO NETO
Nº 19	MARCIO REINALDO MOREIRA PPB-MG	SOLICITA SEJA CONVOCADO SR. MURILLO PORTUGAL, SEC. DO TESOURO NACIONAL, PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA	APROVADO NA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.04.95	OF.P.Nº 18 EM, 07.04	AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 19.04.95
Nº 20	LUCIANO CASTRO PPR-RO	CONVOCAR SR. MURILLO PORTUGAL, Secretario do Tesouro Nacional, para Audiência Pública	APROVADO NA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.04.95	OF.P.Nº 18 EM, 07.04	AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 19.04.95
Nº 21	AUGUSTO CARVALHO PPS-DF	Sol. JUSTIFICATIVAS E PARECERES JURÍDICOS QUANTO AO USO DO FUNDO SOCIAL DE EMERGÊNCIA Nº 01, AOS SENHORES MINISTROS DO PLANEJAMENTO E DA FAZENDA	APROVADO NA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.04.95	OF.P.Nº 19 E 20 EM, 07.04	OF.Nº 381/MPO DE 30.05.95 ENVIANDO MATERIAL OF.GM/AAP N° 1588 DE 16.06.95 ENVIANDO MATERIAL
Nº 22	AUGUSTO CARVALHO PPS-DF	Sol. AO SR. MINISTRO DO TRABALHO INFORMAÇÕES SOBRE SAQUES IRREGULARES DO FGTS E O RELATÓRIO DE SEU CONSELHO CURADOR	APROVADO NA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.04.95	OF.P.Nº 21 EM 07.04.95	Aviso/GM/Nº 169 ENCAMINHANDO MATERIAL OF-S-Nº 113/95

REQ. Nº	AUTOR	ASSUNTO	DATA APROVAÇÃO	ENCAM. OF. Nº DATA	OBSERVAÇÃO
Nº 23	JOSÉ PRIANTE PMDB-PA	SOL. RELATÓRIO QUE O TCU REALIZOU. O "PROGRAMA DE AUDITORIA ESPECIAL REALIZADA EM 211 INSTITUIÇÕES DO EXECUTIVO"	APROVADO NA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.04.95	OF.P.Nº 25 EM, 07.04	ATENDIDO EM REUNIÃO DE TRABALHO EM 02.05 NO ARQUIVO - OF.P - Nº 106 ENVIANDO, PARA CONHECIMENTO, AO SR. PRESIDENTE TCU, NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Nº 24	JOSÉ CARLOS SABÓIA PSB/PMN-MA	SOL. AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O MIN. JOSÉ SERRA, SOBRE IRREGULARIDADES EM CONVENTOS DOS MINISTÉRIOS DO BEM ESTAR SOCIAL E DA INT. REGIONAL	APROVADO NA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.05.95	OF.P.Nº 22 EM, 07.04.	
Nº 25	ARLINDO CHINAGLIA PT-SP	PROPODE A CONSTITUIÇÃO DE SUBCOMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PROJETO SIVAM	APROVADO NA 8ª REUNIÃO DE 27.04.95	OF.P.Nº 31 EM, 27.04	SUBCOMISSÃO FOI CONSTITUÍDA EM 04.05.95
Nº 26	ANA JÚLIA CAREPA PT-PA	INFORMAÇÕES AO TCU, SOBRE IRREGULARIDADES NO MIN. DA REFORMA AGRÁRIA	APROVADO NA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27.04.95	OF.P.Nº 31 EM, 27.04	TCU ATENDEU EM REUNIÃO DE TRABALHO EM 02.05 OF. S-Nº 30/95 DE 08.05.95
Nº 27	ANA JÚLIA CAREPA PT-PA	REPRESENTAÇÃO DA FAE NO PARÁ, SOL. INFOMAÇÃO SOBRE IRREGULARIDADE NA MERENDA ESCOLAR	APROVADO NA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27.04.95	OF.P.Nº 41 EM, 09.05	
Nº 28	ANA JÚLIA CAREPA PT-PA	SOLICITA INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARÁ, SOBRE IRREGULARIDADES NA MERENDA ESCOLAR	APROVADO NA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27.04.95	OF.P.Nº 42 EM, 09.05.95	OF. S-Nº 274/95-GP TC PARÁ ATENDE SOLICITAÇÃO OF-S-Nº 57 ENVIANDO MATERIAL
Nº 29	ANA JÚLIA CAREPA PT-PA	SOLICITA INFORMAÇÕES À PROCURAÇÃO GERAL SOBRE IRREGULARIDADES NA MERENDA ESCOLAR	APROVADO NA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27.04.95	OF.P.Nº 39 EM, 09.05.95	OF-S-Nº 112 07.06.95
Nº 30	ANA JÚLIA CAREPA PT-PA	SOLICITA A POLÍCIA FEDERAL INFORMAÇÕES SOBRE IRREGULARIDADES NA MERENDA ESCOLAR	APROVADO NA 8ª REUNIÃO ORD. DE 27.04.95	OF.P.Nº 43 EM, 09.05	AVISO N° 713 /MJ DE 23.06.95,

REQ. Nº	AUTOR	ASSUNTO	DATA APROVAÇÃO	ENCAM. OF. N. DATA	OBSEVAÇÃO
Nº 31	ANA JÚLIA CAREPA PT-PA	SOLICITA AO TCU INFORMAÇÕES SOBRE IRREGULARIDADES NA FAE	APROVADO NA 8ª RODADA DE 27.04.95	OF. P/Nº 32 EM, 27/04	ENCERRADO
Nº 32	ANA JÚLIA CAREPA PT-PA	SOLICITA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM PRESIDENTE DA CVM, BB E SEC. DO TESOURO NACIONAL	APROVADO NA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27.04.95	OF. S-Nº 59,60 E 61 EM, 15.05.95	DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 07.06.95
Nº 33	PAULO BERNARDO PT-PR	SOLICITA AO TCU, INCLUSÃO DO LEGISLATIVO E DO JUDICIÁRIO NO PLANO ESPECIAL DE AUDITORIA	RETIRADO NA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27.04.95	OF-P-Nº 71 DE 22.05.95 OF-SGM Nº 224/95 14/07/95	AVISO N° 186 SGS/TCU DE 22.05.95 OF-S-Nº 128 DE 23/06/95 OF-S 249/95
Nº 34	JAQUES WAGNER PT-BA	SOLICITA AO TCU, cóPIA DA INSPEÇÃO QUE REALIZOU NA FUNDAÇÃO VISCONDE DE CABO FRI	APROVADO NA 8ª RODADA DE 27.04.95	OF. P/Nº 35 EM, 27/04	OTCU ATENDEU EM REUNIÃO DE TRABALHO EM 02.05.95
Nº 35	ARLINDO CHINAGLIA PT-SP	CONVOCA MIN. PREVIDÊNCIA SOCIAL PARA ESCREVER SOBRE "NOTAS FRIAS" DA ESCA, empresa integradora do Projeto SIVAM	APROVADO EM 27.04.95	OF-P-Nº 40 DE 09.05.95	AVISO MPAS/CJ/Nº 343 DE 31.05.95
Nº 36	AUGUSTO CARVALHO PPS-DF	SOL. SENHA P/ ACESSAR SISTEMA IMOBILIÁRIO DA UNIAO - SPIU	APROVADO NA 8ª RODADA DE 27.04.95	OF. P/Nº 44 EM, 09.05.95	AVISO GM/AAP N° OF-S-Nº 139/95 1793 DE 03/07/95
Nº 37	JACKSON PEREIRA PSDB-CE	Ao TCU, SE JA REALIZOU AUDITORIA EM OBRAS PARALISADAS NO NORDESTE	APROVADO NA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27.04.95	RESPOSTA CONSTA EM ATA	AVISO N° 139 -SGS-OF-S-Nº 89 DE 06.05.95 TCU- DE 25.05.95 AVISO N° 327-SGS-TCU AVISO N° 636 GP-TCU 19/SET/95
Nº 38	JACKSON PEREIRA PSDB-CE	Ao TCU, PARA DISCUTIR LEI REESTRUTURANDO O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO	RETIRADO EM 18.05.95	OF-S-65 DE 19.05.95	APROVADO 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA EM 25.05.95

REQ. N°	AUTOR	ASSUNTO	DATA APROVAÇÃO	ENCAM. OF. N° DATA	OBSERVAÇÃO
Nº 39	ARLINDO CHINAGLIA PT-SP	SOLICITA SEJA CONVIDADO O SR. FRANÇOIS DE MEUX - DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA ALCATEL	APROVADO NA REUNIÃO DE 09.05.95	OF.P.N° 64E OF-S-N°60	CORRESPONDÊNCIA ENVIADA PELO REPRESENTANTE DA ACATEL NO BRASIL, NA QUAL O SR. FRANÇOIS COMUNICA NÃO PODER COMPARCER
Nº 40	AUGUSTO CARVALHO PPS-DF	REITERAR REQUERIMENTO Nº 21	APROVADO AD REFERENDUM EM 04.05	OF.P.N° 62	ENCERRADO
Nº 41	PAULO BERNARDO PT-PR	REQUER CÓPIA DA TRANSCRIÇÃO TAQUIGRÁFICA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O SR. MURILLO PORTUGAL	APROVADO EM 09.05.95	OF-S-N° 47	ENCERRADO
Nº 42	WALDOMIRO FIORAVANTE PT-RS	REQUER QUE O TCU REALIZE AUDITORIA NO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E ÓRGÃOS LIGADOS À CONSTRUÇÃO DA PONTE RS/SC	ADIADO EM 18.05.95	OF.P.N° 38	APROVADO NA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA EM 25.05.95
Nº 43	JACKSON PEREIRA PSDB-CE	REQUER SEJA TOMADO O DEPOIMENTO DO PRESIDENTE DO INOCOOP-ES - ARISTÓTELES PASOS NETO	RETIRADO EM 18.05.95	OF-S-N° 61 DE 19.05.95	ENCERRADO
Nº 44	WALDOMIRO FIORAVANTE PT-RS	PEDIDO DE INFORMAÇÃO AO MIN. DA PREV. E ASS. SOCIAL	ADIADO EM 18.05.95	OF.S-N° 44 DE 19.05.95	RETIRADO DE PAUTA
Nº 45	AUGUSTO CARVALHO PPS-DF	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE ÁREA OCUPADA PELO EXÉRCITO NO MUNICÍPIO DE FORMOSA	APROVADO EM 18.05.95	OF-P-N°67 DE 22.05.95	AVISO N° 23 I/AMEX DE 20.06.95
Nº 46	ROBERTO ROCHA PMDB-MA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE CARREGAMENTO DE GÁS DE COZINHA	APROVADO EM 18.05.95	OF-P-N°68 DE 22.05.95	ENCERRADO

REQ. Nº	AUTOR	ASSUNTO	DATA APROVAÇÃO	ENCAM. OF. N° DATA	OBSERVAÇÃO
Nº 47	JAQUES WAGNER PT-BA	AUDIÊNCIA PÚBLICA COM GOVERNADORES, sobre as CIAs de Gás estaduais	ADIADO EM 18.05.95	OF.S.Nº47 DE 19.05.95	APROVADO NA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA, COM MUDANÇA DE REDAÇÃO OF-P- Nº 80 A 88 OF-S Nº 131 DE 28.06.95 OF-S-183 DE 21/08/95 OF-GG-322/95 14/08/95 OF-CC/GAB 750-14/08/95
Nº 48	JACKSON PEREIRA PSDB-CE	AUDIÊNCIA PÚBLICA P/ DISCUTIR O Sistema de FISCALIZAÇÃO DAS VERBAS DO SUS	ADIADO EM 18.05.95	OF.S.Nº 48 DE 19.05.95	APROVADO NA 11ª R 0 EM 25.05.95 OF-S Nº 161/95 SECEX/4 DE 05/07/95
Nº 49	FERNANDO LOPES PDT-RJ	SOLICITA AO MINISTÉRIO DA FAZENDA INFORMAÇÕES SOBRE RESERVAS NACIONAIS	APROVADO EM 18.05.95	OF-P-Nº 69 DE 22/05/95	OF-S-129/95
Nº 50	JOSÉ PRIANTE PMDB-PA	SOLICITA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM o PRESIDENTE C.V.RIO DOCE, GOVERNADORES PA, MG E ES E MINISTRO MINAS E ENERGIA	APROVADO EM 18.05.95	OF-P- N° 73,74,75	AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 13.06.95 COM o Gov. do Espírito Santo e Presidente Vale Rio Doce
Nº 51	WALDOMIRO FIORAVANTE PT-RS	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE OS BENEFÍCIOS QUE o PARLAMENTAR USUFRUI , NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO SENADO.	APROVADO, NA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08.06.95, COM MODIFICAÇÕES.	OF-P- N° 99/95 DE 21.06.95	OF-S- N° 123 DE 22.06.95 ASPAR/MARE 21/06/95 OF-S 140/95 31/7/95
Nº 52	ANTONIO BALHMAN PSDB-CE	AO IBAMA, PARA INFORMAR DAS NEGOCIAÇÕES COM CORPORAÇÕES PESQUEIRAS E GOVERNO JAPONES, NO SENTIDO DE PERMITIR ATRACAÇÃO DE PESQUEIROS DAQUELE PAÍS EM PORTOS BRASILEIROS	APROVADO, NA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08.06.95	OF-P- N° 98/95 DE 20.06.95	OF-P- Nº 107 DE 26.06.95 OF-S-111/95 DE 05/07/95 OF-GP 318/95 - 06/07/95 OF-S 147/95 - 03/08/95 OF-S 240/95 - 05/out/95 OF-S N° 264/95

REQ. Nº	AUTOR	ASSUNTO	DATA APROVAÇÃO	ENCAM. OF. N° DATA	OBSERVAÇÃO
Nº 33	AUGUSTO CARVALHO PPS-DF	REQUER AUDITORIA NOS CONTRATOS DA ESCA COM O GOVERNO FEDERAL E DA LEGITIMIDADE DO PAGAMENTOS JÁ EFETUADOS	APROVADO, NA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08.06.95	ENCAMINHA-DO PARA SUB-COMISSÃO DO SIVAM	
Nº 34	PAULO BERNARDO PT-PR	PROPODE A CONSTITUIÇÃO DE PAR-LAMENTARES, PARA COLHER INFORMAÇÕES SOBRE A NEGOCIAÇÃO EM ANDAMENTO entre o bb e o Tesouro Nacional	APROVADO NA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22.06.95	OF-P N°s 101, 102 OF-S-N°s 124, 125, 126, 127 DE 23.06.95 OF-S N° 156 DE 11/08/95	OF ENCAMINHADO PELO SA OF-S N° 230, 231, 232 E 233 ENC. MATERIAL OF-PRESI/95 00195 25.09.95
Nº 35	PAULO BERNARDO PT-PR	SOLICITA ENVIAR AO TCU PARECER DO ASSESSOR Dr. HOMERO E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA A.P. COM MURILLO PORTUGAL, PARA QUE ESTE SE MANIFESTE A RESPEITO DA LEI 1.358	APROVADO NA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22.06.95	OF-P N° 104 DE 26.06.95	AVISO N° 583-SGS-TCU OF-S- N° 312/95
Nº 36	MÁRCIO REINALDO PPB-MG	PEDIDO DE INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DO PROJETO ORÇAMENTÁRIO- ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO PÚBLICA MOBILIÁRIA NO SIAFI-MF, A SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	APROVADO NA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22.06.95	OF-P-N° 104 DE 26.05.95	OF/GM/AAP 2.796 MEMO N° 3990
Nº 37	CONFÚCIO MOURA PMDB-RO	SOLICITA O ENCAMINHAMENTO REGULAR PELO TCU DAS INFORMAÇÕES ACERCA DO MPAS E QUE FORAM OBJETO DE DECISÃO PLENÁRIA DO TCU	RETIRADO NA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29.06.95	APROVADO NA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/08/95	OF-P N° 116/95 DE 10/08/95
Nº 38	CONFÚCIO MOURA PMDB-RO	SOLICITA AO MPAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE RECEITAS E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PAGOS A PARTIR DE 1984	RETIRADO NA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29.06.95	APROVADO NA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/08/95	OF-P N° 117/95 DE 10/08/95
Nº 39	AUGUSTO CARVALHO PPS-DF	SOLICITA AO TCU QUE REALIZE AUDITORIA ESPECIAL NOS FUNDOS QUE RECEBERAM RECURSOS DO TESOURO NACIONAL, NESTE EXERCÍCIO, OBSERVANDO, RIGOROSAMENTE, OS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS RELATIVOS À FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL.	APROVADO NA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29.06.95		OF-P N° 113/95 DE 25/7/95 AVISO N° 449-sgs/tcu ENC. DEC. TRB. Of-S 250/95, DE 17/10/95

REQ. Nº	AUTOR	ASSUNTO	DATA APROVAÇÃO	ENCAM. OF. N° DATA	OBSERVAÇÃO
Nº60	AUGUSTO CARVALHO PPS-DF	SOLICITA AO TCU AUDITORIA NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO STJ, OBSERVANDO, RIGOROSAMENTE, OS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS RELATIVOS À FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL	APROVADO NA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29.06.95	OF-P N° 112/95 DE 25/07/95	ENCERRADO
Nº61	HELIOS ROSAS PMDB-SP	REQUER AUDIÊNCIA PÚBLICA COM PRESIDENTE DO INPE E COMUNIDADE CIENTÍFICA, PARA DEBATÊR O PROJETO SIVAM	TRANSFERIDO SUBCOMISSÃO	REUNIÃO REALIZADA EM 17/08/95	PFC
Nº62	JOSÉ FORTUNATTE OUTROS PT-RS	SOLICITA QUE SEJA REALIZADA FERIÇA EM ACORDO QUE LEVANTA A LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DA SUL BRASILEIRO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S. A.	OF N° 1381 DO BANCO CENTRAL	21ª REUNIÃO OR- DINÁRIA, EM 10.08.95 P/ ASSESSORIA TÉCNICA	PF C N° 14
Nº63	ANA JÚLIA CAREPA PT-PA	PROPOSE A CRIAÇÃO DE Subcomissão p/ ANALISAR A SITUAÇÃO DO BANCO DO BRASIL.	APROVADO, COM MODIFICAÇÕES, NA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/08/95	OF-S N° 152, 159, 158 E 162 11/08/95	ENCERRADO
Nº64	ARLINDO CHINAGLIA PT-SP	SOLICITA AO SR. MINISTRO DA FAZENDA INFORMAÇÕES SOBRE O SFH E SEUS MUTUÁRIOS	APROVADO NA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/08/95	OF-P N° 122 16/08/95	OF-GM-APP N° 2.828 05/OUT/95 ENC. MATERIAL
Nº65	ARLINDO CHINAGLIA PT-SP	CONVOCA O SR. MINISTRO DA FAZENDA, ACOMPANHADO DO SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL E DO SECRETÁRIO DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO P/ AUDIÊNCIA PÚBLICA	APROVADO COM MODIFICAÇÕES NA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/08/95	OF-P N° 115/95 10/AGO/95	REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 17/AGO/95
Nº66	ARLINDO CHINAGLIA PT-SP	CONVIDA O SR. OSIRÉS LOPES, EX-Secretário DA RECEITA FEDERAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA.	RETIRADO DE PAUTA NA 21ª REUNIÃO OR- DINÁRIA DE 10/08/95		RETIRADO D PAUTA

REQ. Nº	AUTOR	ASSUNTO	DATA APROVAÇÃO	ENCAM. OF-N° DATA	OBSERVACAO
Nº67	PAULO BERNARDO PT-PR	REQUISITA AO SR. MINISTRO DA FAZENDA INFORMAÇÕES MENSais SOBRE ESTOQUE DA DÍVIDA DO SETOR PÚBLICO FEDERAL, RELATIVA AO PÉRIODO JUL/95 A AGO/95	APROVADO NA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA 10/08/95	OF-P N° 120 DE 28/SET/95	OF-GMAAD N° 2.795 04/OUT/95
Nº68	ARLINDO CHINAGLIA PT-SP	REQUER CÓPIA DO DOSSIE DE INVESTIGAÇÃO SOBRE O SECRETARIO DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO MILTON DALLARI	RETRADO DE PAUTA NA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/08/95		RETRADO D. PAUTA
Nº69	MÁRCIO REINALDO MOREIRA PPB-MG	REQUER EXPLICAÇÃO DO MINIST. DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO A RESPEITO DE EMPRESAS INADIMPLEMENTES que cita	APROVADO NA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/08/95	OF N° 124/95 DE 14/08/95 P/ MINISTRO JOSE SERRA OF LEBRAS, PRESI BB OF 124, 127, 128, PRESI BB OF 129, 130, 131, PRESI/0180/95 132, 133, 134 E DE 11/SET/95 135 P/ O PRESIDENTE DA COMPANIA DE ELETRICIDADE	RESPOSTA DA TELEGRÁFICA, AS, TELEBRASILIA E TELEBRAS, RESPOSTA OF-P N° 157/95 OF-S-N° 202/95 12/SET/95 OF-S-N° 241 05/out/95
Nº70	ARLINDO CHINAGLIA PT-SP	SOLICITA AO SR. MINISTRO DA FAZENDA CÓPIA DO PROCESSO N° 1291/94 D.R.F.	RETRADO DE PAUTA NA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/08/95		RETRADO D. PAUTA
Nº71	AUGUSTO CARVALHO PPS-DF	SOLICITA À SECRETARIA DE CONTROLE INTERNOD DE MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES ALTERAÇÃO PROCEDIMENTOS À TRANSPORTES E AO TCU	APROVADO VERBAMENTE NA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/08/95	NOTA TÉCNICA ELABORADA PELA MARCIA	PREDICAD
Nº72	AUGUSTO CARVALHO PPS-DF	OFICIAR OS ÓRGÃOS E ENTIDADES (IPPF, COMISSÃO INTERMINISTERIAL) PARA QUE PRESTEM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS ACERCA DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS VISANDO APURAR IRREGULARIDADES NO FGTS.	APROVADO NA 24ª RODA DE 31/8/95	OF-P140 - 31/8/95 OF-P138 - 31/8/95 OF-P141 - 31/8/95 OF-P139 - 31/8/95	OF 112/95, DO GAB. DO JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DO RJ OF 260/95(1º/11/95) AVISO 1848/MJ DE 29/NOV/95 ENC. MATERIAL JUDICARIO OF-S 255/95(23/10/95) OF-S 265/95(8/11/95) OF 1567/GM- 1º/11/95 DO MIN. TRABALHO

REQ. Nº	AUTOR	ASSUNTO	DATA APROVAÇÃO	ENCAM. OF. N° DATA	OBSERVAÇÃO	
Nº73	AUGUSTO CARVALHO PPS-DF	Ao TCU P/ REALIZAR AUDITORIA ESPECIAL NA SEC. DO RF DO HF, NOS PROCESSOS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PATROCINADOS PELO ESCRITÓRIO MARCIALE MENEGHETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS.	DADO CONHECIMENTO NA 25º RO - 31/8/95	PFC N° 20 RELATOR: DEPUTADO ARNALDO MADEIRA	OF-S-Nº 205/95 12/09/95	PFC
Nº74	JAIME MARTINS PFL-MG	CONVOCA MINISTRO DA FAZENDA ACOMPANHADO PELO PRESIDENTE DO BACEN PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE O BANCO ECONÔMICO.	APROVADO NA 25º RO DE 31/8/95	OF-P 125 E 126, DE 17/8/95	AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA	ENCERRADO
Nº75	PAULO BERNARDO PT-PR	CONVOCA SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, SR. FERNANDO XAVIER FERREIRA P/ PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE DESPESAS NÃO AUTORIZADAS	RETRADO DE PAUTA PELO AUTOR NA 32º R. O. DE 05/out/95	RETRADO DE PAUTA PELO AUTOR NA 32º R. O. DE 05/out/95	RETRADO DE PAUTA PELO AUTOR NA 32º R. O. DE 05/out/95	RETRADO DE PAUTA
Nº76	PAULO BERNARDO PT-PR	CONVOCA SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, SR. MURILLO PORTUGAL, P/ PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE EXECUÇÃO DE RECURSOS SUPERIOR ADOTADA DISPONÍVEL	RETRADO DE PAUTA PELO AUTOR NA 32º R. O. DE 05/out/95	RETRADO DE PAUTA PELO AUTOR NA 32º R. O. DE 05/out/95	RETRADO DE PAUTA PELO AUTOR NA 32º R. O. DE 05/out/95	RETRADO DE PAUTA
Nº77	PAULO BERNARDO PT-PR	SOLICITA AO TCU A REALIZAÇÃO DE UMA AUDITORIA ESPECIAL NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADO CONHECIMENTO 24º R.O. DE 24/8/95	PFC N° 15 RELATOR: DEP. MÁRCIO REINALDO	PFC	
Nº78	AUGUSTO CARVALHO PPS-DF	SOLICITA AO TCU AUDITORIA ESPECIAL NO PROCESSO DE FINANCIAMENTO PRETENDIDO "MULTIPLA" JUNTO AO BANCO DO BRASIL	DADO CONHECIMENTO 24º R.O. DE 24/8/95	PFC N° 16 RELATOS: DEP. PAULO BERNARDO	PFC	
Nº79	JOSE FORTUNATI PT-RS	PROPOSE QUE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE APURE DENUNCIAS SOBRE A POLÍTICA DE PREÇOS PRATICADA PELA PETROQUÍMICA TRIUNFO	DADO CONHECIMENTO NA 24º RO-24/8/95	PFC N° 17 RELATOR: DEP. JAI- ME MARTINS	PFC	

NRQ. Nº	AUTOR	ASSUNTO	APROVAÇÃO	DATA DE N. DATA	ENCAM. OF. N. DATA	OBSERVACAO
Nº80	CONFÚCIO MOURA PMDB-RO	Convoca o Presidente do INCRA, Dr. Brazi Lio Araújo	RETRADO DE PAUTA NA 25ª R.O DE 31/8/95			RETRADO D PAUTA PELO AUTOR
Nº81	MARCIO REINALDO MOREIRA PPB-MG	SOLICITA AO MINISTÉRIO DA FAZENDA O ENVIO DE INFORMAÇÕES DETALHADAS DO PROEX.	APROVADO NA 24ª R.O. 24/Ago/95	NA OF-P 136/95 DE 29/AGO/95	OF-S N° 256/95 23/OUT/95	ENCERRADO
Nº82	JAQUES WAGNER PT-BA	REQUER CÓPIA DA INTEGRA DO RELATÓRIO N° TC-006-674/95-0	ATENDIDO EM 23/08/95			
Nº83	ALVARO GAU-DÊNCIO NETO PFL-PA	SOLICITA AO TCU A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO EM PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA TELPA- Tele- comunicações da Paraíba	APROVADO NA R.O. DE 24/AGO/95	24ª OF-P N° 137/95 DE 29/AGO/95		
Nº84	JARBAS LIMA PPR-RS	SOLICITA AO TCU QUE REALIZE INSPEÇÃO EXTRA-ORDINARIA NOS ORGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO FEDERAL QUE REALIZAEM DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE	DADO CONHECIMENTO NA 25ª R.O. 31/08/95		PFC	Relator: Deputado MAURICIO NAJAR
Nº85	CONFÚCIO MOURA PMDB-RO	SOLICITA AO TCU CÓPIA DE AUDITORIA REALIZADA NA SUFRAMA - 1994/95	APROVADO NA R.O. 31/AGO/954	25ª OF-P-N° 153/95 DE 06/AGO/95	AVISO N° 513 SGS/TCU	OF-S N° 274/95
Nº86	ARNALDO MADEIRA PSDB-SP	SOLICITA AO MIN. DO PLANEJAMENTO, INFORMAR QUais São AS RECEITAS DA UNIÃO VINCULADAS POR LEGISLAÇÃO INDICANDO:A) LEI OU INSTRUMENTO LEGAL B) VINCULAÇÃO	APROVADO NA R.O. DE 31/AGO/95	25ª OF-P-N°150 31/AGO/95		Quais São AS RECEITAS DA UNIÃO VINCULADAS POR LEGISLAÇÃO INDICANDO:A) LEI OU INSTRUMENTO LEGAL B)
Nº87	AUGUSTO CARVALHO PPS-DF	SOLICITA AO TCU AUDITORIA ESPECIAL NAS EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA DO FSE, DURANTE EXERCÍCIO DE 1995	DADO CONHECIMENTO A COMISSÃO NA 25ª R.O. DE 31/AGO/95		PFC N° 22	

NRQ. N°	AUTOR	ASSUNTO	DATA APROVACAO	ENCAM. OF. N° DATA	OBSERVACAO
Nº88	JOSÉ CARLOS SABÓIA PSB/PMN- MA	CONVOCA O PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL, PARÁ EM REUNIÃO SECRETA, PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE A SITUAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E QUais AS PROVIDÊNCIAS QUE O BANCO CENTRAL ESTÁ TOMANDO PARA RESOLVER A CRISE DO CITADO SISTEMA.	APENASADO AO REQ N° 74/95 NA 25 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31/08/95		
Nº89	JAIME MARTINS PFL-MG	CONVOCA O Sr. MINISTRO DA FAZENDA, PEDRO MALAN, ACOMPANHADO DO PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL, GUSTAVAO LOYOLA	APENASADO AO REQ N° 74/95 NA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31/08/95		
Nº90	JOSÉ PRIANTE PMDB-PA	REQUER AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ESCLARECER SOBRE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	APROVADO NA 25ª AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 13/09/95 DE 31/08/95	OF-P N° 150/95 DE 06/09/95 OF-P N° 163/95 21/SET/95	MATERIAL ENTREGUE PELO CONFERENCISTA
Nº91	IVAN VALENTE PT-SP	CONVOCA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA O Sr. EVERALDO MACIEL SRF, SR. PAULO BALTAJAR, COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DA RF E O SR. SANDRO MARTINS, SERVIDOR DA RF.	RETRADO DE PAUTA APROVADO NA 38ª R.O. DE 21/SET/95	REUNIÃO CANCELADA PELO AUTOR OF-S N° 278/95 E 279/95	OF-S N° 284/95 E 285/95 → EXCEPÇAO ✓
Nº92	AUGUSTO CARVALHO PPS-DF	SOLICITA SE OFICIE A SECRETARIA DO DIREITO ECONÔMICO DO MJ SOLICITANDO-SE A INSTURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FUNDAMENTADO NA LEI 8.844/95, SOBRE FORMAÇÃO DE CARTEL POR PARTE DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A DIRETORIA DE SAÚDE DO MEX.	APROVADO NA 29ª R.O. DE 21/SET/95		
Nº93	ANTONIO BALHMANN PSDB-CE	DENÚNCIA DA NOMEAÇÃO DO ECONOMISTA ALCEU SANCHES PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E PRODUÇÃO VEGETAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CE.	APROVADO NA 32ª R.O. DE 05/OUT/95	OF-P N° 165/95 28/SET/95	

PRO. Nº	AUTOR	ASSUNTO	DATA APROVAÇÃO	ENCAM. OF. Nº DATA	OBSEURVACAO
Nº94	ARLINDO CHINA- GLIA E LUCIANO ZICA PT-SP/PT-SP	REQUER AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO, CO- PIA DO PROCESSO DAQUELE TRIBUNAL, REFERENTE R.O. DE 21/SET/95 A INSPEÇÃO TC 0006455/95-6.	APROVADO NA 29ª OF-P-Nº 164/95 R.O. DE 21/SET/95 28/SET/95	OF-Nº 127/95 SAUDI 24/OUT/95 OF-S 258 31/OUT/95	ENCERRADO
Nº95	ARLINDO CHINA- GLIA E PAULO ROCHA PT-SP/PT-PA	AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O Sr. HENRIQUE HAR- GREAVES, PRESIDENTE DA ECT.	RETIRADO DE PAUTA AUTOR	DE PELO	RETRIRADO DA PAUTA
Nº96	VALDEMAR COS- TA NETO PL/PSD/PSC-SP	SOLICITA AO TCUA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NAS CONTAS E CONTRATOS FIRMADOS PELO SE- BRAE, NO PERÍODO DE JAN/94 ATÉ AGO/95	DADO CONHECIMENTO, ENCAMINHADO P/ NU- MERADA DE PFC	PFC 29/95	APENSADA À PFC N° 29/950
Nº97	JAIME MARTINS PFL-MG	AUDITORIA NO SEBRAE, COM VISTAS À APRECIA- ÇÃO DA LEGALIDADE DE SEUS CONTRATOS E CON- VÉNIOS, ETC	DADO CONHECIMENTO, ENCAMINHADO P/ NU- MERADA DE PFC	PFC 28/95	APENSADA À PFC N° 29/950
Nº98	JAIME MARTINS PFL-MG	SOLICITA AO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO ESCLAIRE- CIMENTOS SOBRE A COMPRA IRREGULAR DE EQUIPA- MENTOS E MATERIAL MÉDICO, ALÉM DA CÓPIA DOS RESULTADOS DO INQUÉRITO E AUDITORIA PROVIDEN- CIADOS PARA APURAÇÃO DO CASO	APROVADO NA 29ª OF-P-Nº 166/95 R.O. DE 21/SET/95 28/SET/95	AVISOS N° 400-A2EX 31/OUT/95	OF-S 262/95 06/nov/95 OF/JM 01115/95 22/11/95 OF-P 200/95 29/nov/95 AVISO 027/A-2 MEX, DE 22.01.96 OF-S N° 07/96
Nº99	JAQUES WAGNER PT-BA	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE ESTÃO EM PO- DER DA COMISSÃO	APROVADO-DE OFICIO		ENCERRADO
Nº100	JAQUES WAGNER PT-BA	SOLICITA COPIA DO PROCESSO N° 016952/91, DO TCU, PARA QUE ESTA COMISSÃO EMITA RELATO- RIO FINAL DE FISCALIZAÇÃO	APROVADO NA R.O. DE 05/10/95	32ª OF-P-Nº 174/95 DE 05/out/95	OF-S 289/95, DE 5/12/95. AVISO N° 914/GPT/TCU DE 10/10/95

REQ. Nº	AUTOR	ASSUNTO	DATA APROVAÇÃO	ENCAM. OF. N° DATA	OBSERVAÇÃO
Nº101	VALDEMAR COSTA NETO PL/PSD/PSC-SP	REQUER A REMESSA DE TODOS OS CONTRATOS FIRMADOS PELO SEBRAE NO PERÍODO DE JANEIRO DE 1994 ATÉ AGOSTO DE 1995, BEM COMO COMPROMISSOS, CONCORRÊNCIAS, CONVITES E TOMADAS DE PREÇOS, ALÉM DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DE SUAS CONTAS NO MESMO PERÍODO	APROVADO NA R.O. DE 21/SET/95	OF-P N° 167/95 28/10/95	CT/PRESI N° 203/95 DO SEBRAE DE 30/10/95
Nº102	JACQUES WAGNER PT-BA	SOLICITA CÓPIA DO PROCESSO Nº 07913/90-0, PARA QUE ESTA COMISSÃO EMITA RELATÓRIO FINAL DE FISCALIZAÇÃO	APROVADO NA R.O. DE 05/10/95	OF-P N° 174/95 DE 05/10/95 AVISO 914/TCU DE 30/11/95	OF-S 289/95 DE 5/12/95
Nº103	VALDEMAR COSTA NETO PL/PSD/PSC-SP	SOLICITA A REMESSA DE COMPROVANTES DE GASTOS COM PASSAGENS AÉREAS, DIÁRIAS DE HOTEL E DEMAIS DESPESAS REFERENTES A VIAGENS REALIZADAS PELO SEBRAE NACIONAL E POR SUAS UNIDADES DE JAN/95 ATÉ A PRESENTE DATA.	APROVADO NA R.O. DE 05/10/95	OF-P N° 176/95 DE 05/10/95 AO SEBRAE 17/out/95	SEBRAE-CT-PRESI N° 214 OF-S 261/95 D CFFC N° 251/95 17/out/95
Nº104	MARCIO REINALDO MOREIRA PPB-MG	SOLICITA O ENVIO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO DO M.P. O QUANTO AO USO DE INSTRUMENTO DE PORTARIA MINISTERIAL P/ INCORPORAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO QUE MENCIONA.	APROVADO NA R.O. DE 05/10/95	OF-P N° 177/95 DE 05/out/95 MPO	OF-S 290/95
Nº105	ARLINDO CHINA GLIA E MARIA LAURA PT-SP/PT-DF	CONVOCA O MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE PANE DO SISTEMA TELEFÔNICO DE BSB.	RETRADO PELO AUTOR NA 32ª R.O. DE 05/10/95		
Nº106	CONFÚCIO MOURA PMDB-RO	SOLICITA AO MPO CÓPIA DA RESOLUÇÃO DO CONDEL/SUDAM, APROVADA NA CIDADE DE PALHÁ (TO) EM 1990.	APROVADO NA R.O. DE 05/10/95	OF-P 178/95 05/out/95 AO MPO	OF-S N° 266/95 11/NOV/95

REQ. Nº	AUTOR	ASSUNTO	DATA APROVAÇÃO	ENCAM. OR. N. DATA	OBSEVAÇÃO
Nº107	CONFÚCIO MOURA PMDB-RO	SOLICITA AO MINISTRO DO MEIO AMBIENTE CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A PROCEDIMENTOS R.O. DE 05/10/95 DO IBAMA NO ESTADO DE RONDÔNIA.	APROVADO NA 32ª R.O. DE 05/10/95	OF-P Nº 175/95 05/10/95 AO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE.	
Nº108	ARLINDO CHINAGLIA E CIDINHA CAMPOS PT-SP/PDT-RJ	SOLICITA QUE SEJA CONVIDADO O SR. NELSON BARBOSA AMARAL FILHO P/ PRESTAR ESCLARECIMENTO SOBRE DEPOIMENTO FRESTADO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SP, NO QUAL DENUNCIA A EXISTÊNCIA DE UM ESQUEMA DE CORRUPÇÃO NA PREVIDÊNCIA SOCIAL.			
Nº109	PAULO BERNARDO PT-PR	SOLICITA QUE SEJA CONVOCADO O SR. MARCOS VÍNICIOS VILLACA, MINISTRO DO TCU, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE AUDITORIAS EXTERNAS DO TCU.	RETIRADO OFÍCIO	DE OF-P 181/95 26/10/95 AVISO 840-GP/TCU DE 17/11/95	OF-S Nº 263/95 08/NOV/95 OF-P Nº 181/95
Nº110	MENDONÇA FILHO PFL-PE	SOLICITA AO SR. PRESIDENTE DA PETROBRÁS, SR. JOEL RENNO ESCLARECIMENTOS AS RESPEITO DA PARTICIPAÇÃO DE LUCROS A FUNCIONARIOS.	APROVADO NA 35ª R.O DE 26/10/95	OF-P 180/95 30/OUT/95	OF-S 257/95 OF-S 281/95 DE 29/11/95 OF-S 286/95 DE 30/11/95 GAPRE 731/95 DA PETROBRÁS
Nº111	ARLINDO CHINAGLIA PT-SP	REQUER A REALIZAÇÃO DE AP COM OS DIRETORES DO BC., SRS., CLAUDIO N. MAUCH E GUSTAVO FRANCO.			
Nº112	PAULO BERNARDO PT-PR	SOLICITA AO PRESIDENTE DO TCU, MIN. MARCOS VILACA, SOBRE AUDITORIAS REALIZADAS NAQUELE ÓRGÃO NO EXTERIOR	RETIRADO OFÍCIO	DE OF-P Nº 181/95	OF-S 312/95 DE 18/12/95

REQ. Nº	AUTOR	ASSUNTO	DATA APROVAÇÃO	ENCAM. OF. Nº DATA	OBSERVAÇÃO
Nº113	ANTONIO BALHMANN PSDB-CE	REFORMULA OS REQ. N° 101/95 E 103/95, SOBRE O SEBRAE	APROVADO 35º R.O. 26/10/95	NA OF-P 179/95 DE 26/10/95	ENCERRADO
Nº114	MENDONÇA FILHO PFL-PE	Ao PRESIDENTE DA CONAB, Sr. Isaias Custo- DIO SOBRE IMPORTAÇÃO DE MILHO DA ARGENTINA E DOS EUA.	RETIRADO PAUTA AUTOR	DE PELO	
Nº115	LUCIANO ZICA PT-SP	SOLICITA AO TCU A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NO EMPREENDIMENTO VILA UNIÃO EM CAMPINAS - SP	PFC	OF-P 115/95 09/11/95	PFC
Nº116	CONFÚCIO MOURA PMDB-RO	Ao MARE, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELO ESTADO ENTRE MARÇO E OUTUBRO DE 1995.	APROVADO NA 38º RO 23/11/95	OF-P Nº 202/95 29/11/95	
Nº117	JAIME MARTINS PFL-MG	Ao MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, P/ O INCRA RESPONDER QUESTÕES FORMULADAS.	APROVADO NA 38º RO 23/11/95	OF-P Nº 198/95 29/11/95	AVISO 012/96 DO MINIS- TERIO DA AGRICULTURA
Nº118	JAIME MARTINS PFL-MG	SOLICITA AO INCRA, INFORMAÇÕES SOBRE FOR- NECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS A MEMBROS DO MOVIMENTO DOS SEM TERRA.	APROVADO NA 38º RO 23/11/95	OF-P Nº 201/95 29/11/95	AVISO 015/96 DO MINIS- TERIO DA AGRICULTURA
Nº119	JAIME MARTINS PFL-MG	PEDIDO DE INFORMAÇÃO AO CADE - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, SOBRE COMPRO, PELO GRUPO GER- DAN, DA SIDERURGICA PAINS DE DIVINÓPOLIS - MG.	APROVADO NA 38º RO 23/11/95	OF P 119/95	
Nº120	JAIME MARTINS PFL-MG	SOLICITA SE OFICIE JUNTO AO TCU, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA ESPECIAL NO INCRA.			PFC

REQ. N°	AUTOR	ASSUNTO	DATA APROVAÇÃO	ENCAM. OF. N° DATA	OBSERVAÇÃO
Nº121	JAIME MARTINS PFL-MG	CONVOCA O MINISTRO DA AGRICULTURA E DO INCRA P/ AUDIÉNCIA PÚBLICA., PARA ESCLARECIMENTO SOBRE INVASÕES DE TERRAS E SUAS IMPLICAÇÕES.	APROVADO, COM MODIFICAÇÕES, CONVOCA SÓ O PRESIDENTE DO INCRA NA 38 R.O.		
Nº122	ARLINDO CHINAGLIA PT-SP	SOLICITA QUE SEJA CONVIDADO O Ex-MINISTRO, BRIGADEIRO MAURO GANDRA PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE O PROJETO SIVAM.	APROVADO NA 38ª RO 23/11/95	OF-P 189/95 DE 23/11/95	CARTA 337/AP DE 01/12/95
Nº123	ARLINDO CHINAGLIA PT-SP	SOLICITA QUE SEJA CONVIDADO O EMBAXADOR JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE A CONVERSA TELEFÔNICA ENTRE ELE E O SR. JOSÉ AFFONSO ASSUMPCÃO, BEM COMO AS DUNÚNCIAS DE LOBBY EM FAVOR DA EMPRESA RAYTHEON COMPANY.	APROVADO NA 38ª RO 23/11/95	OF-S 277/95	A.P. REALIZADA EM 30/11/95
Nº124	ARLINDO CHINAGLIA PT-SP	SOLICITA QUE SEJA CONVIDADO SR. JOSÉ AFFONSO ASSUMPCÃO, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE A CONVERSA TELEFÔNICA ENTRE ELE E O EMBAXADOR JULIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS, BEM COMO AS DUNÚNCIAS DE LOBBY EM FAVOR DA EMPRESA RAYTHEON COMPANY.	APROVADO NA 38ª RO 23/11/95	OF-S 276/95	A.P. REALIZADA EM 30/11/95
Nº125	JAQUES WAGNER E ANA JÚLIA PT-BA/PT-PA	SOLICITA QUE SEJA CONVIDADO O SR. GUSTAVO LOYOLA, PRESIDENTE DO BACEN, P/ PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE A AQUISIÇÃO DO BANCO NACIONAL.	APROVADO NA 38ª RO 23/11/95	OF-S 283/95 E 281/95	A.P. CANCELADA SECRE/SUPAR-95 N° 3397 DE 11/12/95
Nº126	JAIME MARTINS PFL-MG	PROPOE QUE SEJA SUBMETIDO A APROVAÇÃO DE MINUTA DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ESCUTA TELEFÔNICA REALIZADA NOS APARELHOS UTILIZADOS PELO SR. EMBAXADOR JÚLIO CÉSAR.	APROVADO NA 38ª RO 23/11/95		

REQ. Nº	AUTOR	ASSUNTO	DATA APROVAÇÃO	ENCAM. OF. Nº DATA	OBSERVAÇÃO
Nº127	JAIIME MARTINS PFL-MG	CONVOCA AUTORIDADES P/ PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE ESCUTA TELEFÔNICA NOS APARELHOS UTILIZADOS PELO EMBAXADOR JÚLIO CÉSAR: 1. EMB. JÚLIO CÉSAR 2. DELEGADO VICENTE CHELOTTI 3. DEL. MÁRIO JOSÉ OLIVEIRA 4. JUIZ IRINEU DE OLIVEIRA FILHO 5. MIN. NELSON JOBIM 6. MINISTRO JOSÉ SERRA.	APROVADO COM RES-TRUÇÕES: EXCLUÍDOS OS NOMES DOS MINISTROS	OF-S 277/95	AP REALIZADA EM 30/11/95, COM O EMBAXADOR JÚLIO CÉSAR GO- MES DOS SANTOS
Nº128	JAIIME MARTINS PFL-MG	AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, COM O EMBAXADOR SR. GILBERTO MIRANDA, O EMPRESÁRIO JOSÉ AFFONSO ASSUMPCÃO E O BRIGADEIRO MAURO JOSÉ MIRANDA GANDRA, PARA ESCLARECIMENTOS DE DENÚNCIAS RELACIONADAS COM A ESCUTA TELEFÔNICA.	APROVADO COM RES-TRUÇÕES: CONVOCAÇÃO EXCLUSIVA DO SR. JOSÉ ASSUMPCÃO.	OF-S 276/95	AP REALIZADA EM 30/11/95
Nº129	ARTHUR VIRGÍLIO LIONETO PSDB-AM	CONVIDA O SR. RONALDO MOTA, SECRETÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE O PROJETO SIVAM.	APROVADO NA R.O. 23/11/95	38ª OF-P 192/95 DE 23/11/95	
Nº130	ARTHUR VIRGÍLIO LIONETO PSDB-AM	CONVIDA O SR. JOSÉ AFFONSO ASSUMPCÃO DIRETOR-PRESIDENTE DA LÍDER TÁXI AÉREO, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE O PROJETO SIVAM.	APROVADO NA R.O. 23/11/95	38ª OF-S 276/95	AP REALIZADA EM 30/11/95
Nº131	ARTHUR VIRGÍLIO LIONETO PSDB-AM	CONVIDA O SR. EMBAXADOR JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE O PROJETO SIVAM.	APROVADO NA R.O. 23/11/95	38ª OF-S 277/95	AP REALIZADA EM 30/11/95
Nº132	ARTHUR VIRGÍLIO LIONETO PSDB-AM	CONVIDA O SR. TENENTE-BRIGADEIRO LÉLIO VIANNA LOBO, MINISTRO DA AERONÁUTICA, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE O PROJETO SIVAM.	APROVADO NA R.O. 23/11/95	38ª OF-P 191/95 DE 23/11/95	CARTA Nº 341/95

REQ. N°	AUTOR	ASSUNTO	APROVAÇÃO	ENCAM. OF. N° DATA	OBSERVAÇÃO
Nº133	ARTHUR VIRGÍLIO NETO PSDB-AM	CONVIDA O SR. BRIGADEIRO MAURO CÉSAR GANDRA, EX-MINISTRO DA AERONÁUTICA, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE O PROJETO SIVAM.	APROVADO NA R.O. 23/11/95	38º OF-P 189/95 DE 23/11/95	CARTA N° 337/95 DE 1/12/95
Nº134	ARTHUR VIRGÍLIO NETO PSDB-AM	CONVIDA O ALMIRANTE MÁRIO CÉSAR FLORES, EX-MINISTRO DA AERONÁUTICA, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE O PROJETO SIVAM.	REJEITADO NA R.O. 23/11/95	38º	
Nº135	ARTHUR VIRGÍLIO NETO PSDB-AM	CONVIDA O SR. MINISTRO DOS RECURSOS HÍDRICOSE DA AMAZÔNIA LEGAL P/ PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE O PROJETO SIVAM.	REJEITADO NA R.O. 23/11/95	38º	
Nº136	OSVALDO REIS PP-TO	SOLICITA AO TCU AUDITORIA EM OBRAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS, DE PAVIMENTAÇÃO URBANA E CONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAL.	PFC		
Nº137	ARTHUR VIRGÍLIO NETO PSDB-AM	SEJA CONVIDADO O SENADOR GILBERTO MIRANDA, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE O PROJETO SIVAM.	REJEITADO NA R.O. 23/11/95	38º	
Nº138	LUCIANO ZICA PT-SP	SOLICITA AO TCU CÓPIA DO RELATÓRIO QUE APURA OS GASTOS E PREJUÍZOS DA PETROBRAS DEVIDO A GREVE DOS PETROLEIROS EM MAIO DE 1995.	RETRADO DE PAUTA PELO AUTOR NA 44º RO 7/8/95		ENCERRADO
Nº139	LUCIANO ZICA PT-SP	REQUER QUE SE ENVIE RELATÓRIO QUE TRATA DE AUDITORIA INTERNA NA PETROBRAS, P/ QUE O TCU ANALISE E APURE AS IRREGULARIDADES APONTADAS	APROVADO NA 44º OF-P 208/95 DE 7/12/95	13/12/95	
Nº140	EXPEDITO JÚNIOR PL-RO	REQUER A REMESSA DO MATERIAL EM ANEXO AO TCU PARA AUDITORIA FISCAL NOS RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO ESTUDANTE FAE NO ESTADO DE RONDÔNIA.	PFC		RELATADA PELO DEP. WALDEMAR COSTA NETO -13/12/95

REQ. Nº	AUTOR	ASSUNTO	DATA APROVAÇÃO	ENCAM. OF. N° DATA	OBSERVACAO
Nº 141	ANIVALDO VALE PPR-PA	REQUER A.P. COM O SECRETÁRIO DO T.N. Sr. MURILLO PORTUGAL FILHO, DO PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA, Sr. LUIZ CARLOS STURZENGER, DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, Sr. GERALDO MAGELA DA CRUZ QUINTÃO E DO PRESIDENTE DO BANCO DO BRASIL S.A., Sr. PAULO CESAR XIMENES ALVES FERREIRA, VISANDO ESCLARECER AO NÃO-PAGAMENTO, PELA UNIÃO, DA CORREÇÃO MONETARIA INCIDENTE SOBRE OS CONTRATOS ADM. MESMO COM POSICIONAMENTO FAVORÁVEL DO SUPREMO.	RETRADADO DE OFÍCIO	RETRADADO DE OFÍCIO	RETRADADO DE OFÍCIO
Nº 142	ANIVALDO VALE PPR-PA	REQUER REALIZAÇÃO DE A.P. COM A PRESENÇA DO PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURADO SOCIAL, Sr. CRÉSIO DE MATOS ROLLINE, DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, Sr. GERALDO MAGELA DA CRUZ QUINTÃO, E DO PRESIDENTE DO BANCO DO BRASIL, Sr. PAULO CÉSAR XIMENES ALVES FERREIRA, VISANDO PRESTAR SOBRE OS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO, RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DO ANTI-GO IAPAS.	APROVADO NA 45ª RO DE 14/12/95	APROVADO NA 45ª RO DE 14/12/95	APROVADO NA 45ª RO DE 14/12/95
Nº 143	ANIVALDO VALE PPR-PA	REQUER AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A PRESENÇA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE DESSTATIZAÇÃO, Sr. JOSÉ SERRA.	RETRADO DE PAUTA PELO AUTOR NA 45ª RO DE 14/12/95	RETRADO DE PAUTA PELO AUTOR NA 45ª RO DE 14/12/95	RETRADO DE PAUTA PELO AUTOR NA 45ª RO DE 14/12/95
Nº 144	JAIME MARTINS PFL-MG	AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O Sr. FRANCISCO GRAZIANO E O AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL CLAUDIO MENDES P/ ESCLARECIMENTOS DE DENUNCIAS RELACIONADAS A ESCUTA TELEFÔNICA NOS APARELHOS UTILIZADOS PELO EMB. JULIO CÉSAR G. DOS SANTOS.	APROVADO NA 45ª RO DE 14/12/95	APROVADO NA 45ª RO DE 14/12/95	APROVADO NA 45ª RO DE 14/12/95

REQ. N°	AUTOR	ASSUNTO	DATA APROVAÇÃO	ENCAM. OF. N° DATA	OBSERVAÇÃO
Nº145	JAI ME MARTINS PFL-MG	AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PROJETO SIVAM COM OS Srs. ROGÉRIO CÉSAR C. LEITE, Clóvis BRIGAGÃO, BRIGADEIRO MARCO ANTÔNIO OLI- VERA E O CORONEL-AVIADOR JOSÉ ORLANDO BELLON.	APROVADO NA 45 <sup>a</sup> RO DE 14/12/95		
Nº146	SOCORRO GO- MES PC do B-PA	SOLICITA SEJA CONVIDADO O Sr. BRIGADEIRO IVAN FROTA, A FIM DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE O PROJETO SIVAM	APROVADO NA 45 <sup>a</sup> RO DE 14/12/95		Analista de Assuntos Constitucional Fábio
Nº147	PAULO BERNARDO PT-PR	SE O BANCO DO BRASIL FEZ ALGUM PAGAMENTO A TÍTULO DE "COMMITMENT FEE" AO EXIM- BANK, RELATIVO A RECURSOS DESTINADOS AO PROJETO SIVAM, BEM COMO QUEM AUTORIZOU A CONTRATAÇÃO DOS RECURSOS, A DATA E AS CONDI- ÇÕES DA OPERAÇÃO	APROVADO NA 44 <sup>a</sup> RO DE 7/12/95	OF-P 147/95 DE 13/12/95	
Nº148	ARLINDO CHINAGLIA PT-SP	REQUER A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A PRESENÇA DO PRESIDENTE DO BANCO DO BRASIL, SR. PAULO CÉSAR XIMENES E DO PRESI- DENTE DO BACEN, SR. GUSTAVO LOYOLA PARA PRESTAREM ESCLARECIMENTOS SOBRE O PAGA- MENTO DE MULTA REFERENTE AO PROJETO SIVAM	APROVADO NA 44 <sup>a</sup> RO DE 7/12/95		An. Crim. da Ass. Constitucional Fábio
Nº149	MARCONI PERILLO PP-GO	REQUER O ENCAMINHAMENTO DE SOLICITAÇÃO AO TCU PARA QUE PROCEDA A AUDITORIA NA PREFEI- TURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOLAS	PFC		
Nº150	MARCIO REINALDO MOREIRA PPB-MG	SOLICITA QUE A CFFC ENCAMINE A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE RESPOSTA DE SEU QUESTIONAMENTO AO MINISTRO DO PLANEJA- MENTO EXPRESSO NO REQUERIMENTO Nº 104/95	APROVADO NA 45 <sup>a</sup> RO DE 14/12/95	OF-P 209/95 DE 15/12/95	

REQ. Nº	AUTOR	ASSUNTO	DATA APROVAÇÃO	ENCAM. OF. N° DATA	OBSERVAÇÃO
Nº151	ANIBAL GOMES PMDB-CE	SOLICITA QUE A CFFC OFÍCIE AO TCU, OBETI- VANDO A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NAS CONTAS DO FGTS	APROVADO NA 45º RO DE 14/12/95	PFC 38/95 OF-P 212/95 DE 18/12/95	ENCERRADO
Nº152	ANTONIO BALHMANN PSDB-CE	SOLICITA A APRECIAÇÃO DE RELATÓRIOS PRÉVIOS DAS PFC's APRESENTADAS PELOS DEPUTADOS EX- PEDITO JÚNIOR E ANIBAL GOMES	APROVADO NA 45º RO DE 14/12/95		
Nº153	FIRMO DE CASTRO PSDB-CE	SOLICITA AO BNDES INFORMAÇÕES SOBRE A PO- LÍTICA CREDITÍCIA E A LOCALIZAÇÃO DAS APLICA- ÇÕES DA INSTITUIÇÃO ANTES E DEPOIS DA PRO- MULGAÇÃO DA Constituição de 1988	APROVADO NA 45º RO DE 14/12/95		
Nº154	OSVALDO REIS PP-TO	SOLICITA QUE ESTA COMISSÃO OFÍCIE AO TCU OB- JETIVANDO A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA ESPECIAL NO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNI- CIPAL DE ARAGUAÍNA-GO E A CCB- CONSTRU- TORA CENTRAL DO BRASIL, VISANDO A ANÁLISE DE SUA JURIDICIDADE E VALIDADE	PFC		
Nº155	ALEXANDRE SANTOS PSDB-RJ	SOLICITA SE REQUISITE AO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, DA ELETROBRÁS E DE SUA SUBSIDIÁ- RIA, LIGHT, OS TERMOS DE CONTRATOS DE EM- PRÉSTIMOS EXTERNOS OBTIDOS PELAS MENCIONA- DAS EMPRESAS EM QUALQUER TEMPO OU ÉPOCA	APROVADO NA 45º RO DE 14/12/95	OF-P 214/95 DE 18/12/95	Aviso -GM N° 29/96, DE 25/1/96. OF-S 31/96 - 26/1/96 ENCAMINHA P/ AUTOR
Nº156	LUCIANO ZICA PT-SP	SOLICITA AO TCU COPIA DO RELATÓRIO DA AU- DITORIA FEITA NA PETRUS CONFORME DENÚNCIA APRESENTADA			

**TRAMITAÇÃO DAS PFCs**

Autor	Assunto	Data da Leitura na Comissão	Relator	Distribuição e Envio ao Relator	Entrega do Relatório Partido e Votação	Observações
PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO, REALIZADO NO PLENÁRIO DA CD E ENCAMINHADO PELA MESA A COMISSÃO	Aviso nº 366 - ENCAMINHADO PELO TCU A MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	25ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 31/8/95	DEPUTADO MARCIO REINALDO	DISTR. Nº 1 11/SET/95 OF-S S/Nº, DE OF-S 299/95-ENCAMINHA RELATÓRIO AO AUTOR.	12/DEZEMBRO/95 39º RO, DE 14/12 - VOTADO E APROVADO	ENCERRADO
PFC nº 13 DEPUTADO ANIVALDO VALE	Aviso nº 366 - ENCAMINHADO PELO TCU A MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS INDICADAS NO ITEM 8.1, CÓPIA DA DECISÃO nº 418/95, ADOTADA PELO TCU - SOBRE RELATÓRIO DE AUDITORIA NO EXTERIOR REALIZADA EM UNIDADES DO MRE E EM AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL.	25ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 31/8/95	DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO	DISTR. Nº 1 11/SET/95 OF-S 203/95	AGUARDANDO RELATÓRIO PRÉVIO
PFC nº 20 DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO	REQ. N° 73	SOLICITA ADOCÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAR FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS REPASSES FINANCEIROS PRATICADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL E A TESOURO NACIONAL, BANCO DA AMAZÔNIA S.A. E A SUDAM.	25ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 31/8/95	DEPUTADA ANA JULIA CAREPA	DISTR. Nº 1 11/SET/95	
PFC nº 19 DEPUTADO JARBAS LIMA	REQ. N° 84	AO TCU, PARA REALIZAR AUDITORIA ESPECIAL NA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NOS PROCESSOS PATROCINADOS PELO ESCRITÓRIO MARCIAL E MENEGHETTI.	25ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 31/8/95	DEPUTADO ARNALDO MADEIRA	DISTR. Nº 2 15/SET/95 OF-S 216/95	RELATÓRIO DISTRIBUIDO NA 34º RO E ADIADA DO RELATÓRIO
PFC nº 18 DEPUTADO JARBAS LIMA		SOLICITA AO TCU A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA NOS ORGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO FEDERAL QUE REALIZAM DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA.	25º RO, DE 31/8/95	DEPUTADO MAURÍCIO NAJAR	DISTR. Nº 2 15/SET/95 OF-S 215/95	RELATÓRIO DISTRIBUIDO NA 34º RO E ADIADA DO RELATÓRIO
		SOLICITA AO TCU REALIZAÇÃO DE AUDITORIA ESPECIAL NAS EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS NO FUNDO SOCIAL DE EMERGÊNCIA.	25º RO, DE 31/8/95	DEPUTADO FREIRE JÚNIOR	DISTR. Nº 2 15/SET/95 OF-S 214/95	RELATÓRIO PRÉVIO FAVORÁVEL APROVADO NA 39º RO, DE 14/12/95.
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
						AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO

Autor	Assunto	Data da LEITURA NA COMISSÃO	Relator	Disponibilização e Envio ao Relator	Entrega do Relatório Final e Varrição	Observações
PFC nº 14 DEP. JOSÉ FORTUNATI REQ. N° 62/95	SOLICITA QUE O TCU REALIZE PERÍCIA NO ACORDO QUE LEVANTA A LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DA SUL BRASILEIRO S.A.	21º RO, DE 10/8/95	DEPUTADO ANTÔNIO BALHAMANN	DISTR. N° 2 15/SET/95 OF-s 210/95		AGUARDANDO RELATÓRIO PRÉVIO
PFC nº 15 DEPUTADO PAULO BERNARDO REQ. N° 77/95	REQUER AO TCU, AUDITORIA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, IDENTIFICANDO OS DESCUMPRIMENTOS DA LDO.	24º RO, DE 24/8/95	DEPUTADO MÁRCIO REDNALDO	DISTR. N° 2 15/SET/95		AGUARDANDO RELATÓRIO PRÉVIO
PFC nº 16 DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO REQ. N° 78/95	AUDITORIA ESPECIAL NO PROCESSO DE FINANCIAMENTO PELA MULTIPÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A.	24º RO, DE 24/8/95	DEPUTADO PAULO BERNARDO	DISTR. N° 2 15/SET/95 OF-s 212/95	RELATÓRIO ENTREGUE EM FEVEREIRO/96.	AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
PFC nº 17 DEP. JOSÉ FORTUNATI REQ. N° 79/95	PROPOSE QUE SE APURE SOBRE A POLÍTICA DE PREÇOS PRATICADA PELA PETROQUÍMICA TRUNFO.	24º RO, DE 24/8/95	DEPUTADO JAIME MARTINS	DISTR. N° 2 15/SET/95 OF-s 213/95		AGUARDANDO RELATÓRIO PRÉVIO
PFC nº 29 DEP. VALDEMAR COSTA NETO REQ. N° 96/95	REQUER QUE SEJA ENCAMINHADO AO TCU PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE AUDITORIA DAS CONTAS E CONTRATOS FIRMADOS PELO SEBRAE NO PERÍODO DE JANEIRO/94 ATÉ AGOSTO/95.	29º RO 05/10/95	DEPUTADO LIMA NETTO	DISTR. N° 4 23/OUT/95 OF-s 245/95	RELATÓRIO PRÉVIO FAVORÁVEL VOTADO E APROVADO NA 39ª RO, DE 14/12/95.	ENCAMINHADO PEDIDO TCU EM 18/12/95. AVISO N° 22 - SGS/TCU. ENCAMINHA DECISÃO N° 022/96 (TC N° 019.775/95-4)
PFC nº 28 DEP. JAIME MARTINS	REQUER REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NO SEBRAE PELO TCU COM VISTAS A APRECIAÇÃO DA LEGALIDADE DE SEUS CONTRATOS E CONVÊNIOS.	29º RO 05/10/95	DEPUTADO LIMA NETTO	DISTR. N° 4 23/OUT/95 OF-s 245/95 OF-s 253/95		APENASADA À PFC N° 29
PFC nº 24 DEP. JOAO COSER	REQUER QUE SE PROCEDA AUDITORIA NA COMPANHIA DE FERRO E AÇO DE VITÓRIA -COFAVI -, DE 1989 ATÉ A PRESENTE DATA.	29º RO 05/10/95	DEPUTADO JAIME MARTINS	DISTR. N° 4 23/OUT/95		AGUARDANDO RELATÓRIO PRÉVIO

AUTOR	ASSUNTO	DATA DA LEITURA NA COMISSÃO	RELATOR	DISTRIBUIÇÃO E ENVIO AO RELATOR	ENTREGA DO RELATÓRIO PRÉVIO E VOTAÇÃO	OBSEVAÇÕES
PFC Nº 22 DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO	PROPOE QUE A CFFC SOLICITE AO TCU A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA ESPECIAL NAS EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS DO FUNDO SOCIAL DE EMERGÊNCIA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1995.	29º RO 05/10/95	DEPUTADO FREIRE JÚNIOR	DISTR. Nº 4 23/OUT/95	RELATÓRIO PRÉVIO FAVORÁVEL VOTADO E APROVADO NA 39º RO - 14/12/95	ENCAMINHADO AO TCU - Of-P 210/95 AGUARDANDO RESPOSTA DO TCU
PFC Nº 32 DEP. INACIO ARRUDA	SOLICITA AO TCU FISCALIZE A EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 1822.869.93.0, FIRMADO ENTRE A PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO E A EMPRESA SERTEP S.A- ENGENHARIA E PROJETOS.	39º RO 14/12/95	DEP. ALVARO GALDÊNICO NETO	DISTR. Nº 5 22/1/96 OF-s 315/95	RELATÓRIO PRÉVIO FAVORÁVEL	AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
PFC Nº 34 DEP. LUCIANO ZICA REQ. 115/95	SOLICITA AO TCU A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NO EMPREEENDIMENTO VILA UNIÃO EM CAMPINAS-SP	34º RO 23/11/95	DEPUTADO ARNALDO MADEIRA	DISTR. Nº 5 22/1/96	RELATÓRIO PRÉVIO	AGUARDANDO RELATÓRIO PRÉVIO
PFC Nº 36 DEP. JAIME MARTINS REQ. 120/95	Ao TCU, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA ESPECIAL NO INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	39º RO 14/12/95	DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA	DISTR. Nº 5 22/1/96 OF-s 305/95	RELATÓRIO PRÉVIO	AGUARDANDO RELATÓRIO PRÉVIO
PFC Nº 35 DEPUTADO OSVALDO REIS REQ. 136/95	REQUER AO TCU AUDITORIA EM OBRAS REALIZADAS COM RECURSOS PÚBLICOS REPASSADOS PELA UNIÃO, ATRAVÉS DO EXTINTO MIR, AO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-TO	39º RO 14/12/95	DEPUTADO CONFÚCIO MOURA	DISTR. Nº 5 22/1/96 OF-s 305/95	RELATÓRIO PRÉVIO ENTREGUE 8/2/96	AGUARDANDO VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO
PFC Nº 39 DEP. EXPEDITO JÚNIOR REQ. 140/95	SOLICITA AO TCU A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NAS CONTAS DO FAE - FUNDO DE AMPARO AO ESTUDANTE, NO ESTADO DE RONDÔNIA	39º RO 14/12/95	DEP. ALVARO GALDÊNICO NETO	DISTR. Nº 5 22/1/95	RELATÓRIO PRÉVIO FAVORÁVEL VOTADO E APROVADO NA 39º RO - 14/12/95.	ENCAM. AO TCU OF-P 213/96 AGUARDANDO RESPOSTA DO TCU

Assunto	Assunto	Assunto	Assunto	Assunto
Assunto	Assunto	Assunto	Assunto	Assunto
PFC Nº 40 DEPUTADO MARCONI PERILLO REQ. 149/95	SOLICITA AO TCU A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS	39ª RO 14/12/95	DATA DA LEITURA NA COMISSÃO	Relatório Prévio e Votação
PFC Nº 38 DEP. ANIBAL GOMES REQ. 151/95	SOLICITA QUE A CFFC OFICIE JUNTO AO TCU OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NAS CONTAS DO FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO.	39ª RO 14/12/95	DISTR. ÁLVARO GALDÊNCIO NETO	DISTR. N° 5 22/1/95
PFC Nº 33 DEP. ARLINDO CHINAGLIA	SOLICITA AO TCU A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA JUNTO AO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA APURAR AS DENÚNCIAS DE UTILIZAÇÃO IRREGULAR DAS CONTAS CC-5.	38ª RO 7/12/95	DISTR. PEDRO CORRÉA	DISTR. N° 5 22/1/96 OF-S 307, DE 15/12
PFC Nº 41 DEP. OSVALDO REIS REQ. 154/95	SOLICITA AO TCU REALIZAÇÃO DE AUDITORIA ESPECIAL NO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA-TO, E A CCB -CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA, DE GOIÂNIA.	39ª RO 14/12/95		Relatório Prévio e Votação
				DISTRIBUIÇÃO
				AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO
				AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO
				AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO

**REUNIÕES DA COMISSÃO**

REUNIÃO	DATA	ATA	ASSUNTO
	22/02	1	REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO.
Ordinária	08/03	2	REUNIÃO ORDINÁRIA DA CF/FC.
Ordinária	15/03	3	REUNIÃO ORDINÁRIA DA CF/FC.
A. Pública	15/03	4	ALMIRANTE MÁRIO CESAR FLORES - Ex-MINISTRO DA SAE - PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE O PROJETO SIVAM.
Audiência Pública	23/03	5	Sr. PÉRSIO ARIDA, PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE A DENÚNCIA DE VAZAMENTO DE INFORMAÇÕES E SOBRE O PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO MONETÁRIA.
Ordinária	05/04	6	REUNIÃO ORDINÁRIA DA CF/FC.
Ordinária	11/04	7	REUNIÃO ORDINÁRIA DA CF/FC.
A. Pública	19/04	8	Sr. MURILLO PORTUGAL - SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL - PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE RESTOS A PAGAR DE 1994/1995 DO FPM, DO FPE E FUNDOS CONSTITUCIONAIS.
Ordinária	27/04	9	REUNIÃO ORDINÁRIA DA CF/FC.
Audiência Pública	02/05	10	MINISTRO MARCOS VILAÇA - PRESIDENTE DO TCU - APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE AUDITORIA ESPECIAL REALIZADA EM INSTITUIÇÕES E EMPRESAS DO GOVERNO FEDERAL.
A. Pública	04/05	11	GENERAL THAUMATURGO SOTERO VAZ - PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE O PROJETO SIVAM.
Ordinária	04/05	12	REUNIÃO ORDINÁRIA DA CF/FC.
Ordinária	18/05	13	REUNIÃO ORDINÁRIA DA CF/FC.
Ordinária	25/05	14	REUNIÃO ORDINÁRIA DA CF/FC.

REUNIÃO	DATA	ATA	ASSUNTO
A. PÚBLICA	07/06	15	Sr. PAULO C. XIMENES, PRESIDENTE DO BANCO DO BRASIL; Sr. THOMAS TOSTA DE SA, PRESIDENTE DA CVM E Sr. MURILLO PORTUGAL, SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL - PARA ESCLARECIMENTOS DAS DÍVIDAS MANTIDAS PELO TESOURO NACIONAL COM O BANCO DO BRASIL.
Ordinária	08/06	16	REUNIÃO ORDINÁRIA DA CFFC.
A. PÚBLICA	13/06	17	Sr. VÍTOR BUAIZ, GOVERNADOR DO ESPÍRITO SANTO E Sr. FRANCISCO JOSÉ SCETTINO, PRESIDENTE DA CIA. VALE DO RIO DOCE - PARA DEBATE SOBRE A PRIVATIZAÇÃO DA VALE DO RIO DOCE.
Ordinária	22/06	18	REUNIÃO ORDINÁRIA DA CFFC.
A. PÚBLICA	27/06	19	Sr. MARCIO DE SOUZA (MIN. SAÚDE), Sr. JOSÉ QUEIROZ SILVEIRA (PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES MÉDICOS), SRA. MARLIUSA ZINN SALVucci (SECRETARIA 4º INSPECTÓRIA DO TCU), SRA. NADJA MARIA MEHMERI LORDELO (CHEFE DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA DO MIN. SAÚDE) - DEBATE SOBRE A FISCALIZAÇÃO DAS VERBAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E EVENTUAL RISCO NA AGILIZAÇÃO DO PROCESSO DE MUNICIPALIZAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE.
Ordinária	29/06	20	REUNIÃO ORDINÁRIA DA CFFC.
Ordinária	10/08	21	REUNIÃO ORDINÁRIA DA CFFC.
A. PÚBLICA	16/08	22	Sr. JOSÉ MILTON DALLARI, SECRETÁRIO DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, SOBRE SEU ENVOLVIMENTO COM GRUPOS ECONÔMICOS.
A. PÚBLICA Conjunta	17/08	23	CONTINUA COM A COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - Sr. MARCIO NOGUEIRA BARBOSA, DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE; TEN. BRIGADEIRO DO AR SÉRGIO XAVIER FEROLLA, DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA AERONAUTICA, REPRESENTANDO O SIVAM; e BRIGADEIRO MACOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, COORDENADOR DO SIVAM - DEBATE SOBRE O PROJETO SIVAM.
Ordinária	24/08	24	REUNIÃO ORDINÁRIA DA CFFC.
Ordinária	31/08	25	REUNIÃO ORDINÁRIA DA CFFC.
A. PÚBLICA	13/09	26	Sr. PEDRO PULLEN PARENTE, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

REUNIÃO	DATA	ATA	ASSUNTO
Ordinária	21/09	27	REUNIÃO ORDINÁRIA DA CFFC.
A. PÚBLICA CONJUNTA	28/09	28	CONJUNTA COM AS COMISSÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR E ESPECIAL DO SISTEMA FINANCEIRO E FINANÇAS - SR. PEDRO MALAN, MINISTRO DA FAZENDA, SOBRE AS REFORMAS ECONÔMICAS DO GOVERNO.
Ordinária	05/10	29	REUNIÃO ORDINÁRIA DA CFFC.
Extra	10/10	30	APROVAÇÃO EMENDAS PPA E PLOA.
Ordinária	19/10	31	REUNIÃO ORDINÁRIA DA CFFC.
Ordinária	26/10	32	REUNIÃO ORDINÁRIA DA CFFC.
Extra	01/11	33	APROVAÇÃO DE EMENDAS.
Ordinária	23/11	34	REUNIÃO ORDINÁRIA DA CFFC.
A. PÚBLICA CONJUNTA	30/11	35	CONJUNTA COM A COMISSÃO DE DEFESA NACIONAL - SR. JOSÉ AFFONSO, DIRETOR-PRESIDENTE DA LÍDER TAXI AÉREO - SOBRE ESCUTA TELEFÔNICA NO PALACIO DO PLANALTO E POSSÍVEL ENVOLVIMENTO EM TRÁFICO DE INFLUÊNCIAS RELACIONADOS AO PROJETO SIVAM.
A. PÚBLICA CONJUNTA	30/11	36	CONJUNTA COM A COMISSÃO DE DEFESA NACIONAL - EMBAIAXADOR JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS, CHEFE DO CERIMONIAL DO PALÁCIO DO PLANALTO - SOBRE ESCUTA TELEFÔNICA NO PALÁCIO DO PLANALTO E POSSÍVEL ENVOLVIMENTO EM TRÁFICO DE INFLUÊNCIAS RELACIONADOS AO PROJETO SIVAM.
A. PÚBLICA CONJUNTA	05/12	37	CONJUNTA COM A COMISSÃO DE DEFESA NACIONAL - SR. VICENTE CHELOTTI, DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA FEDERAL - DECLARECIMENTOS SOBRE ESCUTA TELEFÔNICA / SIVAM.
Ordinária	07/12	38	REUNIÃO ORDINÁRIA DA CFFC.
Ordinária	14/12	39	REUNIÃO ORDINÁRIA DA CFFC.

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE**

# **REGULAMENTO INTERNO**

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE**

**(MINUTA)**

A Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, tendo em vista o disposto no Art. 166, § 1º, da Constituição Federal, e no exercício da atribuição que lhe confere o Art. 20 da Resolução nº 1, de 1991 - CN, com as alterações realizadas pela Resoluções nº 1, de 1993 - CN, 46/93 - do Senado e 77, de 1995 - CD resolve:

## CAPÍTULO I Das Competências

Art. 1º Compete à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle:

- a) fiscalizar e controlar as contas do Presidente da República, na hipótese do art. 51, II, da Constituição Federal;
- b) a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, incluídas as sociedades e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Federal, sem prejuízo do exame por parte das demais Comissões nas áreas das respectivas competências e em articulação com a Comissão Mista Permanente de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição;
- c) fiscalizar e controlar planos e programas de desenvolvimento nacional ou regional, após exame, pelas demais comissões, dos programas que lhes disserem respeito;
- d) examinar representações do Tribunal de Contas solicitando sustação de contrato impugnado ou outras providências a cargo do Congresso Nacional, elaborando, em caso de parecer favorável, o respectivo projeto de decreto legislativo (Constituição, art. 71, § 1º);
- e) examinar os relatórios de atividades do Tribunal de Contas da União (Constituição, art. 71, § 1º);
- g) proceder ao exame dos campos temáticos ou áreas de atividades em conjunto com as Comissões Permanentes, abrangendo, ainda, os órgãos e programas governamentais com eles relacionados ao respectivo acompanhamento e fiscalização orçamentária, sem prejuízo da competência da Comissão Mista Permanente a que se refere o art. 166, § 1º, da Constituição Federal e da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle.

Art. 2º - O Tribunal de Contas da União, como órgão auxiliar do Congresso Nacional, prestará assistência permanente à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle nas ações definidas no Art. 70 da Constituição Federal.

Art. 3º - Sempre que identificar irregularidades nas ações de competência previstas no Art. 71 da Constituição Federal, o TCU delas dará conhecimento formal à Comissão de

Fiscalização Financeira e Controle, dando, por igual, ciência das medidas que houver bem determinar, no sentido de corrigi-las;

Parágrafo único - Por indicação da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, o Tribunal de Contas da União tomará conhecimento de irregularidades enquadráveis no elenco de sua competência, e adotará providências de sua alçada para apurar sua procedência e sobre as mesmas se pronunciar.

Art. 4º - Os pedidos de informação formalizados pelos Senhores Deputados, depois de acolhidos pela Mesa, serão remetidos à Comissão de Fiscalização Financeira e controle para encaminhamento a quem de direito, sob a forma de Proposta de Fiscalização e Controle.

§ 1º A formalização desses pedidos será individual para as informações de natureza simples, sendo exigido o apoio de um mínimo de ... deputados para os pedidos de inspeções ou auditoria de natureza contábil, financeira, operacional, orçamentária e patrimonial nas unidades administrativas dos Poderes Legislativos, Executivo e Judiciário.

Art. 5º - O Relatório da Proposta de Fiscalização e Controle deverá orientar a sua apreciação destacando a oportunidade e o alcance jurídico, administrativo, político, econômico e social ou orçamentário da Proposta, definindo-se conclusivamente o plano de sua execução e a metodologia de avaliação.

Art. 6º - O relatório resumido da execução orçamentária pelo Poder Executivo, publicado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, será objeto de exame da CFFC em sessão extraordinária, convocada com esse objetivo, nos termos do disposto nos artigos 68 e 69 da Lei 8931, de 22 de setembro de 1994 (LDO/95).

Art. 7º - Recebido o relatório a que se refere o art. 165 § 3º da Constituição Federal a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle convocará reunião extraordinária para sua apreciação, indicando o Relator para o feito para os fins de fiscalização e controle nos termos dos Arts. 60 e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

§ 1º Para esta sessão extraordinária serão convocados ex-ofício os responsáveis pelos Sistemas de Fiscalização e controle dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento com o objetivo de assessorar a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle.

§ 2º Protocolados na CFFC, os requerimentos que demandam apoio parlamentar serão apreciados formalmente em relatório conclusivo onde serão justificados os objetivos que determinam, as causas, a procedência e a natureza das investigações a serem realizadas;

§ 3º O relatório concluirá sobre a eficácia e a legalidade da gestão orçamentária no período, observada a finalidade de cumprirem-se as prescrições do art. 74 da Constituição Federal, incluindo sugestões para o aperfeiçoamento do Relatório bimestral.

Art. 8º - A CFFC, dada a natureza de fiscalização e controle implícita nos indícios mencionados no Art. 72 e seus parágrafos, da Constituição, fica investida das mesmas prerrogativas desses dispositivos, sem prejuízo da atribuição da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e de outras comissões permanentes ou temporárias, regimentalmente estabelecidas.

**Art. 9º** - A CFFC manterá ação integrada com os Sistemas de Fiscalização e Controle do Ministério da Fazenda e de Planejamento e Orçamento do Ministério do Planejamento, bem como dos demais sistemas de controle interno dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário para as finalidades inscritas no Art. 74 e seus parágrafos da Constituição Federal.

**Parágrafo único** - O acesso amplo aos Sistemas Integrados de Administração Financeira (SIAFI) e de Dados Orçamentários (SIDOR) é de caráter permanente para os membros da Comissão.

## **CAPÍTULO II Moeda e Crédito**

**Art. 10º** - O Conselho Monetário Nacional dará conhecimento à CFFC das ações desenvolvidas no sentido de formular a política da moeda e do crédito, conforme o previsto nos artigos 61 e 62 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e na Lei nº 4.595, de 31.12.64, em seus Art. 3º e 4º, devendo observar os seguintes procedimentos:

I - Encaminhar à CFFC o inteiro teor dos orçamentos monetários que aprovar, nos termos do item III do Art. 4º da Lei mencionada no "caput" desse artigo;

II - O Conselho Monetário Nacional à medida em que adotar providências que autorizem emissões de papel-moeda delas dará conhecimento à CFFC, sem prejuízo das justificações destacadas devidas ao Poder Legislativo, na forma do § 6 da lei mencionada no "caput" desse artigo.

**Art. 11º** - Sempre que solicitados, os sistemas de Controle Interno do Poder Executivo tendo como órgão central o Ministério da Fazenda, e de Planejamento e Orçamento - tendo como órgão central o Ministério do Planejamento e Orçamento, estarão obrigados a oferecer, em tempo hábil, as respostas de suas alçadas nos prazos regimentalmente estabelecidos pela Câmara dos Deputados;

## **CAPÍTULO III Desestatização**

**Art. 12º** - O Conselho Nacional de Desestatização, órgão de decisão superior do Programa Nacional de Desestatização dará conhecimento mensal à Comissão das providências de implementação do Programa e, excepcionalmente, quando convocado pela Comissão.

## **CAPÍTULO IV Fundos Especiais**

**Art. 13º** - Os Fundos Especiais de que trata o Título VII da Lei nº 4.320, de março de 1964, terão suas normas peculiares de controle, prestação e tomada de contas submetidas à competência do TCU e sua apreciação será formalmente comunicada à CFFC com parecer conclusivo relativo a sua eficácia e conclusivo sobre as peculiaridades de controle, prestação e tomada de contas que os privilegia contabilmente.

## CAPÍTULO V Diligências

Art. 14º - A CFFC, nas ações diretas de controle externo, realizará diligências em órgãos públicos de administração direta e indireta, com o apoio das Assessorias Legislativa e de Orçamento da Câmara ou de outra entidade a ser convocada com esse objetivo, em decisão adotada pela CFFC por proposta do seu Presidente.

## CAPÍTULO VI Da Composição, Instalação e Direção

### Da Composição

Art. 15º A Comissão compõe-se de ..... membros titulares, sendo ..... Deputados.

Parágrafo único. A Comissão terá ..... suplentes.

Art. 16º A representação na Comissão é do Partido ou do Bloco Parlamentar e será fixada pela Mesa do Câmara dos Deputados, na segunda quinzena do mês de fevereiro de cada sessão legislativa, observado, tanto quanto possível, o critério da proporcionalidade partidária.

§ 1º Aplicado o critério do "caput" deste artigo e verificada a existência de vagas, estas serão destinadas aos Partidos ou Blocos Parlamentares, levando-se em conta as frações do quociente partidário, da maior para a menor.

§ 2º As vagas que eventualmente sobrarem, após aplicado o critério do parágrafo anterior, serão distribuídas, preferencialmente, às bancadas ainda não representadas na Comissão, segundo a precedência no cálculo da proporcionalidade partidária.

3º A proporcionalidade partidária estabelecida na forma deste artigo prevalecerá por toda a Sessão Legislativa.

Art. 17º Estabelecida a representação prevista no artigo anterior, os Líderes indicarão ao Presidente da Câmara dos Deputados, até o quinto dia útil do mês de março, os nomes que integrarão as respectivas bancadas na Comissão, como titulares e suplentes.

1º Realizadas as indicações, os membros da Comissão serão designados pelo Presidente da Câmara dos Deputados.

2º Esgotado o prazo referido neste artigo, não havendo eventualmente a indicação das Lideranças, o Presidente da Câmara dos Deputados fará a designação, de ofício, dos integrantes das respectivas bancadas.

Art. 18º Anualmente serão renovados no mínimo cinqüenta por cento dos membros titulares da Comissão.

1º É vedada a permanência de qualquer Deputado, como titular, por mais de dois anos consecutivos na Comissão.

**2º** Os Deputados somente poderão ser reconduzidos à Comissão, como titulares, após interregno equivalente a seu último período de permanência.

#### **Da Instalação e da Direção**

**Art. 19º** A Comissão terá um Presidente e ... Vice-Presidentes, eleitos por seus pares, em reunião a ser realizada nos cinco dias úteis que se seguirem à sua constituição, com mandato de um ano, vedada a reeleição.

**Art. 20º** No início de cada sessão legislativa, nos cinco dias úteis que seguirem à designação dos integrantes da Comissão, proceder-se-á à instalação dos trabalhos e à eleição, em escrutínio secreto, do Presidente e dos Vice-Presidentes.

**1º** Presidirá a sessão de instalação o último Presidente da Comissão, se reeleito Deputado, ou se continuar no exercício do mandato e, na sua falta, o membro titular mais idoso da Comissão, dentre os de maior número de legislaturas.

**2º** Se vagar o cargo de Presidente ou de Vice-Presidente, proceder-se-á a nova eleição para escolha do sucessor, salvo se faltarem menos de três meses para o término da sessão legislativa, caso em que será provido na forma indicada no art. 11 deste Regulamento.

**Art. 21º** O mandato da Comissão se encerrará com a instalação da Comissão subsequente.

**Art. 22º** Ao Presidente da Comissão compete:

- a) ordenar e dirigir os trabalhos da Comissão;
- b) dar-lhe conhecimento de toda a matéria recebida e despachá-la;
- c) assinar a correspondência e demais documentos expedidos pela Comissão;
- d) dar à Comissão e às Lideranças conhecimento da pauta das reuniões previstas e organizadas na forma deste Regulamento;
- e) convocar e presidir as reuniões da Comissão e nelas manter a ordem e a solenidade necessárias;
- f) fazer ler a ata da reunião anterior, considerando-a aprovada se não houver requerimento no sentido de sua discussão e votação;
- g) determinar a publicação das atas das reuniões no Diário do Congresso Nacional;
- h) submeter a voto as questões sujeitas à deliberação da Comissão e proclamar o resultado da votação;
- i) resolver as questões de ordem;

- j) designar os membros das subcomissões;
- l) designar os Coordenadores e os Subcoordenadores das Subcomissões;
- m) designar Relatores de acordo com a indicação das Lideranças Partidárias ou dos Blocos Parlamentares, bem como os demais assessores que se fizerem necessários aos trabalhos da Comissão.
- p) assinar os pareceres juntamente com os Relatores;
- q) enviar à Mesa da Câmara toda a matéria destinada à leitura em Plenário e à publicidade;
- r) comunicar ao respectivo Líder do Partido ou do Bloco Parlamentar, o desligamento de membro titular da Comissão na forma do art. 13, § 1º;
- s) declarar a inadmissibilidade de emendas, em especial se referenciadas como tal pelo Relator da matéria, observado o disposto neste Regulamento.
- t) elaborar e encaminhar ao Presidente da Câmara dos Deputados proposta dos recursos orçamentários necessários ao funcionamento da Comissão Mista de Fiscalização e Controle;
- u) requisitar ao Presidente da Câmara dos Deputados os recursos humanos, materiais e serviços necessários ao funcionamento da Comissão.

#### **Das Representações das Lideranças**

Art. 23. Realizada a instalação dos trabalhos, cada Líder de Partido ou de Bloco Parlamentar fará a indicação formal ao Presidente da Comissão, nos cinco dias úteis que se seguirem, do respectivo representante perante a Comissão.

#### **Dos Impedimentos e Ausências**

Art. 24. O Presidente será, nos seus impedimentos ou ausências, substituído por Vice-Presidente, na seqüência ordinal e, na ausência deles, pelo membro titular mais idoso da Comissão, dentre os de maior número de legislaturas.

Art. 25. Sempre que um membro da Comissão não puder comparecer às reuniões, deverá comunicar o fato ao seu Presidente, o qual, aceitando a justificativa, a fará constar em ata.

Parágrafo único. Na ausência de membro titular, o Presidente da Comissão convocará o suplente presente, mediante chamada pelo livro de presença, obedecida a ordem das assinaturas, vedada sua designação para funções de direção ou para Relator.

## **Das Vagas**

**Art. 26.** A vaga na Comissão verificar-se-á em virtude de término do mandato, renúncia, falecimento ou desligamento.

**1º** Será automaticamente desligado da Comissão o membro titular que não comparecer, sem justificativa, a três reuniões de votação consecutivas, ou seis alternadas, durante a mesma Sessão Legislativa.

**2º** A vaga na Comissão, ocorrida nos termos do parágrafo anterior, será comunicada pelo Presidente da Comissão à Liderança respectiva, para que providencie a substituição nos termos do caput deste artigo, e preenchida, por designação do Presidente da Câmara dos Deputados, de acordo com indicação feita pela Liderança respectiva no prazo de vinte quatro horas.

**3º** Compete ao Líder de Partido ou Bloco Parlamentar solicitar, por escrito, ao Presidente da Câmara dos Deputados, em qualquer oportunidade, a substituição de titular ou suplente por ele indicado ou designado pelo Presidente, na forma Regimental.

## **CAPÍTULO VII** **Dos Relatórios e Pareceres**

### **Das Relatorias**

**Art. 27.** As matérias que devam ser objeto de apreciação em reunião da Comissão ou de qualquer de suas Subcomissões, constarão de pauta organizada com antecedência mínima de vinte quatro horas, sendo relatadas na ordem em que nela figurarem, salvo preferência concedida.

**Art. 28.** O relatório será sempre escrito e composto de duas partes: apreciação, composta de histórico e análise, e voto do relator, salvo decisão em contrário da Comissão sobre uma determinada proposição.

**§ 1º** Integrará a análise, ainda que sob a forma de anexo, a decisão tomada pelo Relator com relação a cada emenda e respectiva fundamentação, apresentando-se tal registro em ordem crescente.

**§ 2º** O voto do Relator será conclusivo sobre a conveniência de aprovação ou rejeição, total ou parcial, das proposições sob exame.

**§ 3º** Vencido o Relator, o Presidente da Comissão designará um dos membros para suceder-lhe, exceto se o fato ocorrer apenas em relação a parte da proposição, devendo o parecer vencedor ser apresentado na reunião subsequente, salvo deliberação em contrário do Plenário da Comissão.

## CAPÍTULO VIII

### Da Organização e Funcionamento das Subcomissões Temáticas Permanentes

Art. 28. São as seguintes as Subcomissões Temáticas Permanentes da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle:

I - Subcomissão de Fiscalização Financeira, composta de membros e incumbida de:

- fiscalizar a execução orçamentária;
- analisar e avaliar as políticas econômicas fiscal, previdenciária e monetária, incluindo a evolução da dívida pública interna e externa, o desempenho de seu gerenciamento, programas e operações a cargo do Banco Central do Brasil;
- analizar e avaliar o desempenho normativo do Conselho Monetário Nacional, da política de privatização, de tarifas públicas e matérias correlatas;

II - Subcomissão de Avaliação e Controle, composta de Deputados incumbida de:

- acompanhar a implementação dos programas de investimento de Plano Plurianual;
- acompanhar as formas regionalizadas das despesas de capital constantes nas diretrizes da LDO, dentro dos objetivos e metas da administração pública federal e de outros dispêndios delas decorrentes e as despesas relativas aos programas de duração continuada;
- acompanhar a efetiva observância das metas e prioridades compreendidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, incluindo as despesas orçamentárias para o exercício financeiro subsequente;
- acompanhar o cumprimento das orientações da LDO para a elaboração da proposta da lei orçamentária anual;
- acompanhar a compatibilização dos Planos e Programas nacionais e regionais, em consonância com o Plano Plurianual, em sua apreciação pelo Congresso Nacional;
- analisar o demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira tributária e creditícia;
- aferir as funções redutoras das desigualdades inter-regionais.

## CAPÍTULO IX

### Dos Procedimentos

#### Das Reuniões

Art. 29. A Comissão de Fiscalização Financeira e Controle reunir-se-á, na sede da Câmara dos Deputados, nos dias e horários fixados nos atos de convocação.

1º A Comissão somente poderá se reunir para votação após convocação escrita aos seus membros, com antecedência mínima de vinte e quatro horas.

2º As reuniões da Comissão serão convocadas pelo Presidente, de ofício ou por requerimento de um terço de seus membros, designando-se, no aviso de sua convocação, dia, hora, local e objeto da reunião.

3º Os trabalhos da Comissão ou das Subcomissões somente serão iniciados com a presença de, no mínimo, um terço de seus membros.

4º As reuniões das Subcomissões serão convocadas pelos respectivos Coordenadores, atendidas as formalidades definidas no § 2º deste artigo, para horários que não sejam concomitantes com as reuniões da Comissão.

5º As reuniões da Comissão e das Subcomissões serão públicas, salvo deliberação em contrário.

Art. 30. O Presidente da Comissão e os Coordenadores de Subcomissões organizarão a Pauta de suas Reuniões.

## CAPÍTULO X Do Controle Externo

### Do Acompanhamento e Fiscalização Financeira

Art. 31. O acompanhamento e a fiscalização financeira da execução orçamentária examinará a arrecadação das receitas e a aplicação dos recursos públicos, bem como permitirá a avaliação da eficácia dos planos, programas, projetos e atividades governamentais, atendendo o disposto nos Arts. 70 e 75 da Constituição Federal.

§ 1º os relatórios de acompanhamento e fiscalização financeira serão bimestrais e elaborados de acordo com as diversas subcomissões, contendo informações objetivas.

§ 2º os relatórios mencionados no parágrafo anterior conterão, entre outros, os seguintes aspectos.

- a) verificação se estão sendo atingidos os objetivos e metas estabelecidos;
- b) constatação do desempenho fisico-financeiro de projetos;
- c) identificação de parâmetros que possam permitir a avaliação dos impactos resultantes de investimentos com recursos públicos;
- d) constatação da legalidade e legitimidade dos atos e fatos da gestão financeira, orçamentária e patrimonial;
- e) análise de "custos para os cidadãos versus benefícios sociais" gerados no universo de interferência do projeto;

f) identificação de obstáculos políticos, institucionais, técnicos, financeiros e logísticos causadores de desvios de objetivos e metas dos planos, programas e projetos governamentais;

g) sugestão de reprogramação orçamentária.

#### **Da Prestação de Contas Anual do Presidente da República**

**Art. 32.** A Comissão apreciará as contas apresentadas pelo Presidente da República, acompanhadas de relatório prévio do Tribunal de Contas da União, e emitirá seu Parecer.

**Art. 33.** O Relator das Contas do Presidente da República, designado na forma do Art. 17, caput, poderá solicitar ao Tribunal de Contas da União parecer técnico fundamentado e informações a qualquer órgão ou entidade pública, sobre parte controversa ou obscura, detectada na análise de seu relatório, bem como requisitar a elaboração de estudo técnico específico às Comissões de qualquer das Casas do Congresso Nacional.

#### **CAPÍTULO XI Do Assessoramento Técnico e Serviços de Apoio**

**Art. 34.** A Comissão, mediante requisição de seu Presidente, contará, para o desenvolvimento de seus trabalhos, com recursos humanos, técnicos e materiais colocados à sua disposição pela Câmara dos Deputados.

#### **CAPÍTULO XII Das Disposições Gerais**

**Art. 35.** Os atos da Comissão e de seu Presidente serão publicados no Diário do Congresso Nacional.

**Art. 36.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão, observado o Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

**Art. 37.** As presentes normas entram em vigor na data de sua publicação, só podendo ser alteradas por decisão da maioria absoluta dos membros da Comissão.

**"ELEMENTOS PARA A DISCUSSÃO DE UMA  
SISTEMÁTICA DE ATUAÇÃO DA COMISSÃO  
DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE"**

***Trabalho da Assessoria pessoal do Presidente***

Esta nota tem por objetivo apresentar elementos para a discussão de uma sistemática de atuação da comissão de fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados - CFC.

## **1. OBJETO E ESCOPO DA COMISSÃO.**

02. A CFC tem por objetivo fiscalizar e controlar as ações do governo federal. Com esta finalidade a comissão atuará em duas linhas:

a primeira, compreende a fiscalização contábil e financeira, inclusive auditoria externa das contas dos Poderes Executivo Judiciário;

a segunda, volta-se para o acompanhamento e a avaliação de políticas, programas e projetos do governo, quanto à pertinência e à eficácia das ações realizadas pelo governo.

## **2. AS FORMAS DE ATUAÇÃO DA COMISSÃO**

### **2.1 Fiscalização e controle Contábil e financeiro**

A fiscalização contábil e financeira, inclusive a auditoria externa, será exercida por meio dos seguintes instrumentos:

a) relatórios de inspeções de rotina e especiais do tribunal de Contas da União, de acordo com um plano anual de auditoria aprovado pela CFC e pelo plenário da Câmara dos Deputados, abrangendo as ações e os órgãos do governo que, a juízo da Câmara, devam ser objeto de atenção prioritária em cada exercício financeiro;

b) relatórios mensais da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, informando segundo órgãos da administração federal e fontes dos recursos o orçamento aprovado (lei orçamentária anual + créditos adicionais) e os valores liberados para:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - outras despesas correntes (exclusive juros);
- III - juros e encargos da dívida fundada, segundo principais categorias (contratual interna externa, mobiliária interna e externa);
- IV - investimentos;

V - inversões financeiras;

VI - amortizações, segundo principais categorias da dívida (contratual interna e externa, mobiliária interna e externa);

VII - dívida flutuante, discriminando a parcela destinada a restos a pagar;

VIII - orçamento das operações oficiais de crédito, segundo principais categorias (crédito rural, preços mínimos, estoques reguladores, PROEX)

c) Relatórios mensais dos órgãos da administração federal informando, segundo as respectivas entidades da administração indireta sob sua supervisão e fontes dos recursos, orçamentos aprovado (lei orçamentária anual + créditos adicionais) e os valores liberados para:

I - pessoal e encargos sociais;

II - outras despesas correntes (exclusive juros);

III - juros e encargos da dívida fundada, segundo categorias (contratual interna e externa, mobiliária interna e externa);

IV - investimentos;

V - inversões financeiras;

VI - amortizações, segundo principais categorias da dívida (contratual interna e externa, mobiliária interna e externa);

VII - dívida fluente, discriminando a parcela destinada a restos a pagar.

d) acesso ao sistema de administração financeira - SIAFI, mediante instalação de um terminal do sistema na secretaria da CFC..

## 2.2 Acompanhamento de Políticas, Programas e Projetos

O acompanhamento das políticas, programas e principais projetos do governo seria feito com base nos seguintes elementos:

a) relatórios mensais sobre a conjuntura econômica, focalizando os seguintes pontos:

I - nível da atividade econômica e indicadores antecedentes;

II - política monetária: crédito e juros;

III - política fiscal: arrecadação das receitas federais e execução financeira do tesouro Nacional, estimativa dos resultados primário e operacional;

IV - setor externo: balança coencial, política cambial, movimento de capitais;

b) relatórios trimestrais dos órgãos da administração federal sobre os principais programas e projetos sob sua responsabilidade<sup>1</sup>;

1 Apresenta-se, em anexo, uma sugestão dos principais assuntos que poderiam ser do interesse da comissão.

c) reuniões quinzenais na comissão com autoridades dirigentes de órgãos federais, de acordo com uma agenda por ela previamente aprovada.

d) viagens de membros da Comissão para visitar projetos de interesse nacional ou regional, nas diversas regiões do País.

### **3. A ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS NO ÂMBITO DA COMISSÃO**

A CFC poderia subdividir-se em subcomissões incumbidas do acompanhamento e fiscalização de determinadas áreas temáticas. A título de exemplo poderia ser criadas subcomissões para as seguintes áreas:

a) Área I abrangendo os assuntos da competência dos Ministérios da Fazenda, Planejamento e Orçamento, Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, e Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

b) Área II, compreendendo os assuntos da competência dos Ministérios da Saúde, da Previdência social, do Trabalho, da Educação, ciência e Tecnologia, bem assim o Programa comunidade solidária.

c) Área III, abrangendo os assuntos da competência dos Ministérios dos Transportes, das comunicações e das Minas e energia.

d) Área IV, abrangendo os assuntos da competência dos Ministérios Exército, Marinha e Aeronáutica, bem assim do Estado Maior das Forças Armadas e da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

e) Área V, abrangendo os assuntos da competência do Ministério da Justiça.

### **4. RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS PARA A COMISSÃO**

A realização dos trabalhos aqui sugeridos requer a mobilização de diversas pessoas com distintas habilitações e experiências profissionais. Admitindo que persistirão as atuais restrições para a contratação de pessoal, para a obtenção de espaço para instalar o pessoal e os serviços de apoio à comissão, bem assim de equipamentos e mobiliário, sugere-se que a comissão trate de utilizar os recursos de

excelente qualidade existentes na assessoria legislativa da Câmara dos Deputados e no Tribunal de Contas da União.

## **ANEXO**

### **SUGESTÃO DE ASSUNTOS QUE PODERIAM SER DE INTERESSE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.**

#### **1. Ministério da Agricultura**

- a) Reforma agrária
- b) Defesa sanitária animal e vegetal
- c) Inspeção e fiscalização de alimentos
- d) Plantio e colheita da safra agrícola, segundo principais produtos e unidades da federação
- e) Execução da política de garantia de preços mínimos
- f) Estoques reguladores dos principais produtos agrícolas

#### **2. Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo**

- a) Política industrial
- b) Comercio exterior
- c) Política do turismo

#### **3. Ministério da Educação**

- a) educação fundamental
  - programa da merenda escalar
  - programa do livro didático
  - convênios do FNDE com estados e municípios
- b) Ensino médio
  - escolas técnicas federais
  - escolas agrotécnicas federais
  - programa de expansão e melhoria do ensino técnico
- e) Ensino Superior
  - Manutenção das instituições federais de ensino superior
  - a política de pós-graduação e a atuação da CAPES
  - a assistência financeira a entidades universitárias não federais
- d) Ensino Especial
  - educação dos cegos
  - educação dos surdos mudos

#### **4. Ministério da Saúde**

- a) Vigilância sanitária e epidemiologia
- b) ações de controle das doenças transmissíveis e das doenças endêmicas
- c) Operacionalização do Sistema Único de Saúde: Transferências de recursos federais segundo estados e municípios destinadas ao pagamento de:
  - consultas ambulatórias (UCA)
  - internações hospitalares (AIH)
- d) Aquisição e distribuição de medicamentos, soros e vacinas (CEME)
- e) Campanhas nacionais de vacinação

#### **5. ministério da Previdência Social**

- a) Concessão e manutenção de benefícios previdenciários
- b) Administração e fiscalização da previdência social

#### **6. Ministério do Trabalho**

- a) Política nacional de emprego e sistema nacional de emprego
- b) administração do seguro desemprego
- c) administração do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e do Fundo de garantia do Tempo de Serviço - FGTS, inclusive a política de aplicação dos recursos dos dois fundos

#### **7. Ministério da Ciência e Tecnologia**

- a) Política nacional de desenvolvimento científico e tecnológico
- b) Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e tecnológico - PADCT
- c) Programa de bolsas de estudo e pesquisa do CNPqd) Programas a cargo da FINEP
- e) O programa espacial a cargo do INPE
- f) Missão Antártida

#### **8. Ministério do Exército**

- a) Programa de reaparelhamento do Exército

#### **9. Ministério da marinha**

- a) Reaparelhamento da marinha
- b) Projeto do submarino nuclear

## 10. Ministério da Aeronáutica

- a)Reaparelhamento da força Aérea Brasileira
- b)Projeto AM-X
- c)Projeto SIVAM

## 11. Ministério dos Transportes

- a)Rodovias - DNER
  - Conservação e recuperação
  - Adequação de capacidade (duplicação e 3<sup>a</sup> faixa)
  - eliminação de pontos críticos
- b)Transporte urbano de passageiros
  - sistema da CBTU
  - TRENNSURB (Porto Alegre)
- c)Transporte Ferroviário
  - A política de transporte ferroviário da RFFSA
  - Normalização contábil da RFFSA (indenização pela operação de ramais antieconômicos)
  - VALEC: Ferrovia Norte-Sul
- d)Portos
  - A política portuária nacional e a administração das companhias de docas
- e)Construção Naval
  - A política de aplicação dos recursos do adicional ao frete para a renovação da marinha mercante

## 12. Ministério das Comunicações

- a)A política nacional de telecomunicações
- b)Sistema TELEBRÁS
  - telefonia convencional
  - telefonia celular móvel
  - transmissão de dados

## 13. Ministério das Minas e Energia

- a) Energia Elétrica
  - projetos de geração de energia elétrica
  - concessões para geração, transmissão e distribuição de energia elétrica
- b)Petróleo e Gás Natural
  - programa de produção de petróleo natural
- c)Energia Nuclear
  - programa de construção de centrais nucleares

#### **14. Ministério do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

- a)Política nacional do meio ambiente
- b)Política nacional de recursos Hídricos
- c)Programa nacional de irrigação
- d)Programa de irrigação do Nordeste
- e)Projeto de transposição das águas do Rio São Francisco

#### **15. Ministério da Justiça**

- a)Política indigenista
- b)Programa de restruturação do sistema penitenciário
- c)Atividades do Conselho de Defesa do Direito Econômico - CADE

#### **16. Ministério da Fazenda**

- a)Política Monetária
- b)Política Cambial
- c)Política Tributária
- d)Banco do Brasil
  - Crédito rural
  - Gestão do Fundo de Desenvolvimento do centro-Oeste - FCO
- e)Caixa Econômica Federal
  - Aplicações em habitação
  - Aplicações em saneamento
- f)Banco do nordeste do Brasil
  - Gestão do Fundo de Investimento do Nordeste - FINOR
  - Gestão do fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FNE
- g) Banco da Amazônia
  - Gestão do fundo de Investimento da Amazônia - FINAM
  - Gestão do fundo de Desenvolvimento da Região Norte

#### **17. Ministério do Planejamento e Orçamento**

- a)Política do gasto público
- b) Política de captação de recursos externos
- c) Política nacional de habitação
- d) Política nacional de saneamento
- e) Política de desenvolvimento do nordeste
- f) Política de desenvolvimento da Amazônia

**"FISCALIZAÇÃO E CONTROLE -  
ALGUMAS CONSIDERAÇÕES"**

*Texto de Homero de Souza Junior, da  
Assessoria de Orçamento e Fiscalização  
Financeira da Câmara dos Deputados*

01. A Constituição Federal (CF) promulgada em 05/10/88 avançou mais do que qualquer uma das que a antecederam na ênfase ao papel de fiscalização e controle do Poder Legislativo sobre as ações do Poder executivo e do Poder Judiciário.

02. Na verdade, esse aspecto só pode considerado uma inovação e um avanço no que se refere ao Brasil, pois de há muito foi identificada uma tendência planetária de reforçar o papel de fiscalização e controle do Poder legislativo e uma correspondente redução do seu papel legiferante.

03. Duas razões ponderáveis podem ser apontadas para essa tendência:

1º) sociedade razoavelmente estúrdias têm todas, quase todas, ou a maioria das leis que precisam. De fato, tanto maior seja o grau de consenso social existente, tanto menor será a pressão pela elaboração de novas leis, visto que as existentes são percebidas pelas populações como justas, necessárias e suficientes. Nessas condições a atividade propriamente legiferante do Poder Legislativo fica restrita àquela necessária para enfrentar emergentes derivadas de mudanças nas condições políticas, sociais, tecnológicas, etc. Passa a ser mais um problema de atualização da legislação vigente do que produção de novas normas legais. Assim, o volume de trabalho do Poder Legislativo na produção de leis acaba sendo menos significativo.

2º) O século XX foi pródigo em exemplos de aumento quase descontrolado do aparelho administrativo do Poder executivo na maioria dos países, o qual sendo o único capaz de realizações materiais, ganhou brilho e hegemonia sobre os outros poderes, por ser o Poder que paga, compra, inaugura. Isso acabou

por conduzi-lo a agir sem cogitar da obediência rigorosa aos ditames da sociedade, acabando por levá-lo freqüentemente a desviar-se do bem público, mal definido pelos dirigentes da tecno-estrutura. A exacerbação do poder do Estado, seus desvios de finalidade e de abusos de poder acabarem por deixar clara a necessidade de implantar sistemas de fiscalização e controle. (Trechos de Fiscalização e Controle do Executivo pelo Legislativo de Rosinethe Monteiro Soares - Revista de Informação Legislativa (RIL) nº 101 - pgs 147/160).

04. No brasil, a CF/88 restaurou os poderes fiscalizatórios do Poder Legislativo, porém período que vai da sua promulgação até o fim de 1989 pouca atenção foi ao assunto devido à emergência das questões políticas conjunturais, dentre as quais, as eleições para a Presidência da República. A partir de 1990 a atenção foi novamente voltada para esta matéria. Não obstante, as ações empreendidas foram algo atabalhoadas, assistemáticas e um tanto desfocadas do necessário rigor técnico. Não é difícil entender os motivos desses descompassos de início . Mesmo entre os profissionais da área de auditoria, fiscalização e controle, há razoáveis discordâncias com relação a certos conceitos referentes aos elementos que compõem essa atividade.

05. Ora, fica prejudicado o encaminhamento político das questões quando o embasamento técnico do seu conteúdo não é rigoroso. Por esse motivo, apresentamos uma discussão dos dois termos mais utilizados nessa área, acrescentando comentários sobre situações que podem surgir a partir do uso correto ou incorreto dos conceitos.

06. Entretanto, e antes de iniciarmos a apresentação de termos proposta, vale uma palavra de esclarecimento sobre a questão de terminologia. Cada ramo do conhecimento humano, cada profissão, desenvolve, em paralelo com

suas técnicas específicas, uma terminologia própria cujo objetivo é dar cada conceito um significado preciso, cuja referência evolue em todos os profissionais rigorosamente a mesma idéia. Essa terminologia técnica serve, também, para dar a certos vocábulos sentido diverso, em maior ou menor grau, do significado vernaculizar encontrado nos dicionários. Em alguma profissões, normalmente, da área de ciências humanas (direito, psicologia, sociologia, ciências contábeis, economia, administração, etc.) esse fator é muito importante. Por outro lado, serve também para distinguir o uso de cada termo, no âmbito de diferentes ramos do conhecimento.

07. Por fim, só longo de processos mais ou menos longos, cada profissão e ramo de conhecimento fixa o conteúdo de seus conceitos e categorias fundamentais, por consenso informal ou através de outros processos formais ou semi-formais (publicações de entidades técnicas, congressos, simpósios, etc.)

08. há uma área geral que poderíamos, à título de tentativa, designar de profissões de fiscalização e controle que se subdividem em diversas especialidades (auditoria independente ou externa, auditoria interna e fiscal, sistemas de controle interno e externo, inspetoras, técnicos de controle externo dos Tribunais de contas, peritos judiciais, etc.). São recentes os esforços entre essas diversas especialidades no sentido de construir uma terminologia técnica unificada e muito há para ser feito nesse sentido, restando ainda considerável imprecisão na área. O resultado disso é que muitos textos legais, nos quais se inclui a própria Constituição, usam termos cujos significados técnicos não têm a precisão que, talvez, seus autores julgavam ter, ao utilizá-lo nos textos que elaboraram.

09. Exemplo do quem afirmamos no item acima é a própria Constituição Federal que no seu artigo 49, inciso X, estatui:

“É da competência exclusiva do congresso Nacional:

- fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder executivo, incluídos os da administração indireta;”

10. A Constituição federal, portanto, introduz dois termos distintos: fiscalizar e controlar. Esses mesmos dois termos aparecem em conjunto e separadamente em certos pontos da constituição federal. O mesmo ocorre no regimento interno da câmara dos deputados (RICD) onde, por sinal, surgem juntos numa modalidade de proposição formal criada pelo RICD chamado Proposta de Fiscalização e Controle, sem prejuízo dos vários locais do RICD, onde esses termos aparecem separadamente em diferentes contextos.

11. O problema imediato, portanto, é definir o conteúdo técnico dos termos fiscalizar e controlar, que no art. 49, inciso X, da constituição Federal são introduzidos na ordem citada, ou seja, a constituição federal não diz “controle e fiscalização”, mas sim, “fiscalização e controle”.

12. Na ausência de outras referências, iniciaremos com a definição semântica dos termo de acordo com o vernáculo (dicionário Novo Aurélio, 2<sup>a</sup> ed.)

Fiscalizar - 1. velar por; vigiar, examinando. 2. submeter a atenta vigilância, sindicar (os atos de outrem). 3. Examinar, verificar. 4. Exercer o ofício de fiscal.

Fiscalização - ato ou efeito de fiscalizar.

Controlar - 1. Exercer o controle de. 2. Submeter-se a controle de.

3. Manter o controle, o domínio de si mesmo; conter-se, dominar-se.

Controle - 1. Ato ou poder de controlar; domínio, governo. 2. fiscalização exercida sobre as atividades de pessoas, órgãos, departamentos, ou sobre produtos, etc, para que tais atividades, ou produtos, não se desviam das normas preestabelecidas. 3. Fiscalização financeira. 4. Botão, mostrador, chave, circuito ou parafuso destinado a ajustar ou fazer várias as características de um elemento elétrico. 5. Autodomínio físico e psíquico.

13. A simples leitura do significado vernacular dos termos parece indicar que fiscalização estaria contida dentro do conceito de controle o qual, por conseguinte, seria mais amplo. Do ponto de vista técnico, isso é inteiramente verdadeiro.

14. O termo “controle” tem sua origem na Ciência da administração, onde vem uma das funções do Administrador de acordo com a teoria Clássica. Daí, porém, espalhou-se por outras disciplinas e ramos das ciências humanas (contabilidade, direito, administração pública)

15. Para situar melhor a questão do ponto de vista técnico-jurídico da administração pública, apresentamos a seguir duas definições técnicas de Controle:

1<sup>a</sup>) “uma atividade de reexame que um organismo exerce sobre a atividade precedentemente consumada por outro organismo, não necessariamente subordinado ao primeiro, podendo ser de natureza diversa, e com o escopo de averiguar se os atos editados estão conforme com as normas e princípios que lhe disciplinam a atividade...” ( vencenzo Rodolfo casulli, Novíssimo Digesto - italiano, V. IV, Turim, 1974, UTET, sub vocē “controllo” - apud Regime jurídico dos Tribunais de contas, de Eduardo Lobo Botelho Gualazzi, 1<sup>a</sup> ed. - 1992, RT - são Paulo, pg 24/25)

2<sup>a</sup>) “em tema de administração pública, é a faculdade de vigilância, orientação e correção que um Poder, órgão ou autoridade exerce sobre a conduta funcional de outro”. (Hely Lopes Meirelhes - in direito Administrativo Brasileiro - RT - São Paulo - 14<sup>a</sup> ed. - 1989 - pg. 565).

16. Apresentamos, agora uma definição de “fiscalizar”, combinando significados vernaculares e técnicos sobre a matéria:

“Fiscalizar é vigilar permanentemente os atos praticados pelos subordinados, com o intuito de mantê-los dentro dos padrões legais e regulamentares instituídos para cada atividade administrativa.”

17. Podemos, portanto, afirmar que controle é o gênero, do qual a fiscalização é uma espécie. Pode-se controlar qualquer atividade, de forma próxima ou distante, os seus aspectos globais ou suas particularidades e detalhes, uma ou várias da suas facetas. A fiscalização é uma vigilância permanente e próxima, o controle pode ser apenas uma supervisão.

18. Um outro lado da questão diz respeito à amplitude dos aspectos que, de acordo com a constituição Federal, estão sujeitos à fiscalização e ao controle do Poder Legislativo.

19. a regra de caráter gera do art. 49, inciso X, da constituição Federal é detalhada, especificada e atribuída ao Congresso Nacional, no art. 70, que nomina cinco tipos de fiscalização: contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. São também nominados os sujeitos a serem alvo de fiscalização, que são a União e as entidades da administração direta e indireta. Por fim, lista os atributos ao alcance da fiscalização do Congresso Nacional. São eles: legalidade, legitimidade, economicidade e abrange igualmente a aplicação das subvenções e a renúncia de receitas. O parágrafo único do art.70 cria a obrigação de prestação de contas para “qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária”. Estes, também, ficam ao alcance do poder fiscalizador do Congresso.

20. Muito já foi escrito sobre a formidável soma de poderes e prerrogativas enfeixadas nesse artigo e atribuídas ao congresso Nacional. Não obstante, é fácil observar que o real significado e extensão e possibilidades de uso correto e eficaz desses poderes ainda não são de ampla compreensão pelos membros do Congresso, resultando que, despeito da quantidade de ações de fiscalização requeridas ao Tribunal de Contas da União, dos inúmeros requerimentos de informação dirigidos ao Poder Executivo, das muitas denúncias veiculadas por parlamentares, nota-se falta de uma ação articulada e realmente eficaz que possa tornar essa ações num instrumento concreto de mudança da realidade brasileira.

21. Isso acontece em parte porque as pessoas ainda não conseguiram, a partir do texto constitucional, enxergar as amplas possibilidades que se abriram. Em parte, isso ocorre porque ainda não foram corretamente

compreendidos o caráter e a natureza dos poderes conferidos pela constituição. Duas das consequências observáveis são:

1º) Uma tendência de alguns parlamentares em centrarem suas ações , enquanto membros do Congresso, em denúncias de fatos tópicos que produzem mais calor do que luz, mas são extremamente visíveis pela sociedade em geral;

2º) Uma atitude refratária a ações fiscalizadoras do Congresso, por outro grupo de parlamentares, sob o argumento principal que o Congresso não pode ser “transformado em delegacia de Polícia” em detrimento de suas altas funções. Não queremos aqui discutir as motivações e razões de ambos os grupos, mas contribuir para que o nível técnico da discussão se eleve, trazendo algumas possibilidades ainda não exploradas.

22. Quando a Constituição cita a fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, pose-se, sem medo de errar, dizer que todos os atos (simples ou complexos) de todos os Poderes e órgãos semi-autônomos, tais como o próprio Tribunal de contas da União e o Ministério Público da União bem como os órgãos do Poder Judiciário, estão sujeitos a este poder fiscalizador. Afinal a Constituição fala no operacional, na legitimidade, na economicidade. O que poderia estar fora de alcance? é difícil de imaginar. Por outro lado, como se coordena esse alcance quase ilimitado com a independência entre os Poderes prescrita pela mesma Constituição no seu art. 2º como princípio fundamental? e, ainda, que formas concretas e orgânicas de exercício da função da fiscalização e controle se abrem ao Congresso, que não estejam, ainda, sendo utilizadas e que possam ter um papel importante na mudança da realidade brasileira

mas por outro lado, nem violem a independência e a harmonia entre os Poderes, nem transformem o congresso em “delegacia de polícia”?

23. As respostas a essas questões são, em partes, claras e tecnicamente óbvias mas em parte, surgirão da prática, do exercício dos poderes de fiscalização e controle no limite das prerrogativas constitucionais. No entanto, começaremos dizendo que, sendo atribuição constitucional do Poder legislativo efetuar a fiscalização operacional da União e das entidades de administração direta e indireta, a operação da União e de qualquer uma das suas entidades está ao alcance desse poder, tanto nos seus aspectos quantitativos como nos seus aspectos qualitativos (legitimidade, economicidade).

24. Esse fato leva à conclusão de que, nesse particular, há uma questão que pode ser levantada de imediato e que formulamos como segue: Cada órgão da União de qualquer um dos três Poderes e cada uma das suas entidades da administração direta ou indireta, opera quando exerce sua função definida em lei; ora, é claro que é atribuição do Congresso controlar, fiscalizar essas entidades, verificando se todas estão cumprindo suas funções (operando) como previsto em lei, tanto do ponto de vista quantitativo como do qualitativo. Como se faz isso? Há diversas formas, que dependerão das funções do órgão ou entidade cuja operação se deseja controlar, assim como, do grau de profundidade que se deseje aplicar para avaliar o órgão ou entidade em questão. Pode-se ir desde a simples apreciação da produção quantitativa da organização, até uma auditoria operacional em profundidade com o objetivo de avaliar os 3 E's (Eficiência, Eficácia e Economia). Em qualquer circunstância, a partir de dados dessa natureza apontados em séries históricas, comparáveis entre si, é possível deduzir indicadores de eficiência operacional e relação custo/benefício, particularmente, se esses dados de indicadores forem correlacionados com padrões nacionais ou internacionais e com

informações relativas a dotações e execução orçamentárias. A rigor, no entanto, essa forma de atuação ainda não foi descoberta pelos parlamentares, embora possa ter muito mais efeito concretos na realidade do país do que meras denúncias de malversação de recursos públicos, as quais, amiúde têm pouca seqüência e ainda menos consequências.

25. Uma outra forma de controle, ainda não explorada, cria uma comparação sistemática de dotações orçamentárias e de metas físicas constantes dos orçamento anuais nos descriptores de subprojetos/subatividades com os resultados das execuções orçamentárias e as metas físicas alcançadas. Exemplo: Destinou-se, no orçamento Cr\$ 100.000.000 para construir 6 (seis) centros de saúde; cabe indagar ao fim do exercício, quantos centros foram construídos efetivamente e quanto se gastou nisso. Uma instigação dessa natureza têm o potencial de revelar muito mais sobre o funcionamento da máquina governamental e alterá-lo do que a mera denúncia tópica de irregularidades aparentes. “à medida que se institucionaliza um fluxo regular de verificação de trabalho de um pelo outro, estabelece-se um retorno automático de informações úteis e um sistema implícito de eficácia e eficiência (feed-back)” (Ver “Fiscalização e Controle do executivo pelo Legislativo” de Rosinethe Monteiro Soares in RIL nº 101- pg. 151).

26. O conceito de controle é, portanto, mais amplo que o conceito de fiscalização. Origina-se da Ciência da administração onde significa “verificação para certificar se todas as coisas ocorrem em conformidade com o plano/padrão adotado, as instruções transmitidas e os princípios estabelecidos. O objetivo é localizar as fraquezas e erros no sentido de retificá-los e prevenir recorrência” (conf. Idalberto Chiavenato, in Introdução à Teoria Geral da Administração, Mc Graw Hill, SP, 3<sup>a</sup> ed. 1983 - pg. 73) com pouca adaptação o conceito é aplicável ao controle como função do Poder Legislativo.

27. Pode-se controlar, fiscalizando, realizando inspeções, perícias e exames de auditorias, acompanhando relatórios periódicos, criando e mantendo bases de dados, efetuando visitas para verificação física (in loco), solicitando pareceres de especialistas, confrontando dados de diferentes fontes, avaliando custos e resultados, checando dados estatísticos, e tudo o mais que possa ser concebido como uma forma técnica de obter informações confiáveis, sobre o desempenho de qualquer profissional ou organização. Sem afetar a independência dos Poderes e sem transformar o Congresso em delegacia de polícia. O controle externo deve ser, na verdade, o controle dos controles.

28. O conceito é operacionalizável, no Poder Legislativo, com os instrumentos já disponíveis: requerimento de informações ao Poder Executivo, solicitações de análises, inspeções, perícias e auditorias ao Tribunal de Contas da União, proposta de fiscalização e controle, pesquisa e/ou fixação de padrões de desempenho pelo próprio Poder Legislativo utilizando até mesmo dados e estudos de entidades civis profissionais, técnicas, científicas, etc. Basta querer. São necessários apenas, um mínimo de organização, recursos e vontade política de começar. Sem esquecer que a tentativa de fiscalizar e controlar tudo, tende a resultar em nenhum resultado concreto da fiscalização e controle. É preciso planejar as ações, selecionar prioridades e objetivos a partir de uma visão global. E sem esquecer, também, que “a produtividade de um trabalho de fiscalização e controle só se mostrará a longo prazo” (ver obra já citada de Rosinethe Monteiro Soares)

29. Considerações análogas às feitas anteriormente sobre o controle operacional podem ser feitas, também, sobre os aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial que podem ser matricialmente combinados com os conceitos de legalidade, legitimidade e economicidade e abrangendo

igualmente as aplicações de subvenções e renúncias de receitas, de forma criativa, inovadora e eficaz no sentido de tornar o controle um instrumento útil de intervenção e mudança da realidade brasileira.

\* O autor é Contador,  
Advogado e técnico em Orçamentos Públicos.

**"COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA  
E CONTROLE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS -  
PROPOSTA DE ATUAÇÃO"**

*Trabalho de Homero de Souza Junior, da Assessoria  
de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara  
dos Deputados.*

## Introdução (à guisa de diagnóstico)

A câmara dos Deputados criou, através da Resolução nº 77 de 1995 de 19 de janeiro de 1995, a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CF./CD). Suas atribuições coincidem, de forma geral, com as atribuições do Congresso Nacional relativas à Fiscalização contábil, Financeira, Patrimonial e Orçamentaria prevista nos artigos 70 e 71 da Constituição Federal. Muitos afirmam que trata-se, na verdade, apenas da recriação de uma Comissão Permanente que existia na câmara até a promulgação da atual constituição. Por outro lado a criação dessa Comissão acompanha a decisão do Senado que em 1993 também criou uma comissão de Fiscalização e Controle. Devemos agregar à essas Comissões da câmara e do Senado a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização que conta com uma Subcomissão Permanente de Fiscalização e as prerrogativas e atribuições fiscalizadoras que detém todas as comissões Permanentes da Câmara e do Senado em suas respectivas áreas temáticas. Vê-se, portanto, que o conjunto de instrumentos e órgãos de fiscalização à disposição do Poder Legislativo constitui um arsenal de respeitável poder de fogo e capacidade de intervenção.

Não obstante, a mera existência de um ou muitos órgãos de controle ou prerrogativas de fiscalização não significa que necessariamente teremos uma ação eficiente, eficaz ou efetiva de fiscalização e controle. Basta notar que durante toda a Legislatura finda em 31/01/95 câmara não conseguiu terminar nenhuma, absolutamente nenhuma, das dezenas de Propostas de Fiscalização e Controle (PFC) iniciadas no período e não se conhece nenhuma ação mais efetiva da subcomissão de fiscalização da comissão Mista que se limitou a expedir alguns ofícios a Ministros solicitando esclarecimento e informações sobre determinados assuntos, mas não se conhece resposta obtidas nem desdobramentos dessa iniciativas. E quanto ao senado, a comissão lá criada em meados de 1993 sequer foi instalada.

Um outro aspecto importante da situação é que a multiplicidade de órgãos de controle do Poder Legislativo pode, se não adequadamente administrada, atravancar mais do que ajudar o desenvolvimento de uma filosofia de controle própria do Poder Legislativo.

Imagine-se, por exemplo, todos os órgãos de fiscalização do Poder Legislativo solicitando simultaneamente trabalhos diversos ao Tribunal de contas da União, cuja capacidade operacional embora não desprezível é limitada. Pode-se prever um atropelamento mútuo de pedidos que disputarão entre si a

preferência na prioridade do tribunal, resultando em provável demora no atendimento de todos. Isso já aconteceu.

Não é difícil igualmente prever o envio de múltiplos pedidos versando sobre o mesmo assunto ou fato, de forma simultânea ou seqüencial. Isto também já aconteceu.

Além desses possíveis percalços originados pela multiplicação de instâncias legislativas voltadas para a fiscalização e controle, temos que considerar, ainda a ausência de um enfoque ou uma filosofia de fiscalização e controle do Poder Legislativo. Ainda há muita confusão conceitual sobre qual deve ser o objetivo primordial das ações de fiscalização e controle do Poder Legislativo. Até o momento, o que tem efetivamente ocorrido são iniciativas tópicas e isoladas de parlamentares ou comissões sobre assunto específicos, geralmente originados por algum fato que chegue à mídia ou que o parlamentar pretende que chegue. As iniciativas, embora em número não pequeno e crescente, são totalmente originais pela visão pessoal de cada parlamentar e de certa - para usar uma imagem - "salpicam" diversas áreas e órgãos da administração pública de forma mais ou menos aleatória. Na verdade, o Congresso, no que se refere ao controle externo tem sido, pouco mais do que, "pautado pela mídia".

um outro problema que já foi maior, porém ainda persiste, é uma certa indefinição e instabilidade nas relações do congresso Nacional e do tribunal de contas da União. De um lado, o Congresso apresenta uma tendência a não levar em conta nem as limitações operacionais do TCU, nem o trabalho que ele regularmente faz por iniciativa própria, de outro o TCU tende a se posicionar não como um órgão auxiliar do Legislativo que ele efetivamente é, mas como um quarto Poder, independente e soberano. Escuda-se, para isso em duas redações infelizes da Constituição Federal que parece dar determinadas competência ao TCU independente do seu papel de órgão auxiliar do Poder Legislativo e, até colocando-o acima do mesmo. Interpretação que o Tribunal reforça. Ora, o papel de órgão técnico e auxiliar do Congresso Nacional deixa claro que a autonomia do Tribunal tem um caráter eminentemente técnico e envolve apenas e tão somente suas competência explicitamente voltadas para o julgamento de contas. Nada mais. O titular do controle externo é, de acordo com o artigo 70 da Constituição, o Congresso Nacional, não o TCU. No entanto, não é possível deixar de notar que em todas as suas manifestações o TCU tenta passar a idéia de que ele é o próprio controle externo. Mas, isso não procede. O Congresso Nacional é o controle externo.

Todas essas questões, no entanto, não impedem que o congresso como um todo e a Comissão de Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados,

em particular, construa uma linha básica de entendimento sobre a natureza e objetivos de suas ações de fiscalização e controle e que a partir dessa linha básica esboce uma planejamento mínimo de ações, abordagens e critérios que potencialize a eficácia as ações. Não se pretende, é claro, limitar de nenhuma forma, as iniciativas dos deputados, ainda que isso signifique conviver com alguma aleatoriedade e superposição, mas tão somente garantir que todas as ações estejam dentro de um quadro geral que faça sentido e que não atropelem umas ás outras, com prejuízo para todas.

Uma questão relevante que interfere e tem interverido de forma negativa e com vigor no florescimento de uma mentalidade de controle no congresso, é que ações de fiscalização são um conjunto de técnicas derivadas das ciências contábeis (particularmente auditoria) e administrativas que não se compatibilizam de forma nenhuma nem com a natureza profunda do processo legislativo, nem com o espírito e a dinâmica própria de caráter negocial de qualquer processo político. Essa incompatibilidade básica assim como seus efeitos podem ser notadas na proposição de certas ações de fiscalização cujo objetivo é nitidamente criar um fato ou uma pressão “política”, geralmente com a cobertura da mídia ou, em sentido contrário, no esvaziamento por inação de ações de fiscalizar já decididas. Na prática, no decorrer da legislatura anterior, vários Relatores designados para executar Propostas de Fiscalização e Controle (PFC) com relatórios Prévios e Planos de Trabalho aprovados pelas Comissões, atuaram, na prática, como uma espécie de “segunda linha de defesa” no impedimento do deslanche das ações, simplesmente não tomando a iniciativa das ações. Muitas morreram por causa disso. Evidentemente, não vai aqui qualquer espécie de acusação, mas apenas o reconhecimento de um fato que realça a falta de prioridade dada pelo Congresso à função “controle externo” que lhe é, não obstante, inerente.

Merece ser mencionada ainda, na categoria de percalços à eficácia do controle, a quase total ausência de uma mentalidade de continuidade e persistência no acompanhamento dos desdobramentos das ações de controle, não só do Congresso, como de toda a administração pública. Isso deve ser um dos pilares da ação da comissão de Fiscalização e controle da Câmara dos deputados. Na verdade um dos principais fatores de impunidade no Brasil é, de um lado a descontinuidade das ações e, de outro, a falta de articulação das ações dos diversos órgãos responsáveis pelo combate á corrupção dos diversos órgãos responsáveis pelo combate à corrupção e outras irregularidade.

Em função das considerações precedentes, alinhamos a seguir algumas definições, critérios e ações que julgamos devam nortear o funcionamento da Comissão de Fiscalização financeiro e Controle da Câmara dos Deputados:

### objetivo

O objetivo do controle externo e das ações de fiscalização é verificar se existem, na administração pública federal, as condições necessárias para garantir que todos os dispêndios de recursos públicos, inclusive no que tange as subvenções e renúncias de receita são legais, legítimas e atendem ao critério da economicidade. Em outras palavras, o controle externo, a cargo do Congresso Nacional é o controle dos controles e não mais uma instância ou órgão de controle. Deve atuar apoiado nos recursos e na estrutura dos demais órgãos de controle interno e não tentar reproduzi-los. Isso não impede que em determinados casos o Congresso atue diretamente, inclusive com pessoal próprio, em inspeções, auditorias e perícias, mas sua atuação se dará, fundamentalmente, através do Tribunal de Contas da União e do sistema de controle interno de cada Poder. por outro lado, o Congresso deve assumir de maneira mais contundente e sem constrangimento, o papel de controlador/supervisor da atuação do TCU e dos órgãos de controle interno e até mesmo de acompanhar a atuação do Poder Judiciário.

A comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados deve chamar a si, sem alarde, mas como filosofia de trabalho, papel de articuladora e coordenadora do controle externo e de supervisora do controle interno.

### Método

Criação de contatos e “interface” permanentes com o TCU, com o sistema de controle interno, particularmente a Secretaria federal de controle e com as demais instâncias e órgãos do próprio Congresso, visando acompanhar de forma sistemáticas as ações e findas nas diversas áreas da administração pública, para avaliar seus desdobramentos e consequências e para manter um mapeamento permanente do que está em andamento ou foi recentemente verificado. Para isso sugerimos:

1º) criar e manter um banco de dados das Decisões e Acórdãos do TCU nos últimos cinco anos, de forma a localizar com facilidade pessoas, organizações e situações abordadas. examinar os igualmente os relatórios formais emitidos trimestralmente pelo tribunal, que hoje não sofrem qualquer processamento no Congresso.

2º) Idem de todas as ações de controle iniciadas pelo congresso (qualquer de suas instâncias Casas e Comissões) nos últimos cinco anos, incluindo CPI's.

3º) Obter do TCU uma relação de todos os pedidos de trabalhos oriundos do Congresso (findos nos últimos cinco anos e em andamento), seu resultado e desdobramentos no que se refere ao Tribunal.

4º) Promover entendimento com o Ministério Público da União (MPU) com objetivo idêntico ao citado no item acima.

5º) Idem com a Secretaria Federal de controle com objetivo Idêntico aos citados para o TCU e o MPU.

6º) Todas as ações propostas por parlamentares ou Comissões deverão ser previamente cruzadas com esses dados de forma a se garantir continuidade e eficácia às ações que a Câmara julgue conveniente iniciar.

7º) Acompanhar todas as ações em andamento (PFC's e outras) das comissões Permanentes da Câmara e do Senado, assim como da subcomissão de Fiscalização da Comissão Mista Permanente, bem como manter todas informadas das ações desencadeadas e em andamento na comissão.

8º) Com base nas informações sistematizadas citadas no itens acimas, definir um conjunto prioritário de assuntos, situações e ações em andamento e instituir um acompanhamento sistemático de seu andamento e desdobramento em todas as instâncias da administração pública nos três poderes. O objetivo é, de um lado, intervir como um neutralizador de pressões políticas que atuem para o amortecimento e o "esquecimento" dos assuntos e conduzir as ações em andamento para um final eficaz e, de outro lado permitir a articulação de todos os fatos conhecidos sobre todos os assuntos investigados ou abordados pelo Poder Legislativo e MPU dando densidade, continuidade e eficácia às ações do Poder Legislativo.

9º) A partir de uma visão global das Contas Públicas brasileira selecionar áreas, temas e situações prioritárias para exercício direto de ações de fiscalização e controle. Isso pode ser aprofundado incorporando-se uma acumulação sistemática de informações sobre os maiores (cinco maiores, dez maiores, ou algo assim) sub-projetos e sub-atividades de todas as unidades orçamentárias. Assim a Comissão terá um parâmetro pelo qual priorizar suas próprias ações de controle a partir de proposta de parlamentares e comissões. A priorização é necessária devido às limitações de recursos da casa, às ações recentes ou em andamento desencadeadas por outros órgãos de controle (gerando possíveis superposições, etc). O objetivo é concentrar o uso dos recursos disponíveis em áreas sem registro de verificação, onde se possa ter resultado mais imediato e onde possam ser mais eficazmente utilizados os recursos da Casa.

10º) Como forma de se tornar um veículo sistemático de canalização da aspiração pública por mais moralidade no trato da coisa pública, a Comissão deve exercer um sistemático acompanhamento das “denúncias” de irregularidade veiculadas pela “mídia” cruzando-as com seus dados disponíveis sobre o assunto e, quando julgado conveniente, tomando iniciativas diretas ou indiretas de fiscalização. A idéia aqui é criar uma forma visível imediata e sistemática de intervir em casos públicos, antecipando problemas, providências e fatos, sob o lema “dar satisfação imediata para a opinião pública”.

11º) A Comissão atuará de forma direta quando, a exemplo do que já ocorreu em CPI's famosas (INSS, PC, Orçamento), utilizar pessoal da casa ou requisitado ao TCU ou à Secretaria Federal de Controle, para executar diligências e verificações julgadas necessárias para esclarecimento dos fatos, sob orientação, supervisão e controle de pessoal da Casa (isso também já foi feito). Atuará de forma indireta quando solicitar que essa diligências e verificações sejam efetuadas pelo próprio TCU ou pela Secretaria Federal de controle. Como também já há precedente no Congresso (CPI do PC) é possível até mesmo cogitar de concentração de serviços de terceiros quando julgado necessário. A avaliação de seleção de uma dessas formas de atuação deve ter um embasamento estritamente técnico e só pode ser avaliada em cada situação concreta.

12º) O trabalho de coleta, organização e sistematização de dados deve ser considerado permanente, independente de provocação e não dependente de processo legislativo e sim como a formação e manutenção de uma base informativa a partir da qual todas as demais ações serão articuladas e desencadeadas ou que orientará essas ações. Da mesma forma, os contatos com órgãos e entidades externas deve ter como parâmetro a necessidade de se estabelecer permanente, estreito e harmônico contacto político e técnico com outros órgãos de controle, como parte da montagem de forma operacional e eficaz de atuação. Sugere-se que todas as ações da comissão sejam desencadeadas a partir do conceito de “ordem de serviço” e não de “proposição legislativa” como meio de dar eficácia e rapidez às ações da Comissão (isso pode ser feito através de regimento interno da comissão).

### Resumindo

Sugerimos que CFFC/CD balize sua atuação nos seguintes parâmetros: tanto quanto possível, afastamento da formalidade processual legislativa, acumulação sistemática de informação, intervenção para promoção da continuidade persistente, articulação com todos os órgãos de controle nos quais deve prioritariamente se apoiar, sem abandonar a intervenção direta ou indireta, quando conveniente, e uso intensivo e sistemático de conhecimento técnicos de

contabilidade Pública, auditoria, direito Constitucional, Financeiro e Administrativo e de administração Pública, voltados para as práticas e processo do patrimônio público.

### Fiscalização e Controle (PFC)

Na legislatura recém encerrada, de certa forma, a PFC prevista nos artigos 60 e 61 do regimento Interno da Câmara dos Deputados alcançou fôros de instrumento privilegiado e específico de desencadear ações fiscalização e controle. Várias tramitaram e ainda tramitam em diversas comissões. No entanto, como já dissemos nenhuma terminou até o momento.

A Comissão de Fiscalização Financeira e controle da Câmara dos Deputados “corre o risco” de vir a ser a Comissão das PFC’s. Sugerimos que essa tendência, caso apareça, seja combatida. As PFC’s devem continuar como instrumento de ação fiscalizadora das comissões Permanente. Evidentemente, caso instada, a CFFC/CD deve assumir a execução de PFC’s, mas apenas quando enquadradas em suas prioridades gerais conforme já discutido, mas julgamos deva ser evitada a tendência de sobrevalorizar e se concentrar nesse instrumento.

Por outro lado, a Comissão pode exercer um papel importante na reforma dos dispositivos regimentais que obstruem o andamento das PFC’s. A esse respeito, julgamos, por experiência, que os principais pontos a serem modificados para dinamizar as PFC’s são os seguintes:

1º) Obrigar a Autor, a apresentar a PFC junto com sua proposta de PFC, uma Proposta de Plano de Trabalho e Metodologia de avaliação;

2º) O Relator passa a ter apenas o papel de relatar a proposta, fundamentalmente quanto à oportunidade e conveniência e examinar o Plano de Trabalho e Metodologia de Avaliação;

2º) O Relator passa a ter apenas o papel de relatar a proposta, fundamenta quanto à oportunidade e conveniência e examinar o Plano de Trabalho e Metodologia de Avaliação apresentados pelo Autor (inclusive propondo modificações), para exame na comissão Permanente;

3º) Uma vez aprovada a PFC pela Comissão, o próprio autor ficará encarregado de implementar a PFC (aplicar o Plano de trabalho e Metodologia de avaliação) por ele mesmo proposta e eventualmente modificados por proposta do Relator.

4º) Ao final da implementação do Plano de Trabalho, o Autor prepara uma proposta de Relatório Final que será apreciada e relatada pelo Relator e apresentada por este ao Plenário que apreciará conclusões e propostas de ações e desdobramentos á vista dos fatos revelados pela PFC.

**" FISCALIZAÇÃO E CONTROLE "**

*Artigo do Deputado Firmino de Castro, publicado no  
Jornal de Brasília, em 29/06/95.*

## FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Das quatro funções parlamentares fundamentais - representação, legitimação, legislação e fiscalização e controle do Executivo - esta última, somente a partir da Constituição de 1988, ganhou espaços e respaldo legal para avançar com desenvoltura. A nossa Carta Magna, efetivamente, ocupou-se com particular ênfase dessa atribuição, dedicando-lhe toda a seção IX, do capítulo I - Do Poder Legislativo, assegurando ao Congresso Nacional o controle externo da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União. Mais, ainda, estabelece que "prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quis a União responda ou que em nome dela, assuma obrigações de natureza pecuniária."

Além de ser o foro seletivo para julgar as contas prestadas pela Presidência da República, o Congresso tem licença constitucional para fiscalizar e controlar diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Vale dizer que desde as despesas miúdas, de pronto pagamento, até as megatransações financeiras do nosso endividamento externo, do carrinho de mão ao porta-aviões, de um bueiro para águas pluviais até a maior ponte ou estrada, por qualquer de suas Casas, o Parlamento pode abrir um caminho crítico para sua investigação.

A Câmara dos Deputados optou, no início do corrente exercício, pela criação da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, como estrutura de intermediação, para agir e reagir dentro desse desafiador universo de deveres e responsabilidades, cabendo aos seus integrantes a

complexa tarefa de montar a estratégia de ação para uma correta desincumbência de um trabalho que tem muito de substância para consolidar o Legislativo perante a opinião pública e, mais do que isto, para fortalecê-lo e assegurar um maior equilíbrio entre os Poderes.

Como seu presidente, não tenho pouparado esforços para montar um órgão tecnicamente competente, capaz de reunir, analisar e dar encaminhamento adequado ao imenso manancial de atos e fatos suscetíveis de fiscalização e controle. Vontade política é um denominador comum que empolga as atuais lideranças maiores do Congresso, imbuídas que estão de reordenar os padrões da vida pública, devolvendo-lhes a transparência, atendendo aos anseios da probidade e exação, hoje presentes na consciência do povo, o grande destinatário e o maior usufrutário do Estado democrático e de direito.

A relevância do momento político, nos dias que correm, excitado por denúncias de corrupção, de malversação de recursos e de inesgotáveis prática de desperdício por conta de obras inacabadas, programas e planos superdimensionados e políticas mal formuladas, mais do que justifica e prioriza a firme implantação de uma entidade congressual com fins específicos de fiscalizar e controlar as ações do Executivo.

É por isto que o Senado Federal, por igual, está implantando uma Comissão semelhante à da Câmara. Não sei se as duas Casas devem dispor de dois órgãos com idêntica natureza e objetivos, ou se caberia existir apenas um, em nível do Congresso Nacional, como é o caso da Comissão Mista de Orçamento. Mas isto é outra conversa.

Também no sentido de melhor organizar e tornar eficiente o seu controle interno, a União vem de criar, através de Medida Provisória, os Sistemas de Fiscalização e Controle e de Planejamento e Orçamento,

tendo, respectivamente, como órgão centrais os Ministérios da Fazenda e do Planejamento e Orçamento, mobilizando recursos humanos de alta qualificação ao incorporar 174 cargos e funções, inclusive um secretário federal, diretores de departamento, um corregedor geral, 65 coordenadores gerais, 78 chefes de divisão, 17 assessores e 23 delegados federais. Como estrutura de alta hierarquia, o Governo contará com Conselho Consultivo próprio, Secretaria de Controle Interno, Secretaria de Tesouro Nacional, Corregedoria-Geral de Controle, Conselhos Federal de Planejamento e Orçamento, de Coordenação e Controle de Empresas Estatais e Secretarias de Planejamento e Avaliação, de Assuntos Internacionais, de Orçamento Federal e de Coordenação e Controle das Empresas Estatais e, finalmente, do IPEA.

Como se vê, a contraposição administrativa do Governo, para fiscalização, controle, planejamento e orçamento, é na prática hiperministerial e o seu funcionograma tem peso e medida para acolher um trabalho de profunda identidade com a opinião pública. Nossa missão, doravante, é a de abrir janelas nas oficinas do Poder Executivo para torná-las acessíveis aos olhos do único acionista e permanente financiador da União, o povo.